



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO		
EVENTO: Seminário	Nº: 2131/07	DATA: 27/11/2007
INÍCIO: 14h43min	TÉRMINO: 20h02min	DURAÇÃO: 5h19min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 5h18min	PÁGINAS: 102	QUARTOS: 64

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

PERLY CIPRIANO - Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, representante da Secretaria Especial de Direitos Humanos.
TAÍS CERQUEIRA - Gerente de Projetos da Subsecretaria de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.
CRISTINA BUARQUE - Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado de Pernambuco.
ROGER DE LIMA LORENZONI - Diretor do Departamento de Política Judiciária do Ministério da Justiça. Coordenador da Secretaria da Reforma do Judiciário.
FAUSTO RODRIGUES DE LIMA - Promotor de Justiça e membro do Núcleo de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
ROSANA LAVIGNE - Defensora pública, lotada na 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
AMINI HADAD CAMPOS - Juíza Titular da Primeira Vara Especializada em Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher do Estado de Mato Grosso.
EVA EVANGELISTA - Desembargadora do Tribunal de Justiça do Acre.
MIRIAM APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA - Delegada Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, de Goiânia, Estado de Goiás.
ALICE BIANCHINI - Doutora em Direito Penal e Coordenadora dos Cursos de Especialização Telepresenciais e Virtuais da UNISUL.
MYLLENA CALASANS DE MATOS - Assessora Técnica em Direitos Humanos e Violência contra as Mulheres. Representante da CFEMEA.
LAUDELINA INÁCIO DA SILVA - Delegada de Polícia e Coordenadora do Curso de Direito da UNIP, de Goiás.
MARIA ISABEL DA SILVA - Juíza do Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Brasília, Distrito Federal.
ROGER DE LIMA LORENZONI - Diretor do Departamento de Política Judiciária do Ministério da Justiça.
MARTA ALMEIDA - Coordenadora do Movimento Negro Unificado.

SUMÁRIO: Seminário Lei Maria da Penha – Aplicação, Desafios e Perspectivas.
Painel 2 - O Executivo e a aplicação da Lei Maria da Penha.
Painel 3 - O Sistema de Justiça — desafios e perspectivas no enfrentamento da violência doméstica.
Painel 4 - Síntese do Evento — recomendações.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Houve exibições de imagens.
Há palavra ininteligível.
Há falha na gravação.
Há orador não identificado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado João Campos) - Declaro reaberto o Seminário *Lei Maria da Penha — Aplicação, Desafios e Perspectivas*.

Daremos início neste momento ao segundo painel: *O Executivo e a Aplicação da Lei Maria da Penha*.

A Deputada Marina Maggessi, do Rio de Janeiro e que coordenaria o painel, enfrentou dificuldades no transporte aéreo e atrasou um pouco, mas, assim que chegar, assumirá a coordenação.

Com prazer, convido para tomar assento à mesa a Dra. Taís Cerqueira, Gerente de Projetos da Subsecretaria de Enfrentamento da Violência contra a Mulher, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (*palmas*); o Sr. Perly Cipriano, Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, representante da Secretaria Especial de Direitos Humanos (*palmas*); o Sr. Roger de Lima Lorenzone, Diretor do Departamento de Política Judiciária do Ministério da Justiça (*palmas*); e a Sra. Cristina Buarque, Secretária de Estado da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco. (*Palmas.*)

Informo que já se encontra conosco a Deputada Marina Maggessi, a quem convido para assumir a Mesa. (*Palmas. Pausa.*)

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Boa-tarde a todos. Desculpem-me o atraso. Saí do Rio de Janeiro no avião das 10 horas da manhã, mas fiquei 2 horas dentro da aeronave parada. Um caos total. Por isso, eu me atrasei. Ainda bem que não foi tanto tempo assim.

Para mim, é uma honra coordenar uma das Mesas deste seminário, proposta do meu colega Deputado Fernando Melo e do nosso Presidente João Campos, na semana em que todos no Brasil falam sobre violência contra a mulher, principalmente sendo a que trata da aplicação da Lei Maria da Penha, ou seja, da execução dessa lei, que muita gente está fazendo de tudo para que seja uma daquelas leis que não pegam no Brasil.

Os últimos acontecimentos de agressão a mulher encarcerada estão movimentando todo o Brasil e deixam todo o mundo com aquela cara de perplexo, como se ninguém soubesse que ocorrem há muito tempo e vão continuar a ocorrer se caírem no esquecimento, como tudo o mais voltado para minorias, principalmente para os encarcerados deste País.



Como muitas pessoas vão falar, informo que serão concedidos 15 minutos para cada palestrante. Informo ainda que aqueles que desejarem inscrever-se para os debates deverão entregar à Secretaria da Comissão a ficha de inscrição devidamente preenchida.

Concedo a palavra ao Sr. Perly Cipriano, Subsecretário de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos e que representa a Secretaria Especial de Direitos Humanos.

O SR. PERLY CIPRIANO - Boa-tarde à Deputada Marina Maggesi, ao Deputado Fernando Melo, ao Deputado João Campos, aos outros Parlamentares que eventualmente eu não possa identificar e reconhecer, aos representantes das entidades da sociedade civil e aos demais presentes.

Mais uma vez, parablenizo a Comissão pela iniciativa deste seminário e a Casa por ter aprovado essa lei tão importante, um grande referencial e um instrumento para novas e novas lutas.

Quero dizer, neste tempo que me foi concedido, que, se não houver uma articulação das ações do Executivo, do Legislativo, do Judiciário e da sociedade civil — portanto, Poder Público e sociedade civil —, podemos ter uma lei excelente e ela não sair do papel. É como tirar aquela fotografia famosa: a gente vai a determinado lugar, inaugura a obra e desaparece, não acompanha a obra. Se houver boa articulação, essa lei pode ser um grande instrumento não apenas para reduzir a violência contra a mulher, mas para mudar a cultura no País.

Nesse sentido é que acredito que devemos articular — Executivo, Legislativo Judiciário e sociedade civil — uma ação conjunta. Este seminário é um exemplo extremamente importante, mas precisamos descer para os Estados e os municípios, realizar em cada Estado brasileiro e nos municípios maiores uma ação aparentemente simples: levar ao mesmo local o Ministério Público, para dizer que existe uma lei importante e que, portanto, precisa ser conhecida, reconhecida, valorizada e implementada e o que vai fazer e está fazendo para que ela efetivamente funcione; a Defensoria Pública, para dizer o que está fazendo e vai fazer (o Ministério Público e a Defensoria Pública já têm Núcleos de Direitos Humanos e, portanto, podem levá-los); o Judiciário; e as Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, mesmo que seja só o Núcleo ou a Comissão de Direitos



Humanos dessas Casas — muitas delas já têm esses órgãos. Aqui, não é só a Comissão de Direitos Humanos, 2 Comissões importantes estão juntas. Meus parabéns. Este é um exemplo que precisa ser valorizado no Brasil inteiro. Citei só essas Comissões nos Estados, mas seria bom que outras se juntassem a elas.

Ao mesmo tempo, que chamassem a OAB, que tem Comissões de Direitos Humanos em todos os lugares. Aqui está a Dra. Herilda, da OAB nacional e uma das mais ativas e mais antigas militantes de direitos humanos no Brasil.

Seria interessante que estivessem representados a OAB, os Conselhos Estaduais de Direitos Humanos, as academias de polícia (algumas delegacias têm policiais civis e outras ainda têm policiais militares, infelizmente), as universidades, as entidades da sociedade civil, os conselhos da mulher, do idoso, do negro, etc., para fazerem pequena discussão sobre como implementar a lei.

É preciso dar conhecimento. É preciso que na rodoviária e no aeroporto tenha o seguinte cartaz: “Você sabia que existe a Lei Maria da Penha?” É importante que cada sindicato deste País tenha essa faixa e que quando for pedir aumento de salário fale sobre a Lei Maria da Penha, diga que a violência contra a mulher é um crime tão grave quanto atrasar ou não pagar o salário do trabalhador.

É preciso também chamar para essa mesma discussão as diferentes igrejas. Não interessa se é cristã, muçulmana, budista, de matriz africana ou judaica. É preciso chamar essas pessoas e dizer: *“Queremos vocês nos seus espaços falando da Lei Maria da Penha, dizendo que é um crime grave neste País e que é preciso mudar essa cultura no País”*.

Portanto, acho que poderíamos trabalhar nesse sentido e fazer uma campanha. É preciso articular uma campanha. Não é nada grande. Não é nada que vá gastar muito dinheiro. É sentar juntos e olhar um para o outro, marcar uma agenda, o que minha instituição está fazendo e o que posso cobrar dela. Senão, podemos correr o risco de ter uma lei muito importante, mas as pessoas negarem sua existência. Sem falar que foi citado hoje pela manhã que um juiz considerou uma aberração a existência dessa lei, que ela era inconstitucional. Imaginem uma pessoa culta, diplomada, que deve ter lido muitos livros, que deve ter tido uma vivência, mas a cabeça ainda não passou por um processo de mudança, o que é fundamental.



Mandela já disse: *“Ninguém nasce racista, machista, autoritário ou violento. A gente aprende a ser assim”*. Se aprende, pode aprender a ser diferente. E ser diferente é chamar essa discussão.

Uma criança que vê o pai espancar a mãe crescerá achando que aquilo é plenamente normal. Quando arranjar uma namorada, poderá espancar a namorada ou a mulher. Então, é preciso entender que aquele pai violento já herdou isso de algum lugar. É preciso também descobrir as causas da violência, porque elas não são as mesmas, nem uniformes. Uma pessoa dependente do álcool ou de qualquer coisa é provável que pratique violência. Portanto, não basta a punição. É preciso saber as causas. É preciso que essa pessoa responda pelo crime que cometeu e que façamos uma grande campanha para diminuir o número de pessoas dependentes de álcool ou de qualquer outra droga que possa levar a violência. Há também casos de pessoas com distúrbio mental. É preciso trabalhar com essa lógica.

Em todas as camadas sociais do Brasil, a violência contra a mulher persiste. Em algumas camadas da sociedade, as pessoas ocultam mais. É preciso dizer o seguinte: *“Venha ajudar as outras mulheres e venha ajudar este País a mudar”*. Se for da classe média, se for trabalhadora rural ou urbana, se for da população de rua, é preciso que haja a denúncia.

Foi citado aqui de manhã. Vimos uma violência das mais graves neste País ocorrendo no Pará. Só depois da denúncia as pessoas começaram a se desculpar. Por que não fizeram seu dever de casa? A pessoa estava presa e o juiz não sabia que ela estava lá? O Ministério Público também não estava acompanhando? A Defensoria Pública também não estava acompanhando? Os Conselhos da Mulher e da Criança também não estavam acompanhando?

A imobilidade e, às vezes, o anestesiamiento fazem alguns segmentos da sociedade aceitar como normal a violência.

Acho que meu tempo já está encerrando. Quero dizer que a Secretaria está disposta a ajudar. Precisamos integrar para resolvermos juntos. Estamos montando algumas campanhas. Acho que na mídia é possível fazer alguma coisa de maneira articulada. Temos a *TV Câmara*, a *TV Senado*, as TVs das Assembléias Legislativas. Talvez a produção de uma coisa simples que pudesse ser utilizada pelo



menos na mídia pública. É algo importante. A mídia pública é muito ampla. É mais ampla do que a gente imagina. Mas se tivermos um material bem produzido, muitas empresas privadas também poderão trabalhar nesse sentido.

A Secretaria já está produzindo algum tipo de material nesse sentido, alguma campanha para falar da violência contra as mulheres. Mas também da mediação de conflitos, do respeito à diversidade.

Então, acho que esta é a nossa necessidade: articular sem que ninguém possa num momento ou noutro dizer que a culpa é do outro. É perguntar o seguinte: o que eu estou fazendo? O que minha instituição está fazendo?

Nesse sentido, este seminário é um exemplo altamente positivo. Mais de uma Comissão estão discutindo juntas um tema da maior gravidade, que é a violência contra a mulher. A lei é uma conquista. Não podemos ficar no pessimismo: olha, a lei tem um ano e pouco... A simples aprovação dessa lei foi algo de extrema importância. Precisamos ter mais auto-estima, valorizar essa lei, dizer que foi feita na Câmara. Senão as pessoas passam mais tempo falando mal da Câmara do que reconhecendo um trabalho importante como este que a Câmara votou.

Então, devemos valorizar isso. Mas do que isso, dar conhecimento e fazer a implementação. Ninguém pode ficar fora de uma questão como essa.

Acho que cartaz é importante. A Deputada Janete já me mostrou um da Lei Maria da Penha. Ela tinha feito 40 mil. O Paulo Rubens fez outro. Enfim, acho que se deve multiplicar. A mídia eletrônica também é importante. Senão, vamos ter pedofilia lá e não teremos as nossas mensagens chegando lá.

A minha sugestão é, se for possível, a Câmara juntar alguns Ministérios — estão presentes representantes de Ministérios diferentes — e também chamar o Judiciário para esse empreendimento.

É um trabalho necessário e permanente. Precisamos valorizar o que está sendo realizado, mas também é preciso dizer o seguinte: falta muito para ser feito. Já escutei o seguinte: *“Até agora não aconteceu nada”*. Aconteceu muito. Muitas pessoas estão se mobilizando, estão discutindo isso.

Precisamos começar a discutir essa questão nas escolas, porque as crianças às vezes sofrem e às vezes vêem violência em casa.

É preciso que as associação de moradores comecem a discutir também.



Então, tem de ter um material bem simples que fale da lei, que é um crime, que há uma diferença entre o juiz punir com cesta básica e saber que a pessoa vai ser condenada. É crime, e o criminoso precisa pagar com uma condenação. Respeitando os direitos humanos, mas se a pessoa cometeu o crime, é necessário que pague por ele.

É nesse sentido que acho importante este evento que estamos realizando.

Quero parabenizar a Câmara e dizer que precisamos fazer essa articulação nos diferentes Estados. Nada que vá custar muito dinheiro, nada caro. Tudo simples. Senão, tenho muito medo que a gente saia criando delegacia da mulher para todo lado. Se tiver um delegado ou uma delegada com pouca consciência, isso vai valer pouco. O fato de ter uma delegada não quer dizer que a questão está resolvida. É necessário que todas as delegacias estejam aptas a receber uma denúncia de violência contra a mulher, porque o Brasil não tem delegacia em todos os municípios, nem terá todas com mulheres.

É preciso que também nas academias de polícia seja discutida essa questão.

Quero desejar sucesso e também parabenizá-los por essa iniciativa, que considero das mais importantes do ponto de vista dos direitos humanos. União, Estado e município têm que estar juntos. Ninguém deve achar que a responsabilidade é só do outro. É preciso chamar os Prefeitos. Com frequência, o Executivo municipal diz: *"Isso não é comigo"*. Tudo é da nossa conta. Qualquer violência contra a mulher ou qualquer violação dos direitos humanos é da nossa conta. Portanto, vamos chamar os Prefeitos para estarem juntos nessa caminhada. A sociedade deve estar atenta e cobrando de todos nós. Isso é fundamental. Que a sociedade civil se mantenha cada vez mais mobilizada, faça cobranças, faça denúncias quando for o caso e valorize uma iniciativa como esta. Acho que este é o exemplo bom.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Muito obrigada, Subsecretário.

Quero registrar a presença da Deputada Ângela Portela, que, apesar de não fazer parte da Comissão de Segurança Pública, está aqui nos prestigiando.



Concedo a palavra à Sra. Taís Cerqueira, Secretária Especial de Políticas para as Mulheres.

A SRA. TAÍS CERQUEIRA - Boa-tarde a todas e a todos. Tinha trazido um trabalho sobre alguns dados da Lei Maria da Penha, mas, dado o tempo, acho que não vai ser possível apresentá-lo.

Eu sou Gerente de Projetos da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que antes era a Subsecretaria de Assuntos Temáticos e foi transformada por causa da importância do tema violência contra a mulher.

Nós fizemos uma pesquisa empírica sobre alguns dados interessantes de 1 ano de vigência da Lei Maria da Penha. Coletamos alguns dados em centros de referências, delegacias, juizados e casas-abrigo, para termos idéia do que mudou nesse período.

Eu não vou ter tempo de falar sobre todos os dados, mas, só para vocês terem uma idéia, hoje no Brasil temos 47 Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Nós temos também 15 Defensorias Públicas especializadas no atendimento à mulher criadas depois da Lei Maria da Penha. Esses números, com certeza, vão mudar. Já aprovamos alguns convênios e certamente no ano que vem teremos mais defensorias e juizados. Temos uma parceria com o Ministério da Justiça para a criação de juizados. Temos também um serviço de atendimento à mulher, o Ligue 180, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, um serviço de atendimento telefônico que funciona 24 horas, no qual as mulheres têm informações sobre questões relativas a violência, a serviços, etc.

Na central de atendimento à mulher, o Ligue 180, 26% das ligações atendidas dizem respeito a informações. E houve um aumento significativo do número de perguntas depois da Lei Maria da Penha. Hoje, 57% dos pedidos de informação são sobre a Lei Maria da Penha. Vale ressaltar que as mulheres pedem muitas informações sobre serviços e que a maior parte das mulheres são encaminhadas para as Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher. Isso indica a grande importância da capacitação de policiais nessas delegacias, mas não somente nelas, porque o número delas não é grande.

Hoje no Brasil há 399 delegacias especializadas de atendimento à mulher, a maior parte concentrada na Região Sudeste, na Grande São Paulo e no Município



do Rio de Janeiro. Então, na verdade, mesmo em São Paulo e no Rio, dado o contingente populacional, nós temos poucas delegacias.

Nesse sentido, na II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada no dia 20 de agosto deste ano, o Presidente lançou o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher. O que isso tem a ver com a lei Maria da Penha? Tudo.

Foi solicitado à Secretaria, ao Ministério da Justiça e à Secretaria de Direitos Humanos que fizéssemos a nossa agenda social, o PAC social, que fizéssemos um recorte dentro do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, que prevê uma série de outras ações na área da educação e saúde, para apresentarmos à câmara social coordenada pela Casa Civil e ao Presidência da República uma proposta da agenda social da Secretaria. Não foi fácil, porque no que diz respeito à mulher há muitas áreas relevantes. Mas nós fizemos o recorte para a questão da violência contra a mulher, entendendo que essa violência é a expressão máxima das discriminações de gênero que ainda existem na nossa sociedade.

Nós apresentamos ao Presidente essa proposta, que foi lançada na Conferência. O nosso orçamento mais do que dobrou. Como Secretaria, não temos um orçamento muito alto porque ela tem a função de articular com os demais Ministérios, para que eles também se responsabilizem pela questão da violência.

O Pacto não é nada mais nada menos do que a visualização desse trabalho que a Secretaria vem fazendo junto aos Ministérios, dessa parceria com as diversas Secretarias aqui representadas. Temos um trabalho de bastante tempo com o Ministério da Justiça, as delegacias, os juizados, as defensorias públicas, a capacitação de profissionais da segurança pública. Então, o Pacto traz essa visualização, e vários Ministérios estão envolvidos nele. A idéia é que possamos dar visibilidade às ações que os Ministérios têm realizado. Com o Ministério do Desenvolvimento Social, por exemplo, nós temos uma parceria para capacitar os profissionais dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social — CREAS e dos Centros de Referência de Assistência Social — CRAS para o atendimento à mulher vítima de violência, em especial da violência doméstica, que são a maior parte dos casos. Os CREAS são os antigos SOS Criança, que foram transformados e hoje atendem não só crianças, mas também mulheres e idosos.



Nós temos essa parceria com o MDS, que também tem se responsabilizado pelas casas-abrigo. Nós financiamos as casas para mulheres ameaçadas de morte pelo marido. Junto com o Ministério da Justiça, temos os juizados, as defensorias e, novidade da Lei Maria da Penha, os centros de reabilitação e educação do agressor. Nós estamos discutindo junto ao DEPEN a metodologia de atendimento porque entendemos que esses homens devem ser atendidos, mas os centros de atendimento devem ser ligados à Justiça, para que seja dado o caráter de responsabilização, porque não é simplesmente fazer tratamento e esquecer que um crime foi cometido. Para garantir esse acompanhamento e, ao mesmo tempo, a punição do agressor, nós estamos negociando com o DEPEN e outros parceiros da sociedade civil que nós sabemos que têm experiência com essa questão.

Sr. Presidente, o pacto envolve 1 bilhão de reais em 4 anos. Na verdade, hoje muitos Ministérios investem nessa área, só que não era dada visibilidade a esses investimentos. Não víamos quanto o Ministério da Justiça investe, não víamos quanto o Ministério da Saúde investe. O Ministério da Saúde investe muito na notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher, e aí entra a violência doméstica. Também investem o Ministério do Desenvolvimento Social, como eu disse, e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, quando trata da exploração sexual de adolescentes, meninas. Estamos também trabalhando com esse enfoque na violência doméstica, porque nós sabemos que muitas vezes essa violência atinge as adolescentes dentro de casa.

O Pacto trouxe essa visibilização. São 4 áreas principais, uma das quais, que está sendo muito discutida, é a da assistência às mulheres em situação de prisão, o que já era uma preocupação antes de ocorrer esse caso com uma menina no Pará.

Nós sabemos que a situação das mulheres nos presídios femininos é caótica. Esse caso trouxe à tona uma ponderação que o Executivo já vinha fazendo. Já existe um grupo de trabalho desde o meio do ano fazendo o diagnóstico em alguns presídios, porque, para fazer uma política pública nessa área, precisamos conhecer mais essa realidade. Esse é um dos eixos.

Outro eixo é relativo aos direitos sexuais e reprodutivos, ao aborto legal, às mulheres em situação de violência sexual, ao combate à feminização da AIDS, pois sabemos — e também tem a ver com a Lei Maria da Penha — que muitas mulheres



que estão sendo contaminadas com o HIV são heterossexuais monogâmicas que adquirem o vírus no contato com o parceiro. Nós sabemos que dentro da situação de violência doméstica uma das questões é o impedimento de a mulher usar métodos contraceptivos ou qualquer método de proteção.

A implementação da Lei Maria da Penha é outro eixo do Pacto, e sobre o quarto eixo eu falo mais tarde.

Enfim, a questão é que nós estamos investindo e fazendo pactuações. Como foi dito, não tem como trabalhar a violência doméstica se não trabalharmos em conjunto, não só entre os Ministérios, mas também com os Estados e os municípios. Estamos, então, lançando esse pacto nos Estados. A idéia é pactuar com os Estados e tentar traçar dentro deles os principais municípios-pólo. Os Ministérios da Saúde e da Justiça já definiram os municípios nos quais temos de investir. E nós estaremos junto com esses Estados pactuando com os municípios. Cada Estado vai ter uma realidade. Em alguns, vamos investir mais na questão da feminização da AIDS. No Pará, já eram prioridades a questão da exploração sexual e a dos presídios. No Espírito Santo, a questão dos presídios também é prioridade. Em todos os Estados, a Lei Maria da Penha é o nosso enfoque, porque é uma legislação nova que precisa de um acompanhamento mais sistemático. Vale lembrar, só para concluir, o Observatório da Lei Maria da Penha — nós temos aqui uma representante —, responsável pelo monitoramento da Lei. É um projeto que a Secretaria está financiando, mas é a sociedade civil que vai monitorar, juntamente com o Executivo.

Dada a exiguidade do tempo, fico por aqui, mas estou à disposição para qualquer esclarecimento.

Obrigada.

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Muito obrigada, Secretária. Desculpe-me por ter pedido que concluísse, mas o nosso tempo é muito escasso.

Passo a palavra à Sra. Cristina Buarque, Secretária de Estado da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco.

A SRA. CRISTINA BUARQUE - Boa-tarde a todos. Eu sou Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres de Pernambuco, Secretaria criada em 1º de



janeiro deste ano pelo Governador Eduardo Campos. Nosso trabalho voltado para o enfrentamento à violência contra a mulher começa com a própria estruturação da Secretaria. Não vou discorrer sobre ela, mas vou falar um pouco, para que entendam como funciona essa Secretaria.

Nós temos 3 gerências, uma voltada para o fortalecimento sociopolítico das mulheres, para o apoio e a criação de conselhos e coordenadorias municipais, e que se responsabiliza pela elaboração, pela programação, pelo trabalho com as conferências: a conferência estadual, as conferências municipais e as conferências de saúde e de habitação dentro do Estado.

Temos também a gerência de ações temáticas, que trabalha em 4 grandes áreas: a transversalização das ações de gênero dentro das Secretarias de Estado de Saúde, de Educação, de Habitação e de Desenvolvimento Social.

Por fim, a gerência geral de enfrentamento da violência contra a mulher. Essa gerência tem um espaço maior do que as outras gerências e se relaciona diretamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social e com todas as áreas afins à questão da Lei Maria da Penha.

Dentro desse trabalho da Secretaria, o primeiro ponto foi compreender — eu acho que esse é um ponto não só para a nossa Secretaria, mas também para o Estado brasileiro — o que é essa violência. Sem essa profunda compreensão é difícil trilharmos caminhos que acelerem a redução dessa violência. Essa compreensão que temos é completamente trazida do movimento social. Pernambuco é bastante contraditório: ao mesmo tempo em que tem um dos movimentos feministas mais fortes do Brasil, apresenta altíssimos índices de violência contra a mulher, da violência doméstica e sexista. Então, ele está nos 2 extremos. Para nós, é preciso entender profundamente essa violência. É preciso ter coragem para dizer que a violência doméstica, a violência sexista, a violência familiar contra as mulheres é o fenômeno mais aparente do desequilíbrio da relação de poder existente entre homens e mulheres. É preciso enfrentar que existe uma relação de poder entre homens e mulheres e que essa relação é profundamente desequilibrada. E a manifestação mais profunda desse desequilíbrio é justamente a violência intrafamiliar, sexista e doméstica. A parti daí, começamos a pensar o que é que precisamos fazer.



A Lei Maria da Penha é uma lei de profundos direcionamentos executivos. Ela não é uma lei filosófica. Ela traz um direcionamento do que deve ser feito. O primeiro ponto mais importante dessa lei, e que custa muito trabalho ao Executivo, é a integração entre todos os setores necessários para que se haja o seu cumprimento. Essa lei não se cumpre somente pelo Governo, pelo Poder Executivo, nem somente pelo Judiciário, nem pelo Legislativo, nem pelo Ministério Público. Essa integração, tão difícil no Estado brasileiro — não estou falando de Pernambuco, mas do Estado brasileiro —, para que esses Poderes trabalhem realmente de forma ordenada, compartilhada, é o nosso grande desafio.

Em Pernambuco, o nosso primeiro ato de trabalho para a aplicação da Lei Maria da Penha foi criar uma comissão de políticas integradas para o enfrentamento à violência contra a mulher. Essa comissão foi criada por decreto do Sr. Governador do Estado. Estão reunidos, de 21 em 21 dias, o Poder Judiciário; o Poder Executivo, com 5 Secretarias; o Poder Legislativo, com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, da Assembléia Legislativa; o Ministério Público; a OAB. E nós convidamos organizações não governamentais para que venham, além da OAB, que não é Poder do Estado, apresentar questões e essa Comissão.

Depois de 8 meses de funcionamento dessa comissão, nós começamos a sentir um pouco de liga entre esses Poderes nesse processo que estamos desenvolvendo. Participam também, recentemente, dessa comissão uma representação da UVP Mulher, da União de Vereadores de Pernambuco, e também da AMUP — Associação de Mulheres Prefeitas de Pernambuco. Infelizmente, de 184 municípios, só temos 10 Prefeitas em Pernambuco.

Mas para que a gente chegue aos municípios, como dizia o companheiro Perly, é preciso que tenhamos esses elementos envolvidos e conhecendo a Lei Maria da Penha.

O primeiro passo foi esse. A comissão funciona. Essa comissão, a partir da realização da II Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, construiu um plano para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher no Estado do Pernambuco. Esse plano faz parte do Pacto pela Vida, que é o Plano de Segurança Estadual. O Plano de Segurança Estadual tem as grandes linhas. Nós detalhamos a parte referente à violência doméstica, seccista e familiar desse plano.



De que se constitui esse plano? Nós fizemos o diagnóstico do que existia. Pernambuco tem um grande número de crimes contra a mulher — não é o maior do Brasil, mas é bastante grande. Existe um movimento social forte, mas não houve, até este Governo, nenhuma ação organizada, do ponto de vista governamental e mesmo do ponto de vista da sociedade civil, nenhuma ação sistemática, nenhuma ação que realmente viesse a enfrentar um problema dessa natureza. Então tivemos que fazer um diagnóstico dos serviços que existiam dentro do Estado. Aí nós nos deparamos com 5 delegacias criadas, tendo sido a primeira em 1985. Dessas 5, apenas 4 tinham sido implantadas. Nesses 25 anos, era esse o grande serviço dentro do Governo do Estado de Pernambuco. Não tínhamos nenhuma defensoria, nenhum juizado, nem casa-abrigo, coisa alguma. Estávamos numa situação zero em termos de serviço público. Fizemos um diagnóstico do serviço. Além dessas 5 delegacias, havia 2 depósitos de mulheres, posso chamar assim: a uma se dava o nome de casa-abrigo, a outra, de casa-apoio. Basta dizer que uma dessas casas ficava num hotel no centro da cidade. No primeiro andar do hotel, funcionava a recepção daqueles apenados que estavam em liberdade condicional que iam ali, e 3 andares acima estavam as mulheres que eram guardadas. A primeira coisa foi fechar aquela casa. Havia uma outra casa-abrigo que era um verdadeiro filme de terror. O Governo jamais tinha regularizado a verba para sustentar aquela instituição. A delegada levava alimentação para as mulheres, outra secretaria mandava o papel higiênico, a outra secretaria pagava uma psicóloga que ia de vez em quando. Como a situação era caótica, fechamos aquele espaço.

Para nós, o centro é a educação. Não há como desorganizar esse desequilíbrio na relação de poder entre homens e mulheres se não nos confrontarmos com uma educação que forma homens para serem agressores. Aliás, essa educação forma homens para serem agressores, e mulheres para serem agredidas. No momento em que as mulheres começam as suas lutas é muito complicado para os homens que estiveram no poder, como os juízes, defrontarem-se de igual para igual com essa protagonista.

Uma das grandes questões a serem resolvidas e em que precisamos pensar muito é que estratégias temos para resolver essa questão. Vamos criar casa-abrigo. A questão mais difícil não é criar mais 6 casas, fazer o rodízio e as mulheres serem



recebidas. Também não é difícil ter programas de assistência que vão atender essas mulheres. É muitíssimo complicado criar estratégias para contar com o apoio dos homens. Os que estão no poder também foram criados para ser agressores, e nós, mulheres que estamos no poder, também fomos criadas para ser agredidas ou para tolerar isso. Então, existe um grande complicador — e digo isso porque, das 250 mulheres mortas em Pernambuco até hoje, 95% foram assassinadas por homens. E não interessa se a morte ocorreu dentro ou fora das casas das vítimas. Mostro esse dado puro como mostra a educação agressiva dada aos homens. Não é brincadeira saber dessa alta porcentagem.

Os estupros que acontecem em nosso País são praticados por homens. Daí haver algo muito falho em nossa educação, um sentimento de grande poder da parte do sexo masculino quanto à possibilidade de agredir. Precisamos mudar para diminuir a violência contra a mulher.

Apresentamos uma proposta — e inclusive o Governador do Estado e a Secretária Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República estavam presentes na oportunidade — no sentido de que em todos os concursos públicos de Pernambuco fosse incluída a matéria da Lei Maria da Penha, as relações de gênero, raciais e a homofobia. Teria de constar dos concursos essa lei, o que levaria à disseminação do debate, uma vez que quem faz concurso público tem de estudar. E o fato de estudar aquelas matérias faz a pessoa entrar no aparelho do Estado de outra forma, com outra compreensão da história. O projeto de lei foi encaminhado à Assembléia Legislativa. Seria bom que o Brasil todo fizesse isso, porque se um concurso é para mil pessoas, pelo menos 10 mil vão estudar. E os cursinhos preparatórios terão de se especializar, apostilas terão de ser impressas. Trata-se de um processo bastante acelerado para disseminar a questão.

Para concluir e deixar tempo para os outros, no nosso plano de enfrentamento da violência contra a mulher, temos ações de prevenção, de proteção, de punição, de assistência para resgate da cidadania das mulheres e ações de produção de conhecimento. E como militante feminista há 35 anos, é muito tempo, jamais vi algo tão bom em torno da Lei Maria da Penha. Em todo o lugar se transpira um pouco de formulação de políticas públicas para a igualdade, para o enfrentamento da violência contra a mulher. Se conseguirmos transformar essa



violência, o País muda, como também a cultura, e colaboraremos muito para transformar as desigualdades de classe, de raça, de orientação sexual. Trata-se de ponto fundamental num País que se baseou na discriminação sexual e na de raça como o nosso para se construir. Se resolvermos esses dois aspectos ou se nos propusermos a tomá-los como prioridade política, marcharemos para outra realidade.

Não apresentarei todo o Plano de Pernambuco, mas penso que foi possível entender a tônica. Lançamos agora uma campanha permanente, denominada "Basta de Violência contra a Mulher", que irá para todo o Estado, para o interior não só por meio dos jornais, como também de *bottons*, com autotáxi, distribuição da Lei Maria da Penha. Trata-se de uma campanha bastante ampla.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Desculpe, Sra. Cristina Buarque, pela redução do seu tempo. V.Sa. teria muito mais a dizer porque, além de mulher, foi presa política neste País.

Registro a presença do Delegado Paulo Santiago. (*Palmas.*)

Passo a palavra ao Sr. Roger de Lima Lorenzone, representante do Ministério da Justiça.

O SR. ROGER DE LIMA LORENZONE - Boa-tarde a todos. Em nome da Deputada Marina, cumprimento todos os membros da Mesa.

Senhoras e senhores, é imensa a satisfação de estar presente neste evento. Estivemos hoje aqui pela manhã com o Sr. Secretário Dr. Rogério Favreto. Não participamos oficialmente da abertura, porque todas as agendas estão cheias. Houve encontros e desencontros e, ao mesmo tempo, tínhamos uma reunião com o Ministro com o objetivo de prestar contas da implementação dessas políticas.

Pois bem. Para nós, membros do Poder Executivo, tentamos situar esse tema em uma circunstância na qual a filosofia da época, o pensamento dominante é permeado por valores machistas numa sociedade absolutamente excludente, de valores patriarcais, de um capitalismo concentrado talvez na forma mais perversa em que o conhecemos. Significa que as pessoas valem pela quantidade de produção que têm condições de apresentar, também pelo grau de concentração de poder em todas as esferas da sociedade; nas micro e macrocélulas ele é muito



relevante. Dentre esse conjunto de constatações, cabe refletir que esse é um problema estrutural e que não vamos enfrentá-lo a curto prazo, com resultados altamente satisfatórios. Temos certeza de que esses momentos que tivemos até agora, pelo menos com a aprovação da Lei Maria da Penha, e as políticas que estamos desenvolvendo até esse momento, podem ser fomentadores de algumas mudanças no mínimo a médio prazo.

O nosso Secretário está representando o Ministro em outro país e por essa razão eu estou participando da reunião como Secretário substituto. Isso significa que outras pessoas do nosso órgão têm a propriedade desse tema, poderiam apresentá-lo, mas, tendo em vista a importância dos presentes, destacamos aqueles mais responsabilizados e comprometidos com grande quantidade de trabalho para aqui comparecerem. Isso demonstra que levamos a sério esse assunto, em consideração a todos os que promovem este evento e que dele participam.

Outro ponto é que não estamos mobilizados na aplicação de recursos e de políticas públicas somente neste momento passional em que ficamos estarrecidos pelas notícias dos jornais. O pior é que certamente os fatos que nos comoveram nos últimos dias, como o do Pará, estão acontecendo de novo em algum lugar do Brasil. Não temos a mínima ingenuidade de pensar que, pela comoção pública, as pessoas não mais usarão desse tipo de prática.

Para identificar ou exemplificar algum tipo de investimento que o Ministério da Justiça já está fazendo para, no mínimo, minimizar esse tipo de situação que conseguimos perceber pelos jornais, temos aqui um acordo de cooperação técnica, firmado entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, representada aqui pela colega Taís, e pelo Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional. Esse acordo de cooperação foi assinado em 7 de fevereiro deste ano. A partir da assinatura desse acordo, já foi liberado 1 milhão de reais para a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Ainda há 1 milhão 587 mil reais para investimento imediato em casas-abrigos para 8 Estados — Pernambuco, Amapá, Ceará, Amazonas, para os Municípios de Guarulhos, Campinas, Ponta Grossa e Santa Cruz do Sul. Em 2007, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres recebeu a demanda de 21 projetos, voltados



exclusivamente para a manutenção desses serviços, num total de 3 milhões 470 mil, isso só em investimento no Departamento Penitenciário Nacional.

Temos também, por meio da Secretaria de Reforma do Judiciário, responsabilidade nesse processo. Quando tratamos da aplicação da Lei Maria da Penha, podemos visualizar, no mínimo, 2 ou 3 formas de aplicação da lei. A aplicação da lei, no caso concreto, o poder jurisdicional, ainda é do Poder Judiciário. O Poder Executivo não tem essa função. Aplicamos a lei, numa enormidade de casos abstratos, de preferência de forma preventiva. Para a efetiva aplicação da lei, fazê-la incidir sobre o caso concreto, deve haver uma articulação entre os setores governamentais e não governamentais. Nós, da Secretaria da Reforma do Judiciário, não podemos instituir o juizado especial da Lei Maria da Penha, porque somos o Poder Executivo. A instituição do juizado depende da compreensão dos Poderes Judiciários Estaduais. Temos o dever de nos mobilizar para que sejam instituídos esses juzizados. É essa a nossa função. Estamos trabalhando para instituir, inicialmente, 11 juzizados nas 11 regiões do PRONAST. Escolhemos como parceiros estratégicos a Defensoria Pública. Já fizemos várias reuniões com os defensores gerais aqui em Brasília. No próximo dia 10, assinaremos outro protocolo de intenções, em que estaremos disponibilizando recursos. Quem participar das reuniões, de acordo com as suas próprias reivindicações, vai ser contemplado, imediatamente, com um veículo para atender àquele serviço.

Temos também a Defensoria Pública como parceiro estratégico, tendo em vista a necessidade de articularmos inúmeras políticas, não só a aplicação da lei. Entendemos que além daquela situação, que é aplicação da lei no caso concreto, é preciso delegacias especiais para as mulheres. De fato elas já existem. Às vezes, as mulheres são convidadas a se retirar da delegacia e aconselhadas a voltar para a casa. Se não houver uma cultura da própria corporação policial, os problemas nem chegam na delegacia ou, quando chegam, são mandados de volta. Sabemos que há certa criminalidade que aparece nos índices e outra que não aparece. Temos certeza de que esses índices de criminalidade contra as mulheres também não aparecem. Temos de articular desde o problema estrutural da violência doméstica em casa, para evitar que isso aconteça. A porta de entrada para o sistema judicial é a delegacia de polícia. Também temos de estruturar essas nossas relações com as



delegacias de polícia. Feito isso, temos previsão de, articuladamente, por meio da Defensoria Pública, onde ela existir, e onde não existir, por meio de centros de referência, um local de atendimento jurídico, prestar informações, para que as pessoas tenham uma nova forma de acesso à justiça, saibam dos seus próprios direitos.

Para que essa política obtenha sucesso, os órgãos do Ministério Público têm de estar sensíveis a essa situação, porque eles são atores importantes. Os fiscais da lei promovem a ação penal ou cível. Também deve haver a previsão de que no Instituto Médico Legal seja dado atendimento especial, preferencial, às mulheres vítimas da violência. Estamos articulados com as casas-abrigos, locais onde deve haver proteção para aquelas pessoas que já foram vítimas da violência. Já temos investimentos da ordem de 2,5 milhões de reais.

Há necessidade também de uma articulação com os conselhos de direitos da mulher nos âmbitos estaduais e municipais das respectivas unidades da federação. Os serviços de saúde devem também estar disponíveis a prestar um atendimento qualificado.

Se trabalharmos nessa política de prevenção à violência ou mesmo na atuação para reprimi-la, já será difícil. Não temos a mínima ilusão de trazer resultados fantasiosos. Pelos dados da colega Rosângela, do DEPEN, 47% das mulheres no sistema prisional ainda estão em estabelecimentos mistos. Só existem 53% de unidades exclusivas para mulheres. Pensando nesse índice, estão previstos para o próximo período 11 estabelecimentos penais com aproximadamente 200 vagas para as 11 regiões do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. Os aspectos filosóficos e teóricos já foram levantados aqui por vários debatedores, palestrantes. Temos o dever de apresentar alguns resultados. Temos consciência de que não resolveremos isso a curto prazo, mas há políticas de curto, médio e longo prazos e recursos para tal. Quem estiver interessado em incrementar nossas políticas, colaborar e criticar pode nos procurar a qualquer momento. Somos parceiros de qualquer instituição. Não temos um pacote pronto, mas um processo de elaboração e aplicação de políticas públicas.

Agradecemos por este convite e entendemos que é de fundamental importância este trabalho. As entidades aqui presentes são talvez as mais



representativas da sociedade brasileira. Lançamos um desafio: que voltemos, daqui a 30 dias, para cobrar do Executivo, do Judiciário, do Legislativo, das ONGs e de todas as instituições a sua parte nessa grande tarefa de fazer uma política para minimizar o grau de violência da sociedade brasileira, em especial às mulheres, a fim de não fazermos um novo seminário, outro congresso, outra reunião de trabalho sem continuidade das políticas.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Muito obrigada, Sr. Roger de Lima Lorenzone.

Ouvidos todos os palestrantes, tenho aqui duas perguntas. Acho que há alguém querendo entregar mais uma. Vejo ali um rapaz querendo fazê-lo. Lerei essas perguntas. Na verdade, não haverá um debate, até porque não há tempo. Por enquanto, essas duas perguntas não foram encaminhadas a nenhum palestrante. Tentarei fazer um resumo de todas elas. Primeiro vou lê-las na íntegra. Logo após essas perguntas serem respondidas, serão feitas as considerações finais por cada palestrantes.

Gostaria de pedir aos palestrantes que, nos 5 minutos que terão para fazer suas considerações finais, apresentassem as propostas ou os itens mais importantes das suas falas, ou seja, as resoluções que têm a fazer, para facilitar o trabalho da relatoria, no sentido de apontar algo resumido a cada um.

A primeira pergunta é de Benedito Medrado, Coordenador do Instituto Papai: “Como vocês percebem o lugar do setor saúde no conjunto das estratégias de enfrentamento da violência contra a mulher? Não temos focalizado em excesso a segurança pública?”

Maria Gonçalves Lima, sociedade civil, presidente do grupo de voluntárias da Seicho-No-Iê/Rondônia: “Por que não está havendo fiscalização nas casas-abrigos dos municípios a partir de 25 mil habitantes para que elas sejam uma realidade?”

A delegada de Polícia da DEAM da Bahia, Janaína Miranda Dore, fala sobre orçamento para implementar a lei: “A Lei nº 11.340 ampliou as atribuições dos delegados de polícia com a obrigação de encaminhar a ofendida para local seguro e recolher seus pertences, porém não se aumentou a cota de combustível e não se faz concurso para aumento do número de agentes. O que faz o delegado? É



angustiante. Se não há casa-abrigo, para onde será encaminhada a ofendida pela autoridade policial?

Por fim, o Sr. Ibsen Mário Nogueira Ferreira fala sobre preconceito, ameaça e discriminação de todo tipo contra as mulheres idosas e seus companheiros e sobre a falta de diligências policiais e omissões de todos os tipos.

Deixarei cada um de vocês falar sobre tudo isso por 5 minutos. Penso que o tempo é suficiente para responder a todas as questões de uma só vez. A única pergunta diferente é a da delegada de polícia. Realmente, esse é um problema estadual, que deve fornecer viatura e condições para a polícia trabalhar. Na condição de policial civil, sinto isso na carne. Sei da realidade do meu Estado, o Rio de Janeiro, que não é um Estado mais pobre.

Passo a palavra, pela ordem, ao Sr. Perly Cipriano.

O SR. PERLY CIPRIANO - A Secretaria está implementando os centros de apoio às vítimas em todos os Estados brasileiros. Em apenas um ou dois Estados faremos no ano que vem. Há advogado, assistente social e psicólogo para recolher essas pessoas e fazer encaminhamentos. Há também 57 centros de referência especializados no combate à homofobia em todos os Estados brasileiros. Todas as denúncias de violência contra a mulher, o idoso, às pessoas com deficiência também são acolhidas e feito o encaminhamento para o advogado, o psicólogo e o assistente social, o que ajuda a criar a rede de proteção. Não adianta denunciar e não haver uma rede.

Estamos criando os centros de referência de proteção à pessoa idosa, que também têm a mesma função. Também temos a política de balcões de direito com advogados que, em muitos Estados, lidam com as questões dos índios, quilombolas, sem-terra, ribeirinhos, ciganos, pescadores e favelados, a exemplo do Rio de Janeiro. As pessoas fazem a denúncia e são feitos os encaminhamentos para a Defensoria Pública, para o Ministério Público, para a OAB, para o conselho, para a área de saúde.

Há também o Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas, o chamado PROVITA, que todos conhecem. Ele está em 17 Estados, mas acolhe vítimas e testemunhas de todos os Estados, porque existe um programa federal que as acolhe. Essa adolescente poderá entrar nesse programa.



A Secretaria dispõe também de um programa de proteção à criança e ao adolescente ameaçados de morte. Funciona em alguns Estados, mas ele pode fazer esse acolhimento. Há também o Programa de Proteção ao Defensor de Direitos Humanos. E agora estamos montando um curso de capacitação para mediação de conflitos, cultura da paz, que tem a ver com todo esse tipo de violência que mencionamos. Vai ser para 5 mil pessoas, à distância, destinado basicamente para os movimentos envolvidos: centrais de movimentos populares, centrais de favela, CPT, pastorais, MST, movimentos populares e também alguém do Poder Público que esteja acompanhando esse tipo de violência mais no âmbito popular. Trata-se de uma área mais específica que estamos trabalhando.

Da mesma forma, tem disponibilizado o curso de Diálogo dos Conselhos. É necessário que o Conselho da Mulher discuta com os Conselhos do Idoso, da Criança e do Portador de Deficiência. Esse curso foi oferecido para 5 mil pessoas, à distância. Estamos disponibilizando-o para os Estados que tiverem necessidade. Ele já foi apresentado nos Estados e vai ser reapresentado. Vamos também produzir o livro que serve para essa área do combate à violência.

Estamos, igualmente, trabalhando com um material sobre o enfrentamento da violência. Chama-se Direitos Humanos e a Diversidade Religiosa - trata da cultura da paz, da tolerância e da convivência. Está relacionado ao assunto. Uma pessoa que agride a religião do outro, também agride a mulher. Então, a discussão da violência não é apenas um item, ela tem diferentes formas e fontes.

A Secretaria conta também com o Disque-100, que vocês já conhecem, para abuso e exploração sexual contra criança e adolescente. É muito utilizado. Em vez de criarmos muitos nos Estados, é melhor utilizarmos esse e fazermos as redes.

Nas academias, nós temos feito algum trabalho articulado com o Ministério da Justiça, que está com um projeto de capacitar cerca de 450 mil policiais com um programa de Noção de Direitos Humanos.

A Secretaria também tem o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que trata do ensino universitário, fundamental, não formal, mídia e segurança, que fala da violência, do machismo, do racismo, do autoritarismo. Enfim, de tudo o que se relaciona com o tema. O objetivo é a mudança da cultura.



Estamos criando também em 14 Estados os Comitês de Enfrentamento à Tortura, que procuram estabelecer com o Poder Público e a sociedade civil alguma estrutura para acolher as denúncias e tomar medidas. É preciso prevenir, proteger e reparar também esses danos.

A Secretaria tem trabalhado com outros Ministérios em diferentes Estados. Nossa obrigação e dever é articular. Eu, pessoalmente, vou bater muito na tecla. O ideal é que cada Estado e, se pudesse, os maiores municípios promovessem um evento que reunisse Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, juizes, Assembléia Legislativa, conselhos estaduais de direitos humanos, igrejas e sindicatos. Eles devem se reunir para dizer o que cada um está fazendo para prevenir e para promover a paz. É uma coisa simples. Não vai gastar dinheiro. Pode ser em uma assembléia legislativa ou numa universidade, mas trazer todo mundo para essa discussão.

Basicamente, era isso.

Muito obrigado.

Sucesso para todos! (*Palmas.*)

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Obrigada. O senhor ainda vai ter a palavra para suas considerações finais. Esta parte é só para respostas às perguntas.

O SR. PERLY CIPRIANO - Já fiz minhas considerações finais. Eu entendi que era isso.

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Então, está bom.

Concedo a palavra à Sra. Taís Cerqueira, da Secretaria Especial de Política para as Mulheres.

A SRA. TAÍS CERQUEIRA - Sra. Coordenadora, em relação à pergunta sobre a saúde, em razão do tempo não podemos abordar todas as áreas. Mas a nossa política nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, entendemos que não temos como pensar nenhuma política se não pensarmos nos diversos atores envolvidos, e a saúde é fundamental. Até porque, com a lei da notificação compulsória dos casos de violência contra a mulher, os profissionais de saúde passam necessariamente a ter que olhar para a violência. Na verdade, sabemos que muitos casos chegam tanto nos serviços de atenção básica quanto nos hospitais,



nos ambulatórios, e muitas vezes não têm uma resposta da Saúde. Temos trabalhado em parceria com o Ministério da Saúde na notificação compulsória, porque isso trouxe a necessidade da capacitação constante e permanente dos profissionais de saúde.

Eu me especializei exatamente na área da Saúde. E existe uma resistência muito grande dos profissionais dessa área. Quando promovemos capacitação para a saúde, os médicos geralmente não vão. Sempre capacitamos os assistentes sociais, os psicólogos, os enfermeiros, os auxiliares. Mas os médicos, no sistema de saúde, muitas vezes, são os que dominam as decisões, porque estão nos cargos mais altos das Secretarias de Saúde. Essa ainda é a realidade. Apesar de nós desconstruirmos o conceito de que saúde não é doença e que a saúde é integral, ainda é uma realidade. E, infelizmente, a resistência é muito grande, mas não é algo esquecido dentro da política.

Quanto às casas abrigo, em municípios de até 25 mil habitantes, nós não temos. Por quê? A casa abrigo tem que ter um endereço, em princípio, sigilioso. Em município com esse número de habitantes não tem como ter casa abrigo com endereço sigilioso porque todo mundo vai saber. Nossa idéia — e já temos algumas experiências, como o consórcio do ABC e de Belo Horizonte, que fez um consórcio com Betim, Sabará e Contagem —, é que se possa trabalhar com consórcios. O município pólo vai ter a casa abrigo, e as mulheres dos municípios próximos com um número menor de habitantes serão encaminhadas para essas casas.

Nós não estamos falando apenas em casa abrigo, mas em política de abrigamento. Tradicionalmente, esta é a política de abrigamento que conhecemos. Em outros países, como França, Inglaterra e Canadá, ela é muito utilizada, mas existem outras formas de abrigar mulheres. Estamos rediscutindo esse assunto. Além da casa abrigo — não estamos pensando em acabar com a casa abrigo —, estamos pensando outras formas para a comunidade rural e os municípios menores, a fim de dar segurança a essas mulheres ameaçadas de morte.

Uma opção que já está sendo implantada é o consórcio, em que já temos algumas experiências. No estabelecimento do pacto, já frisamos que é preciso se pensar em municípios pólos para esses municípios circunvizinhos.



Em relação às DEAMs, creio que o colega do Ministério da Justiça vai falar, existem muitos recursos para as delegacias especializadas no atendimento à mulher. Não estou com a planilha, com o quantitativo, mas não é pouco, tanto para o reaparelhamento quanto para a capacitação. Aumentaram, sim, as atribuições das delegadas, mas também houve um aumento significativo dos recursos. Pelo menos nos contatos que tenho tido das planilhas do Ministério da Justiça e da SENASP mais especificamente não são poucos.

Em relação às casas abrigo, estamos investindo cada vez mais na criação dessas casas. No pacto há previsão de verbas tanto pelo DPME, pelo Ministério do Desenvolvimento Social, quanto pela Secretaria, para o aumento do número de casas abrigo, que, atualmente, no Brasil são 65. Quando comecei a trabalhar — trabalhei numa casa abrigo há 12 anos —, eram 8. São poucas, mas se vocês pensarem no que existia há 12 anos e que em 10 anos foram criadas 65, verão que é um aumento significativo. *(Palmas.)*

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Obrigada, Dra. Taís Cerqueira.

Registro a presença do Deputado Pedro Wilson.

Passo a palavra à Sra. Cristina Buarque, Secretária de Estado da Secretaria da Mulher de Pernambuco.

A SRA. CRISTINA BUARQUE - Sra. Coordenadora, com relação à Saúde, acho que a Taís falou bastante, e a importância dos protocolos. Em Pernambuco, ainda não conseguimos implantar no serviço de saúde os protocolos referentes às mulheres vítimas de violência. Existe uma resistência médica muito grande. E penso que devemos nos perguntar o porquê dessa resistência médica. Está dentro daquela relação de poder muito grande. É uma questão de menos importância e que não se leva a sério. Então é preciso criar as tais estratégias: como vamos ganhar o grupo médico?

Nós temos um excelente serviço de saúde especializado, o Wilma Lessa, mas é especializado. Queremos reproduzir em Pernambuco, em todos os hospitais regionais, esses centros especializados. Mas isso não é tudo. Existe a resistência dos médicos a diagnosticarem que aquela mulher com aquele olho roxo, com aquela



pancada, é vítima de violência. Temos esta questão: por que os médicos resistem tanto a esse procedimento?

Quanto às casas abrigo, digo o mesmo que já foi falado: não existe casa abrigo para municípios com população de 25 mil habitantes. Em Pernambuco, também não faremos assim. Nossa perspectiva no Estado é tanto de consórcio como de o Governo Estadual assumir mais essa obrigação. Por quê? Porque constituir os consórcios demora muito tempo até os prefeitos todos aderirem e o programa funcionar. Temos uma rede com 6 casas abrigo. Todas são nas regiões de desenvolvimento do Estado e recebem toda mulher de qualquer ponto do Estado. Não queremos que seja um grupo de Petrolina, por exemplo, porque aí fica todo o sertão do São Francisco. Provavelmente, vamos remover quem está em Petrolina para um município muito distante, de outra região. Isso faz com que as mulheres se sintam menos enclausuradas, apesar de poderem se sentir um pouco exiladas porque não estão em seus espaços, mas sentem-se menos enclausuradas.

Nesses lugares onde existem casas abrigo deverão funcionar os centros de saúde com excelência, porque existe muita reclamação de mulheres no sentido de que estão doentes disso e daquilo, mas, na verdade, não têm nada. Essa reclamação vem de todo um processo cumulativo de violência doméstica. Então, é preciso se trabalhar isso dentro da Saúde. E isso só se trabalha com centros especializados de longo prazo.

Existe a mesma questão em relação às psicólogas. Em todos os serviços que existiam em Pernambuco, ou que se estavam propondo criar, tinha sempre uma equipe multidisciplinar com psicólogos: na delegacia tem psicológico, no juizado tem psicólogo, na Defensoria tem psicólogo, no centro de referência tem psicólogo, na casa abrigo tem psicólogo. Coitada da moça, vai ficar louca. Ela se livra do rapaz, mas, se passar por 6 psicólogos, está acabada. Era preciso, sim, ter um serviço desse tipo funcionando de forma continuada e que se prestasse a um serviço de Psicologia, e não a Psicologia servir só para o acolhimento. O acolhimento tem que ter a defensora pública, a juíza, a delegada. Todo esse pessoal tem que estar treinado para saber acolher. Não pode ser um serviço extra de psicólogos em todos os serviços.

Este é outro ponto no qual estamos trabalhando.



Quanto à reparação de danos, um ponto fundamental é a quantidade de homicídios. A maioria das mulheres mortas deixou filhos e filhas e é preciso justamente garantir a vida dessas criaturas que ficaram. Fala-se muito das mulheres, mas existe uma situação de orfandade: a mãe morreu e o pai é o criminoso. É uma orfandade terrível, e não existem programas que se centrem nesse problema. Nesse caso, é preciso de psicólogo, sim. (*Palmas.*)

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Vou passar a palavra agora ao Sr. Roger de Lima Lorenzoni, do Ministério da Justiça, e queria dizer que nós estamos muito atrasados. Já são 16h10min. Em respeito não só aos que estão aqui, mas também aos que irão nos suceder, vou deixar aberta a palavra. Mas acho que está bastante redondo o discurso da Dra. Taís com a Secretária de Pernambuco.

Vamos ouvir agora o representante do Ministério da Justiça.

O SR. ROGER DE LIMA LORENZONI - Bem, eu acredito que o nosso discurso, como o do Dr. Perly e da Taís, saia meio arredondado porque nós trabalhamos juntos. Fazemos inúmeras reuniões com a Secretaria de Direitos Humanos e com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Não há como trabalharmos de forma isolada. Aliás, até é possível, mas o resultado seria pior. Temos conseguido desenvolver políticas em conjunto.

É verdade, cada vez que se cria uma norma, instituem-se responsabilidades para alguns entes, e há o problema orçamentário, a aplicação prática da norma. Notícia boa: graças ao Executivo e ao Legislativo, às vezes, se aprova esse tipo de situação. Já está aprovado um aporte de recursos, além dos já existentes no Ministério da Justiça, na ordem de 6 bilhões de reais para os próximos 4 anos. Então, se alguma delegacia, especializada ou não em políticas para as mulheres, tiver a intenção de receber aporte de recursos, basta que procure o Ministério da Justiça, que tem 94 políticas no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania, para 11 regiões metropolitanas. Se a delegacia não estiver numa dessas 11 regiões, terá o aporte de recursos tradicional, daqueles previstos no Ministério da Justiça para as áreas que não estão no PRONASCI. Acredito que desta vez o problema não será falta de recursos. Talvez pelo tanto trabalho que os senhores têm seja difícil elaborar um projeto.



Nesse contexto, temos no Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania preocupação não só com a parte repressiva, que é, sim, necessária e tem recebido investimentos pesados. Não obstante a repressão, estamos criando um conjunto de políticas de prevenção, essas que o Dr. Perly e a Taís citaram, mais as políticas da Secretaria da Reforma do Judiciário e outras Secretarias nossas, políticas de coesão social, de segurança feita pela própria comunidade.

Queremos inverter um pouco o paradigma de que segurança pública só se trata com aparato repressivo do Estado. O aparato repressivo é necessário, é inevitável, e vai ser utilizado dentro dos limites da constitucionalidade, mas ao lado de um conjunto de outras políticas, que, às vezes, quando tratadas isoladamente, parecem um problema de saúde da fulaninha, um problema de assistência social, de falta de pão e de remédio para a criança. Na verdade, quando analisamos o conjunto dos problemas relacionados à vida das pessoas, vemos que, num certo contexto, eles são todos problemas de segurança pública: de segurança com a qualidade de vida, de segurança na saúde, de segurança na habitação, enfim, em todas as esferas da vida.

Nós, da Secretaria da Reforma do Judiciário, além de termos atuado em favor da aprovação da Lei Maria da Penha — em todos os aspectos processuais, quando há alteração da legislação ela é examinada pela nossa Secretaria —, também trabalhamos para promover a justiça comunitária, com o objetivo de fazer com que a comunidade se auto-organize, seja ator social, evite que o problema surja, criando mecanismos de auto-regulamentação e de autcoesão e adotando medidas de justiça restaurativa imediatamente após a violência, antes mesmo que o problema seja levado ao Poder Judiciário.

Na implementação natural da Lei Maria da Penha, é obrigação nossa essa articulação com os Poderes Judiciários Estaduais. E, para depois de aplicada a norma pelo Poder Judiciário, no caso, pelo juizado, ainda temos uma política de criação de núcleos para proteção dos presos e familiares, com o objetivo não só de atender ao preso e à sua família, mas também de promover a fiscalização social do aparato do sistema penitenciário. Evidentemente, essa tarefa não é fácil, mas árdua, e exige que sejamos provocados a aplicar as políticas públicas. Porém, a dificuldade não está na falta de recursos. Recursos e boa vontade nós temos. O que



precisamos é que a sociedade civil, os outros setores do Governo e as Unidades da Federação nos cobrem, provoquem a aplicação desses recursos.

Obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Tem a palavra o Dr. Perly Cipriano.

O DR. PERLY CIPRIANO - Fiz minhas considerações antes, mas quero responder à delegada. Talvez eu tenha entendido mal, mas acredito que não se vai gastar mais. O que é preciso é mais agilidade. Quando a mulher sofrer uma violência, depois de fazer a ocorrência, seja em delegacia especializada ou em outra, ela deve procurar o Ministério Público, para a tomada de medidas. Não é a delegacia que vai resolver problema de abrigo. Isso cabe à Prefeitura ou ao Governo do Estado. Tenho a impressão de que talvez isso não esteja correto, e a lei atualmente já dispõe de alternativas. Nem sempre afastar a mulher é uma boa medida. O que é preciso é afastar de casa o agressor, e há medidas para tanto. A mulher, quase sempre, além de sofrer a violência, ainda tem de sair de casa, de se humilhar: "*Ah, eu estou aqui, desculpe.*" A lei já permite isso. Nós precisamos conversar mais com os juízes e promotores a esse respeito. Talvez a Dra. Eva, que é desembargadora no Acre e está aqui presente, tenha uma boa experiência nessa área. Realmente, nem sempre afastar a mulher é a melhor saída. Às vezes é preciso afastar o agressor. É ele que tem de ser punido, não ela. (*Palmas.*)

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Parabéns. Muito obrigada.

(Não identificado) - Deputada, depois eu queria pedir a palavra, se fosse possível. O assunto é de grande interesse desta Casa legislativa. Eu queria pedir uma providência a V.Exa.

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Infelizmente o senhor terá de continuar acompanhando este debate. Mas vai haver outro painel, e então o senhor terá a oportunidade de falar. O tema será o mesmo: Lei Maria da Penha.

Com a palavra o Deputado Paulo Rubem Santiago.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Quero dar uma boa notícia. Ao mesmo tempo em que estamos reunidos neste seminário, a Comissão



Mista de Orçamento está discutindo o relatório do Plano Plurianual 2008/2011. Acabo de receber a informação de que foi contemplada uma das nossas emendas, a que propunha recursos federais para o atendimento à saúde das mulheres vítimas de violência. Fui um pouco ousado e propusemos 20 milhões ao PPA. O Relator acatou 5 milhões. Essa é uma confirmação de que a articulação que temos feito com as diversas entidades vem construindo certos consensos.

Aproveito para registrar a presença aqui do CFEMEA, da Articulação de Mulheres Brasileiras, do Fórum de Mulheres de Pernambuco e de outras entidades estaduais.

Eu faria apenas um reparo nas ponderações da Dra. Janaína e do companheiro Perly em relação à estrutura das delegacias. Tenho visitado algumas delegacias no meu Estado de Pernambuco e visto que há, efetivamente, deficiências crônicas, vindas de sucessivos Governos. Vou dar um exemplo. Na área da defesa social e da segurança pública, embora os policiais civis tenham um quadro de carreira pertinente a Lei de 1981 — e já se vão 26 anos —, chegamos ao final de 2006 com 5.200 cargos vagos: 600 de escrivão, 60 a 80 de delegado e 4 mil a 4.200 de agente de Polícia. Visitei uma delegacia no início do ano, no Município de Petrolina, uma das grandes cidades do interior nordestino, e constatei que ali não havia cartuchos para impressão e que 4 dos computadores existentes estavam quebrados. Os agentes disseram-me que levavam para casa as informações que recebiam das mulheres vitimadas, para rascunhar e depois tentar passar os dados para algum computador que eles pudessem utilizar. Então, esse é um quadro real, que implica mais investimentos.

Por exemplo, as ocorrências registradas tinham que ser enviadas pelos Correios, porque o sistema não estava em rede, em vez de serem encaminhadas pela Internet, para o balanço geral de dados das delegacias. Havia dificuldades em diversas dessas delegacias.

Então, é muito importante focar o art. 8º da Lei — citei isso de manhã —, em que se diz que União, Estados e Municípios têm que trabalhar conjuntamente.

E, além do Poder Executivo nas 3 esferas, o Poder Judiciário tem que rediscutir os seus orçamentos.



Cito um exemplo de Pernambuco. Constituiu-se uma Vara, mas falta estrutura. Então, as coisas tendem a se acumular.

Esse momento — vou repetir — é estratégico. Estamos discutindo orçamento nas Assembléias estaduais. As mulheres, os homens, as entidades, os militantes têm que ocupar as Assembléias, têm que discutir o que são os planos plurianuais.

Estamos discutindo projetos e programas para daqui a 4 anos. Muitas das mazelas que hoje nos causam sofrimento, por falta de aparelhamento da Defensoria Pública, do Ministério Público, das Delegacias, do Poder Judiciário, podem ser equacionados nos próximos 4 anos.

Agora, se a gente não se empoderar e ocupar as Assembléias para discutir os orçamentos, o que vai pautar a discussão dos orçamentos são outros interesses, até legítimos, mas outros interesses, que não têm relação direta com a vida de cada um de nós.

Quero elogiar o Relator do PPA, Deputado Vignatti, de Santa Catarina, que, pela primeira vez, acolhe emendas que procuram sair da regra geral da proposta de orçamento do PPA.

E que consigamos disponibilizar pelo menos os 5 milhões aprovados na nossa emenda.

Obrigado.

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Muito obrigada, Deputado, pela boa notícia.

Quero agradecer, em nome desta Comissão, a participação dos palestrantes, dos representantes de entidades e das demais pessoas que estão aqui, que muito nos honram com suas presenças.

Está encerrado este painel. *(Palmas.)*

A SRA. COORDENADORA (Deputada Marina Maggessi) - Painel 3: *O Sistema de Justiça — desafios e perspectivas no enfrentamento da violência doméstica.*

O Coordenador é o Deputado Fernando Melo, do PT do Acre, a quem chamo para compor a Mesa. *(Pausa.)*

O SR. COORDENADOR (Deputado Fernando Melo) - Dando prosseguimento ao nosso seminário, convido para tomar assento à mesa e debater o último painel O



Sistema de Justiça - desafios e perspectivas no enfrentamento da violência doméstica a Sra. Rosane Lavigne, representante do Núcleo da Mulher da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (*palmas*); a Sra. Amini Hadad Campos, Juíza Titular da 1ª Vara Especializada em Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher de Mato Grosso (*palmas*);

Convido agora a Sra. Desembargadora Eva Evangelista, que é Corregedora do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. (*Palmas.*)

Convido a Sra. Miriam Aparecida Borges de Oliveira, Delegada Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, de Goiânia. (*Palmas.*)

Convido a Sra. Alice Bianchini, Doutora em Direito Penal e Coordenadora dos Cursos de Especialização Telepresenciais e Virtuais da UNISUL/Rede LFG (*Palmas.*)

E por último, para compor a nossa Mesa, convido o Sr. Fausto Rodrigues de Lima, Promotor de Justiça e membro do Núcleo de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. (*Palmas*).

Senhoras e senhores, reprisando, informo que cada palestrante disporá de 15 minutos para a exposição. Comunico ainda que aqueles que desejarem inscrever-se para os debates deverão entregar à Secretaria da Comissão, aqui ao lado, a ficha de inscrição devidamente preenchida.

Concedo a palavra ao Sr. Fausto Rodrigues de Lima, Promotor de Justiça e membro do Núcleo de Gênero Pró-Mulher do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. V.Sa. dispõe de 15 minutos.

O SR. FAUSTO RODRIGUES DE LIMA - Muito obrigado.

Boa-tarde a todos e a todas.

Estamos aqui, neste seminário, discutindo uma lei diabólica, segundo o que foi dito por um juiz de Minas Gerais. (*Risos.*) Então, passado 1 ano e pouco de Lei Maria da Penha, somos obrigados ainda, em pleno Século XXI, a ouvir este tipo de comentário: que o mundo é masculino e que a mulher tem de ser subordinada, tem de ser inferiorizada. E somos obrigados a ouvir isso de juízes, e promotores, e delegados. Neste 1 ano de Lei Maria da Penha, estamos convivendo no Brasil inteiro com esse tipo de argumento. E o que me causa muita apreensão é a insensibilidade



para entender, é fingir que não existem algumas situações de violência séria e grave contra a mulher.

Eu, por exemplo, há 1 ano, logo que foi lançada a lei, participei de um seminário, também promovido pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, e ali citei um caso que tinha acontecido naquela semana em Goiás, meu Estado, e da Delegada Miriam também. O caso era o seguinte: no interior do Estado — esqueci o nome da cidade —, espalhou-se uma lista com o nome dos “cornos” da cidade. Algum engraçadinho colocou num papel o nome das pessoas e pregou lá: os “cornos” da cidade. Um daqueles que estavam na lista foi para a casa, a mulher estava lá, banhando o bebê, a filha do casal, e ele matou-a a facadas. Isso apenas porque o nome dele constava na lista; imaginem então se ele tivesse certeza de que ela o houvesse traído — porque ele não tinha certeza nenhuma, não sabia de nada; um engraçadinho fez a lista, ele foi lá e matou-a. Ou seja, bastou a desconfiança para ele exercer esse poder que foi, no Brasil, considerado um direito do marido durante mais de 3 séculos pela lei. A lei dizia: o homem deve matar a mulher adúltera, e não precisa nem ter certeza do adultério; basta desconfiar, ele deve matá-la. Durante mais de 3 séculos foi assim que aconteceu no Brasil.

E observamos toda semana a mesma história, desde tentativas de homicídio... Aqui no Distrito Federal, toda semana uma mulher ou é morta ou é vítima de tentativa de homicídio. E ouvimos as notícias nacionais; lá em São Paulo, ontem houve uma; na semana passada houve outra também; no fim de semana, aqui no Distrito Federal, mais uma; todas essas mulheres estavam tentando separar-se dos parceiros, e simplesmente foram assassinadas por eles. Temos 1 ano de Lei Maria da Penha, e no Brasil ainda se mata mulher, comete-se genocídio, comete-se holocausto contra a mulher, porque é toda semana, todos os dias praticamente. Basta ler os jornais, basta abrir os jornais para ver: *“Mulher assassinada pelo parceiro”* ou ex-parceiro, ou pelo namorado, ou ex-namorado.

Então, temos uma situação como essa, decisões como a desse Juiz de Minas. Tivemos também um artigo escrito outro dia por uma Juíza, eu acho que daqui de Brasília. É uma juíza do Trabalho, e ela dizia que essa Lei Maria da Penha é um absurdo, porque no Brasil não existe violência de gênero. Não existe violência



contra a mulher. Ela dizia que aqui a única coisa que existe é o marido bater na sua própria mulher. Então, ela acha um absurdo a Lei Maria da Penha.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. FAUSTO RODRIGUES DE LIMA - Porque parece que ela estava dizendo que a mulher é uma propriedade, não é? O marido é o proprietário da mulher. Então, há situações como essa. E ela dizia inclusive que não há violência de gênero no Brasil. Só há esse tipo de violência lá nas Arábias, lá na África, em países muçulmanos, em que as mulheres são apedrejadas em praça pública, segundo ela.

E para citar apenas um exemplo recente, nós tivemos aqui esta semana e semana passada e o Brasil inteiro discutiu aquela questão lá do Pará, de uma menina que foi abusada dias seguidos por presos, numa cela. Mais de 20 presos. E ainda há pessoas, magistrados escrevendo e dizendo que não existe violência contra a mulher no Brasil!

Então, numa situação como essa ficamos muito apreensivos, mas, por outro lado, observamos muitos resultados positivos da Lei Maria da Penha, que já é vitoriosa, principalmente porque colocou, pela primeira vez na história deste País — eu falei como o Presidente Lula, agora, não é? —, a violência doméstica no centro das discussões. A família está discutindo a violência, o Estado está discutindo, estamos aqui, na Câmara dos Deputados, discutindo a violência, a mídia durante todo este ano discutiu a violência. E era uma questão que ficava sempre debaixo do tapete. Fingia-se até que não existia essa violência. Alguns até acham que não existe mesmo, desde que seja o marido quem esteja violentando. É tão natural e comum que isso aconteça que para as pessoas parece que nem existe esse tipo de violência.

Então, observamos que a lei saiu vencedora e já produz muitos resultados. E um deles, um dos mais significativos, aconteceu aqui no Distrito Federal, num julgamento histórico, ocorrido em 31 de maio deste ano. Pela primeira vez, um Tribunal de Justiça determinou o desarquivamento de um processo de agressão contra a esposa, um caso que tinha sido arquivado na Vara Judicial, aqui no DF, sob a alegação de que a vítima tinha pedido que se arquivasse o procedimento, ou seja, ela tinha retirado a queixa. Só que a Lei Maria da Penha acabou com essa história há mais de 1 ano, estabelecendo que em questões de violência doméstica não



temos de perguntar às vítimas se elas têm interesse de levar o caso adiante, porque o interesse é de Estado. O interesse é público, não é privado. Se é violência, se é crime, o Estado tem que atuar. Não é em Direito de Família que estamos atuando. Direito de Família é outra situação, é direito privado. Se a pessoa vai casar-se ou não, se vai ter filhos ou não, isso é direito privado; cada um decide o seu destino, e o Estado não interfere. Agora, se existe violência, se existe crime, é uma questão de Estado.

A Constituição Federal afirma que a República se funda na dignidade do ser humano, e que nós, homens e mulheres, independentemente da cor, da opção sexual, da religião, temos direitos. Todos nós pagamos impostos. As mulheres também têm direitos. Por que elas vão ser sempre vitimadas nos lares impunemente? Sabemos que isso é uma tradição nacional, autorizada por lei durante séculos e tolerada até hoje pelo Estado e pela sociedade. É preciso atuar contra essa agressão que vitima principalmente mulheres, crianças, adolescentes e deficientes.

Esse caso, que foi o primeiro em que um Tribunal de Justiça do Brasil reconheceu e resolveu aplicar a Lei Maria da Penha e desarquivar o processo, ou seja, resolveu que não mais se pergunte mais à vítima, em caso de agressões físicas, de espancamento, se quer ou não o processo, é muito emblemático, e demonstra o tamanho da tolerância nossa, da sociedade e do Estado, à violência, porque nesse caso o marido simplesmente tocou fogo na esposa. Ele jogou álcool e tocou fogo, e ela teve queimaduras de primeiro e segundo grau, segundo o IML. O episódio aconteceu em novembro do ano passado, ou seja, 2 meses depois da Lei Maria da Penha, e o processo foi arquivado, alegando-se que a vítima tinha retirado a queixa.

Evidentemente, qualquer outro ser humano normal teria feito o mesmo. Ela estava grávida de 6 meses quando foi queimada, tinha outro filho com o agressor, e não trabalhava, só ele; evidentemente, ela não tinha condição nenhuma de levar a acusação adiante, e essa obrigação não é dela. Essa obrigação não é do cidadão ou cidadã, e sim do Ministério Público, do Estado brasileiro. E o Ministério Público, convocado pela Lei Maria da Penha, recorreu contra aquela decisão, e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nessa decisão histórica, determinou: aplique-se a Lei



Maria da Penha, desarquive-se o processo, e desarquivem-se todos os outros que foram arquivados.

Mais de 90%, por este Brasil afora, mais de 90% das ocorrências registradas pelas mulheres continuam sendo arquivadas ainda hoje, alegando-se falta de interesse da mulher, quando a falta de interesse não é da mulher, não é da cidadã vitimada; a falta de interesse, na maioria das vezes, é do Estado, que interpreta isso como direito do marido até hoje. É o Estado que diz a ela: arquive esse procedimento e volte para casa, porque senão vamos ter de prender seu marido, vamos ter de condená-lo, vamos ter que tomar uma providência; então, volte para casa, mulher! Não é o seu marido? Você não tem filhos com ele? É isso que ela ouve nas delegacias até hoje. É isso que ela ouve no Fórum, de juízes e promotores, ainda hoje, por incrível que pareça. Até mesmo por telefone! Liga-se para a casa dela para mandá-la arquivar o procedimento, para mandá-la retirar a queixa. Isso ainda hoje acontece no Brasil inteiro.

Depois dessa decisão histórica, observamos várias decisões no Brasil inteiro apoiando-a, mudando procedimentos e mandando aplicar a Lei Maria da Penha de uma vez por todas, e é isso que nos deixa otimistas. É difícil imaginar, para a nossa sociedade, para a nossa cultura machista, que o marido não tenha o direito de corrigir a esposa, de castigá-la. É difícil para a nossa sociedade imaginar isso, porque há 500 anos é o que fazemos, há 500 anos autorizamos por lei que os maridos castiguem as esposas, dizendo que elas são inferiores, que as mulheres seriam crianças crescidas, segundo entendimentos até da Biologia, que trouxeram para discriminar as mulheres, invenções, invencionices que trouxeram da Ciência, durante muitos séculos, para dizer que a mulher não tem condições de raciocínio, que é só emoção e sensibilidade, e deveria ficar dentro lar. E, para ficar dentro do lar, ela tem de ser comandada pelo chefe do lar, papel que é exercido pelo gênero masculino. Há 500 anos aplicamos isso no Brasil, com muita competência, é verdade, porque, em pleno Século XXI, coloca-se fogo numa mulher e manda-se arquivar o processo, dizendo que não tem especial gravidade, porque foi o marido que colocou.

Se tivesse colocado fogo num animal, num cachorro ou num cavalo, o acusado teria sido condenado, sem dúvida alguma. Não precisaria o Ministério



Público recorrer, porque ele teria sido condenado. Ou seja, coloca-se a mulher, em pleno Século XXI, numa situação de valor jurídico inferior ao do animal! Digo isso porque recorro que há 10 anos, quando entrei no Ministério Público, vindo de Goiás, no meu primeiro mês de trabalho, eu estava empolgado ainda, era um promotor jovem, doido para fazer e acontecer, e vi num jornal a foto de um gatinho que havia sido queimado. Tratava-se de um gatinho de quem o vizinho não gostava; esse vizinho foi lá e tocou fogo no gato. Mostraram a foto do gato, e o gato sobreviveu. Eu iniciei um procedimento para apurar aquele negócio, porque não tem cabimento queimar um gato. Dez anos depois, em novembro do ano passado, depois da Lei Maria da Penha, recebo lá uma sentença dessa, no caso de um marido que queimou a mulher: não tem especial gravidade, vamos arquivar! Para situações como essa nós realmente não podemos fechar os olhos. A Justiça, o Ministério Público e a Polícia também têm de abrir os olhos de uma vez por todas. Nós dormimos por 500 anos. A Justiça ficou cega por 500 anos. A Lei Maria da Penha está tentando fazer uma cirurgia nos olhos da Justiça para abri-los, para que ela comece enxergar que os direitos são iguais e pare de discriminar as pessoas, as mulheres.

Só para concluir, eu gostaria de fazer um comentário aqui: estão dizendo que a Lei Maria da Penha tem sido muito ruim para as vítimas de violência porque diminuíram as ocorrências. Alguns estão dizendo isto: que as mulheres estariam com medo, e por isso teriam diminuído as ocorrências. Disseram isso em São Paulo, e a mídia divulgou. No Distrito Federal eu vi outro dia uma reportagem, também de jornal, afirmar que as vítimas estariam evitando fazer o registro da ocorrência, mas eu não estou observando isso na prática, em lugar algum a que vou. No Brasil inteiro, todo o mundo diz que, na verdade, as ocorrências ou se mantiveram no mesmo patamar ou aumentaram. Aqui no Distrito Federal com certeza não diminuíram. Não vejo diminuição de ocorrências policiais.

Mas mesmo que houvesse diminuição, mesmo supondo que, depois da Lei Maria da Penha, teria havido a diminuição de ocorrências, eu pergunto: será que é porque as mulheres ficaram com medo da Lei Maria da Penha? Será que elas estão achando que a Lei Maria da Penha é muito forte, é muito rigorosa contra seus maridos? Será que não é muito apressada essa conclusão? Porque a imprensa logo noticia: *“Lei Maria da Penha reduz número de ocorrências. Mulheres estão com*



medo do rigor.” Como se as mulheres quisessem continuar apanhando em casa e deixar seu marido impune! Isso não é verdade. Quem atua com violência doméstica sabe disso. Quem não atua com processo, com papel, mas com gente, com pessoas, olhando no rosto de cada uma e tentando observar os casos, sabe que nenhuma mulher quer impunidade, que nenhuma mulher quer negociar sua dignidade com a impunidade ou com a continuidade da violência. Então, não estaria sendo muito apressada a mídia ao divulgar algumas vezes que a mulher está com medo? Também pergunto: será que não houve diminuição da própria violência? Não sei. Talvez não possamos afirmar que houve essa diminuição, mas também não podemos afirmar que não houve, porque não há nenhuma pesquisa aplicada que prove o contrário.

Uma coisa é certa: a Lei Maria da Penha colocou a questão da violência como discussão central. As famílias estão discutindo. Será que as famílias deste País não estão repensando seus conceitos? Será que não? É cedo para dizermos isso, mas também é cedo para dizermos que as vítimas estão com medo da Lei Maria da Penha. Em Cuiabá, por exemplo, temos notícia de que aumentou muito o número de ocorrências. Estão aqui a Juíza Amini e a Promotora Lindinalva, da 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Cuiabá; lá não diminuiu. É muito salutar esse número, porque lá em Cuiabá estão aplicando a Lei Maria da Penha ao pé da letra. Lá estão aplicando a Lei Maria da Penha! E as mulheres estão registrando a ocorrência, e registrando até mais.

Será que nesses locais, como São Paulo, por exemplo, em que se ouve dizer que as ocorrências diminuíram, estão aplicando a Lei Maria da Penha? Eu respondo: não estão, não. Não estão aplicando. O Distrito Federal também está aplicando muito pouco, a maioria dos Estados brasileiros estão aplicando muito pouco a Lei Maria da Penha. Alguns aplicam de um jeito, outros de outro, alguns não querem aplicar de jeito nenhum, simplesmente dizem que vai continuar a impunidade e pronto; então, aplica-se muito pouco.

Será que diminuiu o número de ocorrências porque as vítimas perceberam que, mesmo com a Lei Maria da Penha, continuou-se do mesmo jeito? Eu faço esse questionamento também. Será que elas não se sentiram iludidas por uma propaganda enganosa? Porque fizeram a propaganda na TV, puseram uma atriz



para dizer: “Agora está na Lei. Agora, mulher, a Lei Maria da Penha te garante.” E será que elas não foram aí por essas comarcas espalhadas pelo Brasil inteiro, à Polícia, acreditando na Lei Maria da Penha, e chegando à delegacia disseram-lhes: voltem para casa, porque aqui não tem nada de Lei Maria da Penha, voltem para seus maridos? Será que elas não chegaram ao fórum e não lhes disseram a mesma coisa? Na maioria dos casos, temos certeza de que sim, porque é isso que vemos. É essa a atuação que vemos em algumas decisões por este Brasil afora.

Então, é muito apressado dizer que a Lei Maria da Penha está sendo ruim para as mulheres. Talvez, quando se começar a aplicá-la — e o exemplo grande está aqui, é Cuiabá —, tenhamos outro tipo de postura e outro tipo de visão.

Meu tempo acabou, mas agora estou encerrando mesmo. Ontem, no Rio de Janeiro, houve o lançamento da cartilha da Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher, com um *show* muito bonito, muito interessante, que contou com a participação de alguns grandes artistas, como Elba Ramalho e Alcione, entre outros. Foi um ganho muito grande para a Campanha 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher e para a comemoração de 1 ano da Lei Maria da Penha. E uma das pessoas que participaram desse evento e que cederam sua imagem e sua voz foi Elisa Lucinda, que eu conhecia apenas como atriz e depois fiquei sabendo que é poetisa também. Ela fez uma poesia muito bonita, que declamou ontem, e com a qual quero encerrar esta minha pequena participação aqui. Essa poesia chama-se *Mulata Exportação*, e Elisa Lucinda disse que a escreveu como um protesto, porque uma vez ela estava conversando com alguém, um amigo, não sei quem era, que lhe disse que não era racista, e inclusive “comia” as empregadas dele. Aí ela sentiu-se tentada a escrever essa poesia que leu ontem para todos nós, e que eu trago aqui como um protesto das mulheres.

Entre as mulheres, as negras foram, com certeza, as que mais sofreram violência neste País, porque por séculos eram elas sugadas em sua força, seu trabalho, estupradas, violentadas sexualmente, e até a última gota de leite era-lhes roubada dos seus filhos, porque elas tinham de servir de babás e de ama-de-leite para os filhos dos senhores e das sinhazinhas. Então, com certeza, representam as negras aquelas que mais sofreram e as que ainda mais sofrem neste País pela



discriminação e pela violência — agora já entrando pelo viés racial, além da questão de gênero.

Encerrarei com esta poesia, *Mulata Exportação*. Não vou lê-la toda, apenas o final, pois ela é meio extensa. Mas seria bom procurá-la, porque ela é muito interessante:

*“(...) Olha aqui meu senhor:
Eu me lembro da senzala
E tu te lembras da Casa-Grande
E vamos juntos escrever sinceramente outra
história*

*Digo, repito e não minto:
Vamos passar essa verdade a limpo
Porque não é dançando samba
Que eu te redimo ou te acredito:
Vê se te afasta, não invista, não insista!*

*Meu nojo!
Meu engodo cultural!
Minha lavagem de lata!*

*Porque deixar de ser racista, meu amor,
Não é comer uma mulata!”*

Obrigado, Elisa.

Obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Fernando Melo) - Agradeço a Fausto sua participação.

Imediatamente concederei a palavra à Sra. Rosana Lavigne, representante do Núcleo da Mulher da Defensoria Pública do Rio de Janeiro.

Antes, quero anunciar, a pedido, que, como atividade da Campanha 16 Dias de Ativismo, amanhã, no Salão Negro da Câmara, acontecerá o lançamento do livro sobre a Lei Maria da Penha, às 17h.



A SRA. ROSANA LAVIGNE - Boa-tarde a todas e todos. Inicialmente, quero fazer uma retificação: eu não atuo em núcleos de atendimento à mulher vítima de violência. Participo de reflexões, sou feminista de longa data, fiz parte do consórcio de mulheres e de organizações não-governamentais que realizaram o estudo que resultou na hoje Lei Maria da Penha. Meu órgão de atuação é a 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Estou aqui como defensora. Mas, sem dúvida, vou fazer também uma observação muito mais crítica, muito mais própria de uma ativista dos direitos humanos das mulheres, e peço a condescendência daqueles colegas do sistema de justiça mais formais, que não se sintam, de certa maneira, à vontade por uma colega lançar uma fala tão contundente, que está justificada por essa identidade, por essa crença na doutrina feminista. *(Pausa.)*

Na verdade, atenta à recomendação dos coordenadores das Mesas anteriores de nos determos nos 15 minutos, tentei fazer um recorte de uma apresentação. Vim muito entusiasmada, trazendo um trabalho em PowerPoint produzido pelos defensores públicos em recente congresso em Belém do Pará, que é muito interessante. Se houver tempo, gostaria de apresentá-lo.

Quero abordar o tema da nossa Mesa, que é o sistema de justiça, a política judicial, com a perspectiva de gênero. Quero dizer sobretudo da nossa satisfação de estar aqui para debater essa questão. Cumprimento minhas companheiras e companheiro de Mesa, que se ausentou por um momento, e particularmente o Deputado do Acre, Fernando Melo. Agradeço o convite. É com muita satisfação que trago aqui algumas reflexões.

O maior desafio para nós mulheres, como já foi dito hoje aqui, com especial ênfase, pela companheira da articulação de mulheres brasileiras Taíssa Lima Alves, do Ceará, consiste ainda no trato com o Poder Judiciário e os serviços afins, enfim, o sistema de justiça, e em como levar a esta esfera política conhecimento sobre a especificidade da mulher, a especialização em gênero, levando a uma atuação inovadora, calcada em novo parâmetro: o dos direitos humanos das mulheres. Esse é o nosso desafio, que ainda persiste.

Sabemos que é insuficiente criar, no organograma deste Poder, e particularmente no Poder Judiciário, juizados ou varas especializadas na temática da



violência doméstica e familiar contra a mulher. Sabemos que é fundamental transformar o pensamento ainda dominante dos agentes desse Poder, romper com os atavismos culturais e sociais de longa data, introduzindo de fato uma prestação jurisdicional que resulte em igualdade material — que é o que as mulheres buscam, que é o que as mulheres clamam. Para tanto, conceber ações positivas inspiradas em princípios éticos compensatórios é necessário, como a Lei Maria da Penha, combinada com boas práticas no âmbito da administração da justiça, como a que deve priorizar a tramitação de procedimentos, de feitos, quando a vítima é mulher, evitando que o agressor acabe restando impune em razão de uma eventual prescrição.

Levando em conta as 2 últimas décadas, podemos apontar alguns significativos estudos relacionados à atuação dos operadores do Direito quando a vítima é mulher. Estabelecem marco na relação do movimento de mulheres com o Poder Judiciário os seguintes trabalhos: *Injustiça Criminal versus a Violência Contra a Mulher no Brasil*, realizado por Américas Watch e Projeto dos Direitos da Mulher, Nova Iorque, 1992, e *Quando a vítima é mulher*, de Danielle Ardaillon e Guita Debert, ambas do CEDAC de São Paulo, numa publicação facilitada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, à frente Jaqueline Pitanguí, em 1987.

Esses primeiros estudos e diagnósticos dentro do rigor acadêmico são reveladores da ausência da percepção da natureza e da magnitude da violência instaurada no gênero, produzindo inadequada resposta do Judiciário à violência contra a mulher. Esses trabalhos constituíram o ponto de partida para consolidar junto ao movimento feminista a determinação de imprimir mudanças na relação historicamente estabelecida.

Inúmeras estratégias foram implementadas, vários instrumentos de sensibilização dos operadores do Direito foram utilizados, como campanhas em prol dos direitos da mulher. A CEPIA, uma das organizações que compõem o observatório hoje anunciado pela Dra. Silvia, de Salvador, Bahia, realizou no final da década de 90 uma campanha pela aplicabilidade dos direitos humanos, com ênfase na nossa Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a CEDAW, e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção Belém do Pará.



Essa campanha foi feita em parceria com a Magistratura, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Rio de Janeiro. Naquela ocasião, pretendíamos que a campanha repercutisse ao ponto de tornar comum nos pleitos judiciais, nas sentenças, nos acórdãos referências aos instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos. Mas recente pesquisa do IBGE junto aos magistrados do Estado do Rio de Janeiro, esses mesmos parceiros dos idos de 90, revela que ainda são poucos os que mencionam nos julgados os referidos instrumentos internacionais. Trata-se de uma omissão que questionamos.

Além disso, ainda nos idos de 90, foram formulados estudos orientados para banir do ordenamento jurídico os dispositivos discriminatórios contra a mulher, como os que resultaram na supressão de artigos e expressões depreciativos e preconceituosos nos Códigos Penal e Civil.

Sem dúvida alguma, é inegável que a força do movimento de mulheres bate com mais vigor na porta do Judiciário. Que essa porta foi aberta e já se encontram instalados órgãos especializados para o trato da violência doméstica e familiar contra a mulher. Contudo, mister se faz avançar.

A vigência da Lei Maria da Penha, que implicou a criação do observatório de monitoramento e da implementação da referida lei, vem nos animar, operadores do Direito, a formar grupo para esboçar política com perspectiva de gênero orientada ao Sistema de Justiça: Magistratura, Ministério Público e Defensoria Pública. E convidar a OAB, particularmente a OAB Mulher — em muitos Estados, existe a Comissão da Mulher na OAB — a mergulhar nessa questão, estimulando advogadas a atuarem com ferramentas que construam jurisprudência edificadora da igualdade material de gênero.

Sem dúvida alguma, temos de ter uma rede de mulheres feministas, advogadas, atuantes, se possível com um selinho inspirado no laço branco dos nossos companheiros homens de Pernambuco, com uma atuação, com um arrazoado, com um alegado, com uma motivação que favoreça os direitos das mulheres à prática efetividade.

É importante construir essa jurisprudência. É importante traçar e facilitar um caminho para ficar clara, quando chegar uma ação junto ao Supremo Tribunal, qual é a repercussão social da questão.



Então, cabe principalmente a nós, mulheres — e é um convite aos homens aqui presentes — atuar nesse sentido, utilizando esses padrões mínimos de direitos humanos.

A especialização em gênero, imprescindível para a igualdade substantiva, pressupõe domínio do conhecimento da diferença, aqui incluídos a construção cultural do masculino e do feminino, o conceito de diferença de gênero, que implica a relação desigual de poder, como foi pontuado no painel anterior pela Cristina Buarque, a nossa Secretária da Mulher de Pernambuco.

As mulheres brasileiras esperam que o Sistema de Justiça em breve venha operar com foco na usuária, compreendendo a especificidade da mulher, com olhar de gênero voltado para romper este binômio que ainda está defronte de nós, que é o da igualdade formal *versus* igualdade real.

Portanto, esse convite para o diálogo, para um trabalho conjunto, para fomentar a discussão dessa política pública com perspectiva de gênero, envolve, por certo, representantes do serviço da Justiça, órgãos auxiliares, OAB, e visa extrair dessas entidades compromissos para conferir efetividade à Lei Maria da Penha, a outros mecanismos legislativos que certamente serão deflagrados por nós, porque necessários, e aos tratados e convenções internacionais firmados pelo Brasil.

A título de ilustração, lei de gênero, é necessário ampliar o leque de autores, dando conta da diversidade de contexto e expressões da violência praticada contra a mulher, como a praticada contra uma menina do Pará. A tortura praticada contra essa menina, a violência sexual sofrida por essa moça é a mesma de que tratam a CEDAW e a Convenção Belém do Pará.

E é uma ironia, companheiros presentes nesta tarde: logo o Estado do Pará, que empresta nome à Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, adotada pela OEA em 6 de junho de 1994 e ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995, portanto, há 12 anos.

Hoje, a Convenção Belém do Pará faz aniversário. No mesmo dia em que se está realizando uma audiência pública para tratar dessa questão grave que espocou no Pará e que de fato para alguns estudiosos que acompanham o sistema penitenciário brasileiro mais cedo ou mais tarde iria eclodir.



Mas como toda morte anunciada, quando ela acontece, choramos. Choramos de vergonha por não termos dado conta de evitar essa violência anunciada. Sabíamos que isso um dia iria acontecer porque estudos como o de Julita Lemgruber já apontam para essa vitimização da mulher.

Finalizando, quero referir-me a uma observação do Dr. Perly na Mesa anterior. Ele fez um convite à platéia. Algum Estado deveria manifestar-se para realizar um grande seminário para cada um olhar para dentro da sua instituição e fazer a seguinte pergunta: *“Estamos fazendo o que em prol da usuária mulher do Sistema de Justiça? Estamos fazendo o que por essa igualdade, para que seja realmente garantida à mulher a concretude da igualdade?”* Nós estamos pensando nisso, junto com os companheiros defensores públicos, com a Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais dos Estados Brasileiros, Dra. Cristina Guelfi, que é a Defensora Pública Geral do Estado de São Paulo. O Estado de São Paulo, como sempre, sai na frente de todos. Essa defensoria foi criada há menos de 1 ano e, na gíria dos adolescentes — tenho uma filha adolescente —, está bombando. A Dra. Cristina Guelfi e o CONDEGE estão dispostos a promover no Estado de São Paulo um grande seminário para discutir essa política judicial, chamando as diversas instituições que compõem esse sistema: Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública, OAB, Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional da Magistratura.

Creio que isso será possível. Recentemente, indicada pelo Ministério da Justiça, participamos de intercâmbio promovido pela Eurosocial Justiça. Estivemos visitando alguns serviços de atenção à mulher na Espanha e na França, conhecendo mais de perto essa política de atenção à mulher, essa política judicial que já está em curso há alguns anos na Europa, e concluímos que estamos muito mais próximas das mulheres espanholas, porque elas interpretam o marco teórico da mesma maneira que nós, brasileiras, reafirmando que para tratar os desiguais o tratamento tem que ser através de ações positivas, afirmativas. Assim é que tem sido levado na Espanha, com muito sucesso.

Estou à disposição para qualquer questão. São muitas as idéias que nos vêm à cabeça. Sem dúvida alguma, vamos tratar de colocar isso no papel e divulgar junto às diversas entidades, para que todas possam contribuir.



Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Fernando Melo) - Agradeço à Dra. Rosana e concedo a palavra à Dra. Amini Hadad Campos, Juíza Titular da Primeira Vara Especializada em Violência Familiar e Doméstica contra a Mulher de Mato Grosso.

A SRA. AMINI HADAD CAMPOS - Sr. Presidente, na temática *O Sistema de Justiça — Critérios, Desafios e Perspectivas no Enfrentamento da Violência Doméstica*, tenho alguns acréscimos positivos a retratar sobre a implementação da Lei 11.340, a Lei Maria da Penha, em Cuiabá e em todo o Estado de Mato Grosso.

(*Segue-se exibição de imagens.*)

Não poderia entrar na temática sem antes falar sobre como aconteceu a implementação da lei em Mato Grosso.

Temos uma desembargadora, Shelma Lombardi de Kato, que já trabalhava há muito tempo na temática de direitos humanos. Ela tinha projetos, inclusive sustentados pela ONU, pela Associação Internacional de Juízes, que retratavam exatamente as questões já discutidas na seara da CEDAW e da Convenção de Belém do Pará, ou seja, perspectiva de gênero.

Nós tínhamos um panorama que facilitava a aplicabilidade dessa lei. Em Mato Grosso, a nossa Desembargadora é Presidenta da Associação Nacional de Magistrados. Ela já trabalhava com esses dados estatísticos e com as questões de gênero, ou seja, de subjugação e secundarização da mulher na sociedade. E a temática da Associação Nacional de Magistradas, no que se refere às convenções internacionais, às declarações de direito, está muito bem vinculada às disposições da própria Lei Maria da Penha. Então, quando houve a apresentação do projeto, tivemos uma grande alegria, porque já estávamos trabalhando nessa área.

Eu tive a oportunidade de fazer o JEP, Projeto Jurisprudência da Igualdade, que é internacional. Pelo fato de, na minha dissertação de mestrado na PUC, ter estudado critérios de princípios constitucionais e de, agora, no meu doutorado, estar construindo uma tese sobre direitos humanos na perspectiva de gênero, fui chamada para trabalhar nessa Vara. Para mim foi uma grande felicidade. Primeiro porque ela seria construída. O sistema, os procedimentos, as vinculações públicas e



as organizações seriam trabalhados. É muito bom quando temos vontade, ideais e acreditamos no que fazemos. E isso nós tínhamos.

Para os senhores terem uma idéia, temos aqui a Promotora de Justiça, Dra. Lindinalva Rodrigues, que atua conosco na Vara; a Vice-Prefeita, que coordena políticas públicas de gênero, Dra. Jacy Proença; e o Promotor de Justiça, que atua no Grupo de Combate ao Crime Organizado, também em Mato Grosso.

Participamos dessa temática porque sabemos que os assuntos são correlatos, estão vinculados. São critérios que devem ser trabalhados em conjunto.

Tentarei sintetizar ao máximo.

(Segue-se exibição de imagens.)

Temos aqui o perfil da Lei Maria da Penha. Ela é vinculada às disposições do CEDAL, aos critérios específicos e distintos, porque há a questão da mulher, da violência de gênero, da subjugação, da secundarização. Basta olhar para a sociedade para percebermos isso. Basta ver as expressões de poder. Quantas mulheres estão nos tribunais? Alguma mulher já chegou à Presidência da República? Qual é a composição do Senado? Qual é a composição da Câmara dos Deputados, da Câmara de Vereadores, das Assembleias Legislativas? É muito fácil perceber a violência de gênero. Contudo, ela é muito naturalizada. Significa que ela é apresentada como um dado cultural natural.

A vinculação da mulher na ambiência doméstica dificulta a sua inserção pública. Temos um exemplo bastante comum. Quando nasce uma menina, logo se dá a ela uma boneca para que fique na circunscrição da sua casa, exercendo a maternidade. Ao menino dá-se um carrinho, uma bola, para ele ganhar espaço público. E aí já começa, desde o início, a construção da naturalização, da ambiência de espaços femininos e masculinos. Por isso há tanta dificuldade de a mulher ganhar espaço público. No meu tribunal, por exemplo, há 30 desembargadores, e somos 2 mulheres. Mas, graças a Deus, temos uma que vale por 30, e isso faz toda a diferença. *(Palmas.)* É a Desembargadora Shelma de Kato. Então, é exatamente com esse enfoque e esse ideal que nós estamos trabalhando. E é muito trabalho, com certeza.

O que fizemos na Vara? Construimos, sistematizamos, com caráter inovador. Por isso temos um modelo nacional. Nós conseguimos fazer convênios com



universidades. Sabemos que as universidades são os locais de conhecimento, de pesquisa e de trabalho. Se nós pudermos chamá-las para se juntarem a nós, estaremos, primeiro, criando a viabilidade de multiplicação. Seremos multiplicadores dessa questão de gênero. Em segundo lugar, estaremos realizando um trabalho correlato e cooperado.

Por exemplo, temos na Universidade Federal de Mato Grosso — cito apenas uma, mas são várias —, a Dra. Vera Bertolini, doutora na questão de gênero, que trabalha conosco, junto com equipes, com grupos de estagiários, com a equipe de assistência social, com a equipe médica, para desenvolvermos um trabalho na Vara.

Nós fizemos convênios com hospitais, inclusive com o próprio Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, que dá todo atendimento emergencial — por exemplo, a pílula do dia seguinte, no caso de violência sexual. Enfim, foi construída toda uma sistemática para dar viabilidade à lei.

A lei determina, no art. 30, que haja encaminhamento de políticas assistenciais e acompanhamentos não só à mulher, mas a seus dependentes e também ao próprio agressor. Deve haver convênios, porque é impossível o Judiciário, tão-somente com uma equipe multidisciplinar do juízo, que deve ater-se à questão probatória processual, desempenhar esse papel. Se nós queremos instituir políticas de sistematização e de integração, de que tanto ouvi falar aqui... Isso está sendo feito em Mato Grosso. É o art. 8º da Lei nº 11.340.

Neste domingo nós reproduzimos toda a Campanha dos Dezesesseis Dias de Ativismo. Houve um grande evento no Parque José Bonifácio, com *shows*, apresentação de balé, dança, música. Enfim, foi uma festa maravilhosa, que contou com a presença de multidões. E isso ocorreu, como já disse, no parque da cidade, onde circulam muitas pessoas, exatamente para aproximar do povo a temática da violência de gêneros, que até então não era discutida, não fazia parte do debate universitário ou das prioridades públicas. Aliás, eu sempre digo que precisamos de políticas para as mulheres e de mulheres na política. Há essa necessidade. Devemos ter consciência disso, porque é uma realidade específica da mulher.

Então, nós formamos uma rede de atendimento magnífica. Posteriormente passarei aos senhores a sistemática dessa rede, como ela funciona em Mato



Grosso, com projetos, campanhas públicas, entrevistas, cursos de capacitação etc. Esses cursos são promovidos sistematicamente. Significa que são reproduzidos de tempo em tempo. Reuniões de grupos de trabalho também são permanentes. Essas questões têm inúmeras complexidades e precisam ser observadas e tratadas para que não se repita a incidência criminal. E tem valido a pena. Nada melhor do que a estatística para comprovar isso.

Dos 3.500 procedimentos criminais em trâmite, só há 35 casos de reincidência, o que não chega a 2%. Antes a reincidência era de 60,8%. Vejam a diferença. São evidentes a eficácia e a eficiência da lei. E não digam que as vítimas não estão denunciando. No meu Estado triplicou o número de denúncias. O fato de não estar havendo reincidência significa que há conscientização da mulher, porque nós estamos trabalhando nesse sentido. Se os senhores ligarem a televisão, verão que a *TV Centro América* está conosco. É a reprodução do *Canal 4*, da *TV Globo* em Cuiabá. Sistematicamente tratam das questões da violência contra a mulher. Há entrevistas, reuniões, enfoques, que mudam totalmente a realidade. Por isso, Mato Grosso, hoje, apresenta um dado específico e vitorioso no que se refere à implementação da Lei Maria da Penha.

Por que precisamos trabalhar assim? Porque aprendemos. Infelizmente isso foi naturalizado de maneira muito bem estruturada, o que dificulta a percepção. Vou trazer alguns pensamentos. Proudhon, por exemplo, o pai do anarquismo moderno, fala de 6 casos em que o marido pode matar a sua mulher. Cito alguns deles: insubmissão obstinada (quer dizer, não obedecer); impudor (vejam só que conceito) e adultério. Ainda segundo ele, uma mulher que usa a sua inteligência torna-se feia, louca. A mulher que se afasta de seu sexo não somente perde as graças que a natureza lhe deu, mas recai no estado de fêmea faladeira, sem pudor, preguiçosa, suja, pérfida, agente de devassidão, envenenadora pública, uma peste para a sua família e para a sociedade. É isso, minha gente.

Quando uma mulher atua muito, as pessoas olham para ela e dizem: nossa, como ela é assanhada! O que é isso? Esses conceitos foram sendo apresentados e geraram os estereótipos do homem atuante e da mulher assanhada. São conceitos.

Quem não leu Nietzsche na faculdade? Segundo ele, o homem inteligente deve considerar a mulher como uma propriedade, um bem conservado debaixo de



chaves, um ser feito para a domesticidade e que só chega à perfeição em situação subalterna.

Eu estudo Kant, até mesmo para fazer minha tese de doutorado. Kant diz que a mulher não pode ser considerada cidadã. Ela deve ser comparada à criança, porque não tem consciência de seus atos. E Kant trabalha os conceitos de direitos humanos, o princípio da concordância, no que se refere à projeção de certos direitos. Mas ele exclui a mulher. Como é difícil essa cultura! E ela não vai ser mudada da noite para o dia. Foi construída secularmente. Precisamos percebê-la. A primeira coisa para que haja mudança é a percepção da ocorrência. Mas só isso não basta. Não basta dizer teoricamente que há diminuição, secundarização da mulher, ou ainda que a sua atuação não pode ser equiparada à atuação masculina. Para tanto, um dado científico foi construído. Theodor von Bischoff, em sua teoria, constatou que o cérebro masculino pesa em média 1.350 gramas e o da mulher, 1.250 gramas. Ele concluiu, então, que o homem tem mais inteligência, tem mais neurônios, já que a cabeça dele é maior e mais pesada. Antes de morrer ele doou sua cabeça para que fossem feitas pesquisas, porque achava que ia ser uma sumidade. Quando morreu, pesaram o seu cérebro. Foi constatado que ele pesava 1.245 gramas. Para os senhores verem! São questões absurdas, e sabemos nós para que servem.

Já que o tempo é exíguo, vou falar rapidamente do nosso livro. Se os senhores quiserem saber sobre a funcionalidade dos direitos humanos das mulheres no mundo, eu e a Dra. Lindinalva estamos lançando esta obra: *Direitos Humanos das Mulheres*. Eu trouxe alguns exemplares. Amanhã faremos o lançamento da obra no Salão Nobre da Câmara dos Deputados. Quem quiser comparecer poderá adquiri-lo. Vai ser às 17 horas.

Recentemente alguns pesquisadores fizeram um estudo. No livro há todo o detalhamento histórico dessas construções. Eles conseguiram desmistificar o critério comparativo das inteligências do homem e da mulher. Percebeu-se — não quero levar nenhuma pedrada aqui, por favor — que a eficiência das mulheres era, em média, 30% superior, no que se refere a sinapses. E mais: constatou-se que os neurônios diferenciados do homem eram resultantes da massa muscular. Quanto mais massa muscular, mais necessidade de neurônios para controlá-las.



Quero deixar bem claro que a individualidade, as questões humanas, a complexidade da vida são grandiosas e magníficas. Ninguém pode defender a supremacia ou a prevalência de um dos sexos sobre outro. Isso é um absurdo! Nada sustenta essa teoria.

Nós não poderíamos resolver o problema do mundo com a Lei Maria da Penha. Ora, desde 1945 há comissões que trabalham para efetivar políticas e leis referentes à igualdade entre mulheres e homens, em todos os países. E nós, que fomos o 18º país da América Latina a aceitar em seu sistema normativo uma lei de proteção à mulher, não poderíamos esperar que ela tivesse boa recepção. Não poderíamos imaginar que seria bem recebida a implementação de políticas públicas específicas para a mulher.

Temos aqui algumas datas relevantes, no que se refere ao trabalho de implementação de políticas e normas de proteção à mulher.

Dizem que a violência contra a mulher ocorre nas camadas menos favorecidas, que ela está economicamente sujeita ao homem, mas a realidade não é essa. Percebemos que a violência contra a mulher existe em qualquer camada social. Não há qualquer vinculação econômica. Trouxe alguns exemplos nacionais, exatamente para ficar comprovado o que acabo de dizer.

Nesses casos, todas elas foram vítimas de homicídio.

Essa imagem que está no centro foi trazida por representantes de Pernambuco. As outras imagens são de minhas vítimas, de pessoas do Estado de Mato Grosso. Esta é a realidade reproduzida no Brasil.

É muito importante vincular a questão da violência de gênero ocorrida no Brasil com a de outros países. Constatamos claramente que a violência contra a mulher é um estigma secular, existente em toda e qualquer sociedade, independentemente dos países a que nos referimos.

Vou apresentar alguns dados. Cinqüenta por cento das mulheres chilenas são agredidas; são cometidos 4.500 crimes sexuais por ano — 70%, 80% contra meninas, crianças.

Nesse quadro vemos que, no Equador, de cada 10 mulheres, 6 são vítimas de algum tipo de violência familiar. Noventa e sete por cento das denúncias que



chegam — ou seja, 500 acusações diárias — são de violência contra mulheres e meninas.

No México, 33% das mulheres sofrem abuso e violência. Elas ficam mais expostas, já que não há políticas específicas para o trato dessas ocorrências naquele país. Por isso, 40% delas cometem suicídio.

Os senhores sabem que nos países árabes — por exemplo, Arábia Saudita, Paquistão, Afeganistão — a mulher não pode iniciar uma conversa nem falar em público com qualquer homem.

Essa mulher que vemos foi conversar com um parente na rua. Ela foi arrastada. Ali mesmo foi julgada, condenada e enterrada viva. Os senhores podem perceber que há outra mulher ajudando a enterrá-la. É a falta de consciência. É a questão da naturalização desses conceitos, que acabam tendo resquícios de certa ditadura religiosa. Mas não vou entrar nessa temática, porque é muito vasta.

Se alguém for à Indonésia, verá mulheres andando pela rua com o corpo deformado, porque lá aceita-se o fato de os maridos praticarem tortura, violarem, agredirem suas mulheres.

No Brasil, temos um dado específico, estarrecedor: 70% dos assassinatos de mulheres são cometidos pelos maridos ou ex-companheiros.

O País é signatário da CEDA de 1979. Essa convenção propõe, no item 2 do art. 4º, a adoção de medidas especiais de caráter temporário pelos Estados parte. Enfim, dentro dessa perspectiva normativa internacional se insere a Lei nº 11.340.

Os deveres do Estado foram devidamente delimitados na Convenção de Belém do Pará e também podem ser fundamentos à viabilidade, constitucionalidade, regularidade da Lei nº 11.340.

Esta é a nossa realidade: primeira Vara especializada no combate à violência doméstica familiar contra a mulher de Cuiabá, Mato Grosso.

Sempre apresento um dado estarrecedor para que as pessoas tomem consciência da naturalização. Os senhores devem ter lido o livro *Desonrada*. Ele é interessante. Traz exatamente a história dos países árabes, onde é muito comum as mulheres serem sentenciadas com estupro coletivo. São estupradas coletivamente. São as sentenças que elas recebem.

Existe o tráfico internacional de mulheres.



A Lei Maria da Penha veio retratar uma situação específica da violência doméstica e familiar contra a mulher, da violência de gênero. Esse tipo de violência não ocorre somente na ambiência doméstica e familiar, mas também nos espaços públicos, enfim, na sociedade. Sabemos que o tráfico de mulheres — dado da Anistia Internacional — movimenta 7 bilhões de dólares por ano. Essa é a realidade.

O tempo é muito curto e a temática é interessante. Espero que os senhores tenham conhecido um pouquinho do nosso movimento, visto o que estamos fazendo, as nossas campanhas, a divulgação da lei.

Temos aqui o mapeamento do Brasil, as palestras e campanhas que foram promovidas, o número das atuações em Mato Grosso, para os senhores terem uma noção do resultado, as estatísticas.

Coloco-me à disposição dos senhores para discutir o assunto, ainda que seja por *e-mail*.

É com muita felicidade que retrato um pouquinho da história de Mato Grosso. Certamente, isso é apenas o início. Espero que possamos reproduzir o sucesso da Lei nº 11.340 em todos os Estados da Federação. Com esse grupo seleto de pessoas que fazem a diferença no Brasil, acredito que implementaremos a Lei nº 11.340, porque ela realmente vem para proteger a família. Imaginem os senhores que cidadãos serão essas crianças que vivem num ambiente de violência. Nós vamos conviver com essas pessoas na rua. É uma projeção da violência. Sabemos que as pessoas só dão aquilo que têm. Se nada têm ou se só têm coisa ruim, é isso que elas vão dar.

Agradeço-lhes a atuação. Parabenizo-os pelo trabalho que está sendo realizado. Agradeço a V.Exa, Deputado João Campos, o convite para participar desta reunião e a possibilidade de trazer um pouquinho desse sucesso que estamos tendo em Mato Grosso.

Coloco-me à disposição para os debates e para a implementação da Lei nº 11.340. O livro também está à disposição.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Fernando Melo) - Obrigado, Dra. Amini Hadad.



A presença da delegação de Mato Grosso e da Vice-Prefeita de Cuiabá só engrandece esta Comissão. É uma honra recebê-los.

Peço uma salva de palmas para a delegação de Mato Grosso, que veio abrilhantar a nossa reunião. (*Palmas.*)

Passo a palavra à Dra. Eva Evangelista, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Acre.

A SRA. EVA EVANGELISTA - Boa-noite a todos.

Faço uma saudação especial ao Presidente da Mesa, Deputado Fernando Melo. São iniciativas como esta que honram o Parlamento brasileiro. Estamos aqui reunidos para discutir um tema da maior relevância.

Vi, numa publicação do Deputado Paulo Rubens Santiago, que me chegou às mãos, uma frase que resume o que faço. Meu trabalho é centrado unicamente no sistema de justiça. Ele fala da conquista das mulheres e do compromisso do Estado. Parece-me que S.Exa. resumiu bem essa questão.

Portanto, cumprimento os integrantes da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e também os da Comissão de Direitos Humanos por esta brilhante iniciativa.

Peço permissão aos meus colegas da Mesa fazer uma saudação especial. Cumprimento a Dra. Erilda Balduino, companheira de luta, que está no plenário; a Dra. Rosana Queiroz, Coordenadora Nacional de Direitos Humanos; o Sr. Jorge Lorenzano, que tive o prazer de conhecer hoje; e a minha amiga (*ininteligível*), que convidei para assistir aos debates.

Desejo fazer uma abordagem de natureza pontual, voltada unicamente para o sistema de justiça.

Quando recebi o gentil convite para participar deste painel composto por tão relevantes figuras, fiquei extremamente honrada e ao mesmo tempo orgulhosa e feliz. Mas penso que devo retratar a realidade do meu Estado do Acre. Disse isso ao Deputado João Campos, no ofício que lhe enderecei. Sinto-me melhor falando daquilo que vivencio.

Ainda há pouco, vendo o vigor com que a Dra. Amini se expressava, pensei: será que aos 58 anos ainda dá para recuperar esse vigor? Acho que sim. Sou a



primeira juíza do Estado do Acre, a primeira desembargadora. Em nosso tribunal há 9 homens e 3 mulheres. É uma boa proporcionalidade.

Na verdade, o nosso tribunal afasta-se um pouco daquele estereótipo traçado, de que os Tribunais de Justiça são machistas. Isso não ocorre lá.

Vou iniciar logo a minha exposição, porque a minha companheira ainda vai falar. Ela já me disse que vai fazê-lo em 15 minutos. Eu pretendo encerrar minha fala em 10 minutos. *(Risos.)*

Imaginei que teria de falar com os senhores sobre a Lei Maria da Penha, mas como um processo em construção. Como aplicar essa lei? Ela tem pouco mais de 1 ano. Ainda precisamos de uma série de requisitos e de exigências para bem aplicá-la.

Parece-me que a questão do cumprimento da Lei Maria da Penha, que trata da violência contra a mulher, da violência doméstica, é como os direitos humanos: uma invenção humana em constante processo de construção e reconstrução. Vamos fazer isso a vida toda.

Antigamente o indivíduo era tido como instrumento de poder. O único dever dele era cumprir a lei. Hoje não é assim. Essa reviravolta ocorreu no Ocidente, introduzida pelo jusnaturalismo, como ponto de partida para construção de uma nova ordem, de uma nova doutrina da moral, do direito e da ética. Então, no novo Estado de Direito, perseguimos exatamente isso. O indivíduo não possui só direitos — possui também deveres —, mas o Estado deve assegurar-lhe esses deveres, na linha de raciocínio do Deputado.

Deveres e direitos — eu trouxe os 2 lados da moeda. A preocupação maior não é ter a lei. A criação da lei é da maior relevância, mas temos que assegurar a sua aplicação. E ninguém define melhor isso do que Norberto Bobbio, na tão comentada *A Era dos Direitos*. Uma coisa é reconhecer e justificar os direitos do homem, outra é garantir-lhes proteção efetiva, como já dito aqui.

Ainda há pouco, dizia ao Deputado Fernando Melo que o Poder Judiciário, em alguns casos, está muito distanciado dessa aplicação do Direito aliado às políticas públicas.

Esse é o meu Tribunal, um tribunal antigo, que guarda as suas tradições. O Acre foi elevado a Estado em 1963. Possuímos todas essas Comarcas de Entrância



Especial — não vou ler o nome de todas —, divididas em 3 entrâncias, que são categorias, divisão de comarcas. Temos no Acre 22 municípios e 18 comarcas . Dessas, 13 estão instaladas; as outras se ressentem de uma série de carências: de juízes, promotores, delegados de polícia. Temos muitas carências nessas comarcas.

O Acre em números. Fizemos uma aferição das distâncias de Rio Branco, população, de acordo com o Censo de 2007.

Total geral da nossa população: 655.385. Estão reclamando que a população diminuiu na Capital. Até foi refeito o Censo.

Essa é a nossa realidade: realidade dos rios, realidade dos seringais. As cidades também são muito bonitas: Rio Branco, Cruzeiro do Sul... O Acre é lindo. Eu trouxe a realidade dos rios e dos seringais, onde estão situadas as pessoas verdadeiramente mais distanciadas das políticas públicas, dos fóruns, dos juizados, enfim, de tudo o que é necessário fornecer.

Essa estatística, de janeiro a outubro de 2007, nos dá os processos em estoque. Somos um Estado pequeno. Graças a Deus, temos 87.929 processos — em fevereiro, tínhamos 103.271 —, apesar dos casos novos, que os senhores estão vendo aí, de 71.191, e foram sentenciados 68.190 processos. Temos esse quantitativo, que considero administrável, com uma taxa de congestionamento também.

Processos em estoque. São taxas de congestionamento, aquela célebre fórmula do CNJ. Há aqui alguém do CNJ? Havia pela manhã. Vou dar uma notícia sobre o CNJ que nos beneficia.

Hoje a nossa taxa de congestionamento na Justiça Comum é 70% — estamos trabalhando no objetivo de diminuir para 50%, porque esse percentual significa que o processo vai entrar e sair —, e nos Juizados Especiais é 38%. Este é o resumo geral do Estado: 57%.

Resumo do ano de 2006. Esse dado é muito importante. Falou-se em Defensoria Pública. Os dados que coligimos em março de 2007 para um seminário de direitos humanos foi exatamente esse. Em 42% do percentual de processos da Capital do Estado — repito: 42% —, as partes são representadas pela Defensoria Pública.



População do Estado. Fizemos uma aferição de relação entre população, juiz de direito e processos judiciais. Nem vou falar sobre as questões de processos e população. A grande pesquisadora Maria Tereza Sadek diz que isso é balela. Não precisamos fazer esses dados. Vou aperfeiçoar isso.

Qual é a situação da Lei Maria da Pena no nosso Estado? A competência ainda está nas varas criminais. Tudo o que foi dito pelos palestrantes que me antecederam reside num ponto. Temos um ponto comum. Qual é esse ponto comum? Falta de estrutura para instalação de juizado especial, conforme determina a lei. Então, as competências ainda estão afetadas às varas criminais — são 4 varas criminais —, em todo o Estado.

Eu gostaria que os senhores refletissem comigo sobre um dado: na 3ª e 4ª Varas Criminais de Rio Branco, são os homens que mais condenam.

Esse é o número dos processos em trâmite. Temos o quantitativo de 1.122 processos. Talvez para os Estados maiores, esse seja um quantitativo pequeno.

Fizemos uma relação entre percentual e população. Eu trouxe esse quadro de Rio Branco. Não temos a cultura de coligir dados — a verdade é esta. Ainda precisamos aperfeiçoar.

Nesta imagem, vemos a Comarca de Rio Branco.

A Corregedoria Geral da Justiça tem não só o objetivo de fiscalizar, mas também, e primordialmente, de prevenir conflitos. Logo que assumimos a Corregedoria, em fevereiro deste ano, entendemos a necessidade de medidas de gestão para resolver, em primeiro lugar, a questão do volume de processos, mais de 100 mil, conforme lhes disse — o Programa Conciliar, adaptado daqui do Distrito Federal, justamente para a solução de conciliação antes que o processo seja distribuído, será instalado em breves dias —, e da instalação do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Essa foi uma das providências tomadas pelos expedientes, conforme os senhores estão vendo, de 8 de junho de 2007 e 13 de dezembro.

Esta é a boa notícia: o Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher vai ser instalado entre janeiro e fevereiro. O processo será virtual. Parece-me que os 2 Estados da Federação que terão esse juizado — processo virtual — são Acre e Mato Grosso. Vale dizer que não foi com recursos do Estado. Foi iniciativa do



CNJ. O CNJ dotou de equipamentos esse juizado que irá funcionar. Inclusive, os técnicos do CNJ estão em Rio Branco fazendo a capacitação em informática. E a capacitação do pessoal que vai trabalhar nesse juizado tem de ser mais ampla. Por sinal, nossa Presidenta quer instalar o juizado com uma juíza da Vara da Fazenda Pública, cujo nome também é Maria da Penha.

Esse é um dado que eu trouxe para que os senhores pensem sobre ele. Estive fazendo correição na Comarca de Cruzeiro do Sul, a cidade natal do Deputado Fernando Melo e do jornal *Tribuna do Juruá*. Não pensem que o Acre é o fim do mundo. Lá existe um jornal muito bom. A delegada da Delegacia de Menores, em uma entrevista que achei muito interessante, disse que a mulher continua apanhando calada.

Gostei muito desta frase da colega Berenice, do Rio Grande do Sul: *“Como aniversários servem para se fazer balanço do que foi feito e planejar o que fazer, este é o melhor momento para se atentar que de nada vai adiantar a criação da lei enquanto não forem implementados os juzizados especiais”*. Mas penso que não é só isso. Não é só o juizado.

O que exige a eficácia da Lei Maria da Penha ? O estabelecimento de elos, a parceria de todos os envolvidos. A lei não diz que o Judiciário é o único responsável pela implementação efetiva e pela eficácia da lei. Não! Essa implementação é feita mediante os poderes da União, dos Estados e Municípios, como diz a lei, as instituições públicas em geral, a sociedade organizada, pois a eficiência da tutela jurisdicional não incumbe somente ao Poder Judiciário. E hoje a nova gestão pública recomenda que não há como administrar independentemente de parcerias. Talvez nós, o Judiciário, não tenhamos entendido isso há tempos, mas é preciso implementar logo parcerias, principalmente em determinadas ações que independem única e exclusivamente da tutela jurisdicional, ou seja, de uma decisão.

Encerramos com a palavra de Deus: *“Tudo que fizermos devemos fazê-lo para Deus”*, e, fazendo pelos nossos semelhantes, fazemos para Deus.

Muito obrigada pela oportunidade. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Fernando Melo) - Muito obrigado, Desembargadora Eva, pela brilhante palestra em que retratou o Estado do Acre.



Com a palavra a Sra. Miriam Aparecida Borges de Oliveira, Delegada Titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, de Goiânia.

A SRA. MIRIAM APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA - Boa-tarde a todos.

Peço permissão ao ilustre Presidente para falar de pé, porque dessa forma nos sentimos mais próximas desse seletivo auditório e também dos componentes da Mesa.

Parabenizo o Deputado Fernando Melo, o Delegado de Polícia e também Deputado Federal João Campos, propositores desse seminário.

Srs. Deputados, parabenizo V.Exas. por convidarem um delegado de polícia para integrar este painel. Afinal, por que não um delegado estar inserido nesse contexto para discussão dos problemas atinentes principalmente à violência doméstica e familiar contra a mulher? Agradeço, então, em nome da Polícia Civil do Estado de Goiás, à Câmara dos Deputados esta oportunidade.

Nosso Estado também está à frente. Contesto a ilustre juíza quando afirma que a decisão de inconstitucionalidade do Tribunal de Justiça à Lei Maria da Penha seria de Goiás. O Poder Judiciário do Estado tem sido muito sensível à violência doméstica e familiar. E, neste momento, sinto essa parceria, essa integração entre as Polícias Civil e Militar, o Poder Judiciário e o Ministério Público, no combate a todo e qualquer tipo de violência doméstica. Antes da Lei Maria da Penha, em Goiás, os juízes já decretavam prisões de homens agressores de mulheres. Até mesmo a Lei nº 9.099 estava em plena vigência para os casos de violência doméstica.

A violência doméstica é um problema sério, uma preocupação não só dos brasileiros, mas mundial. Infelizmente, nosso País lidera o *ranking* mundial desse tipo de violência. E temos de fazer tudo para que a Lei Maria da Penha seja aplicada na sua totalidade, de canto a canto do Brasil. E Goiás a está aplicando, sim. Ainda ontem, tivemos o prazer de estar ao lado da Subsecretária da Ministra Nilcéa Freire, num evento em Goiânia, que, em seu discurso, disse que Cuiabá e Goiânia são as Capitais que estão aplicando a Lei Maria da Penha. Já efetivamos quase 700 autos de prisões em flagrante só na Capital contra agressores de mulheres. E o mais importante é que os homens que são presos não estão reincidindo.



É de menos de 2% a reincidência dos agressores presos e autuados em flagrante. E isso demonstra a importância da Lei Maria da Penha: coibir, inibir essa violência que tanto assusta e maltrata mulheres, adolescentes e crianças. Precisamos fazer com que essa lei seja aplicada, mas não somente nas Capitais. Ela é para todos. Não é só o delegado da Capital que tem de lavrar o auto de prisão em flagrante pelo crime de violência doméstica ou instaurar o inquérito policial via portaria por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher. Temos notícias de que nas comarcas de interior ainda continuam se lavrando TCO (Termo Circunstancial de Ocorrência) nos crimes de violência doméstica e familiar. E não podemos permitir que isso aconteça, pois, do contrário, a lei cairá no descrédito.

É importante afirmar que a Polícia Civil, há mais de 10 anos, está acostumada à lavratura dos termos circunstanciados de ocorrência. E agora voltou à via burocrática do inquérito policial, que demanda mais tempo, e aí vem o maior impacto da Lei Maria da Penha.

Aqui estamos para discutir e buscar formas para que a lei seja aplicada.

Será que os órgãos de Justiça foram estruturados para recepcionar a lei que entrou em vigor? Será que as delegacias de polícia tiveram a mínima estrutura para aplicabilidade da Lei Maria da Penha, ou estamos contando com a boa vontade de cada profissional? É importante dizer que, se a mulher não tiver boa acolhida quando entra na instituição policial, ela não voltará; o mesmo ocorre no Instituto Médico Legal, ela não voltará sequer para ser ouvida na delegacia. E, se não existe o inquérito policial, não existirá processo. Daí a importância da Polícia Civil, da instauração dos inquéritos policiais.

Em Goiânia, já encaminhamos ao Judiciário mais de mil inquéritos referentes à violência doméstica e familiar contra a mulher. E as delegacias padecem, como todas as outras DEAMs (Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher) do País, de dificuldades, de falta de recursos humanos e materiais. Por isso não podemos nos silenciar diante dessa problemática. Discutir, pôr no papel, tudo é muito simples. Colocar em prática, receber mais de 70 mulheres numa delegacia e não ter a estrutura de pessoal, de recursos materiais suficientes para dar assistência e acolhida às mulheres, porém, é um problema. Quantas propagandas, quantas palestras acerca da Lei Maria da Penha?



A mulher vitimizada necessita, quer e tem o direito de exigir que seja respeitada, que tenha boa acolhida na delegacia, que uma equipe de policiais vá até sua residência buscar seus pertences; que tenha deferidas as medidas protetivas de urgência em seu favor.

É importante ressaltar que todas as medidas protetivas de urgência encaminhadas pela DEAM/Goiânia ao Poder Judiciário — e o Juizado da Violência Doméstica e Familiar foi criado em outubro — estão sendo deferidas na Capital.

Autores são afastados do lar, há limitação de distância, não-comunicação com a ofendida, restrição aos direitos de visita aos filhos, suspensão e restrição do porte de arma quando o agressor é detentor dele, restituição de bens à ofendida, alimentos provisionais, todas essas medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha são deferidas pela Justiça goiana. Temos, sim, de elogiar o Poder Judiciário da Capital e do Estado de Goiás e reafirmar que a Lei Maria da Penha está sendo aplicada, embora não seja fácil, porque sofremos a dificuldade da carência da instituição. Por isso, necessitamos que daqui saiam propostas de ampliação, de reforma das delegacias, para que elas sejam dotadas, se não tiverem recursos próprios, de outros destinados a esse atendimento, como viaturas suficientes que atendam à grande demanda.

O pessoal da Delegacia da Mulher faz além do serviço de Polícia Judiciária, uma vez que tem de acompanhar a ofendida para retirar seus pertences, levá-la ao hospital ou ao Instituto Médico Legal. Nós, a Polícia Civil, estamos cumprindo inúmeras medidas protetivas, porque os oficiais de Justiça não conseguem fazê-lo. Quantas investigações! Não podemos nos silenciar: hoje o número de policiais não é suficiente. Precisamos sair desse seminário com propostas concretas, nada só de papel, porque depois não serão efetivadas.

Há em nosso Estado uma Secretaria da Mulher, um plano estadual de políticas públicas para as mulheres; em âmbito federal, também existe um plano nacional de políticas públicas para elas. Então, precisamos, sim, cobrar do Poder Público, do Executivo, principalmente municipal, estadual e federal, e do Legislativo, enfim, a concretização dessas políticas públicas. Essa é a única forma de a Polícia, o Ministério Público e o Poder Judiciário terem condições de aplicar a Lei Maria da Penha. Não podemos virar as costas para esse problema tão complexo,



multifacetado, que destrói vidas e compromete inclusive a própria economia do País: a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Quando falamos em orçamento, pensamos que se trata de muito dinheiro para ser investido. O Brasil gasta hoje expressivo percentual do PIB só com violência doméstica. Se conseguirmos combater de forma eficaz a violência doméstica e familiar contra a mulher, portanto, sobraria dinheiro para ser investido na saúde, na educação, na moradia, enfim, em outras áreas. Por isso precisamos abraçar a causa, fazer nossa parte, mas necessitamos, Deputado João Campos e demais, que saiam daqui propostas concretas, que a SENASP seja direcionada via Secretarias de Segurança Pública dos Estados, a fim de que as DEAMs e demais delegacias de cidades que não contam com DEAMs tenham condições de receber a mulher vítima de crime. Maltratar, machucar, lesionar, impedir a mulher de ir e vir são crimes que exigem punição. Precisamos, sim, dar um basta, colocar um ponto final na violência que tanto maltrata, machuca crianças, adolescentes e mulheres. Não podemos permitir que a violência continue da forma como está.

É importante dizer que, em Goiânia, o número de ocorrências praticamente triplicou. E essas mulheres estão cientes e conscientes dos seus direitos, exigem que a Lei Maria da Penha seja aplicada e que nós, a Polícia, atendamos aquilo que é de direito. Portanto, precisamos do Poder Público para reestruturar as delegacias, porque sabemos das dificuldades das DEAMs do País. E não podemos ficar omissos, não podemos nos calar, não podemos apenas discutir essas questões de violência doméstica no mês de março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher, ou no mês de novembro, quando se comemora o Dia Internacional da Não-Violência contra a mulher.

Campanha dos 16 dias de ativismo. Por que não termos campanhas permanentes? Por que não investirmos nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher? Façam uma pesquisa sobre o que é necessário para se conseguir a lotação de um policial na DEAM? E já conversei sobre isso com várias colegas. Aquele policial que ninguém quer é mandado para a DEAM. Será que essa também não é uma forma de discriminar a delegacia de atendimento à mulher?

Não podemos ficar silentes. Vamos continuar lutando, brigando, de forma incansável para buscar recursos, para buscar condições de trabalho, para buscar



capacitação para todos os profissionais das delegacias — não só das DEAMs. Hoje, estou delegada da mulher. Amanhã, poderá ser outra colega.

Então, que as Academias de Polícia Civil tenham no curso de formação, nos cursos específicos, a questão da violência de gênero. Senão, nunca vamos ter policiais capacitados para receber e acolher essa mulher. E essa acolhida é de fundamental importância para a mudança da realidade das mulheres brasileiras.

A Lei Maria da Penha veio para fazer um marco indelével na história da mulher brasileira. É o resgate de sua cidadania, porque já era esperado este aumento de denúncias. As mulheres estão confiando nessa lei, que realmente pune, prende, que lhes dá medidas protetivas.

Com certeza, num futuro bem próximo, se todos estivermos imbuídos nessa luta, nessa causa que é o fim da violência contra a mulher, teremos resultados positivos. E, aí, sim, teremos uma sociedade justa, igualitária, fraterna, e poderemos dizer que estamos diante de um Estado Democrático de Direito.

Muito obrigada. (*Palmas*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Fernando Melo) - Muito obrigado, Delegada Miriam.

Passo a palavra a Sra. Alice Bianchini, doutora em Direito Penal e Coordenadora dos Cursos de Especialização Telepresenciais e Virtuais da UNISUL.

A SRA. ALICE BIANCHINI - Gostaria de cumprimentar os presentes — e muitos aqui estão desde a parte da manhã. Realmente, é um pessoal bastante heróico.

Agradeço à Casa o convite e ressalto que a minha presença aqui se deve à Dra. Laudelina — portanto, se tiverem alguma reclamação, esta deve ser endereçada diretamente a ela.

Gostaria também de cumprimentar a organização deste evento na pessoa do Deputado Fernando Melo e do Deputado João Campos e fazer uma sugestão. Estamos envolvidos com o mesmo tema e imbuídos do mesmo propósito. Assim, seria interessante que compartilhássemos do endereço de cada um, pelo menos para um contato institucional, até para, depois, darmos continuidade a isso.



Parabenizo o pessoal de Mato Grosso e acrescento que, também no meu Estado, Santa Catarina, tão logo entrou em vigor a Lei Maria da Penha, tivemos instaurados juizados especiais, inclusive na minha cidade de Tubarão.

Do mesmo modo, parabenizo os que já se pronunciaram.

Quero tentar derrubar um estereótipo. Muitas mulheres participaram deste evento e muitas falaram. Na média, cumprimos bem o horário. Isso comprova pesquisa feita durante 6 anos nos Estados Unidos e no México que constatou que a mulher fala mais do que o homem, mas é quase nada a mais. Na verdade, há um empate técnico. Para terem idéia dos números, as mulheres falam 16.215 palavras por dia, em média, e os homens, 15.669. É um empate técnico. O problema não é o tanto que a mulher fala. O problema é que a mulher fala e não é ouvida. Este é o problema mais grave: a mulher não ter voz. (*Palmas.*)

Vou fazer uma abordagem um pouco diferente das que foram feitas até agora. Vou me fixar mais nas questões jurídicas. Como sei que muitos aqui não são formados em Direito, a minha linguagem vai ser bem normal, bem tranqüila.

Começo pelo primeiro grande desconforto, que é o desconforto de todas nós que estamos aqui. É um desconforto de tamanha grandeza que pode prejudicar este trabalho muito bem elaborado, que é a Lei Maria da Penha. Podemos ter discordâncias, podemos imaginar que poderia ter sido melhor assim ou de outra forma, mas é um trabalho que efetivamente tem que ser elogiado.

De que desconforto gostaria de falar? Já tivemos uma primeira declaração de inconstitucionalidade desta Lei Maria da Penha exarada por um Tribunal de Justiça, no caso o Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Se essa moda pegar, realmente, será bastante complicado. Temos uma outra decisão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que não declarou inconstitucional a Lei Maria da Penha, mas fez uma coisa interessante e que talvez seja objeto para se pensar. Ele estendeu os efeitos da Lei Maria da Penha, principalmente as medidas protetivas, para os homens que também fossem agredidos por suas mulheres.

Sabemos que aqui no Brasil deve ser zero vírgula alguma coisa, mas há casos. Se formos para a Alemanha, veremos que lá há uma associação de homens agredidos. Lá já chegaram a 10% os homens que manifestaram terem sido agredidos pela mulher. Mas estamos no Brasil e dá para pensar sobre se devemos



estender ou não a abrangência da lei. No entanto, essa é uma discussão um pouco maior do que a que quero fazer agora.

A minha idéia é trabalhar com os argumentos mencionados pela decisão do tribunal do Mato Grosso do Sul e mostrar que, na verdade, *(falha na gravação)* do Mato Grosso do Sul não conseguiu vencer. Na minha concepção, algo que ainda se trabalha muito é a questão ideológica e, claro, a questão machista que está por trás disso.

E também me preocupa outro aspecto. Não é exatamente a violência contra a mulher, mas tem uma vinculação muito grande com isso. Já está no Supremo Tribunal Federal uma Ação Direta de Inconstitucionalidade em relação à cota para as mulheres candidatas. Todos os partidos políticos têm que preencher uma cota de mulheres candidatas, que já está em 30%. O que acontece? Agora há essa ação de inconstitucionalidade desse sistema de cotas, que, na verdade, tal qual acontece com a Lei Maria da Penha, é uma ação afirmativa. Então, temos a ação afirmativa Maria da Penha e uma ação afirmativa aqui.

Vou trabalhar com alguns *slides*. Este material estará disponível para quem tem interesse. Vai ficar com a coordenação do evento.

(Segue-se exibição de imagens.)

A constitucionalidade da lei.

O argumento do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul é o teor do art. 5º da Constituição Federal que diz que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos da Constituição. A Constituição não prescreve que deve haver uma lei diferente para a mulher. Ela prescreve que deve haver lei diferente, por exemplo, na questão da licença-maternidade, mas não sobre violência. Porém acho que faltou ao Tribunal de Justiça analisar exatamente o § 8º de um outro artigo da Constituição, o art. 226, que estabelece:

“Art. 226.....

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.”



Temos que compreender essa questão aqui. A lei tem como objetivo exatamente coibir a violência no âmbito das relações familiares. É claro que a lei é constitucional. Mais do que isso, a lei é uma exigência internacional. Foi abordada aqui pela Dra. Amini aquela questão dos tratados internacionais. Não só a lei não é inconstitucional como também o Brasil tinha que aprová-la, porque se comprometeu perante organismos internacionais em implementar políticas que coibam a violência contra a mulher. Então, não se pode falar em inconstitucionalidade. Um dado interessante é que o Brasil é o 18º país da América Latina a ter uma norma legal como a Lei Maria da Penha.

Analiseemos alguns argumentos tratados no julgado que eu mencionava. Estamos no Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Eu deveria ter colocado aspas em todas essas expressões aqui. Todas foram tiradas do texto da decisão.

Primeiro: vedação das medidas despenalizadoras do juizado especial criminal. Se é um crime considerado de menor potencial ofensivo, não pode ser retirado do juizado que trata de crimes de menor potencial ofensivo, que são os juzizados especiais criminais. A Constituição determina que os crimes de menor potencial ofensivo são da competência do JECRIM. Agora o que não se disse no Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul é que já foram retirados do JECRIM outros crimes que, em tese, seriam de menor potencial ofensivo, como os crimes militares, e ninguém argüiu a inconstitucionalidade disso. Parece-me que esse já é um indicativo de que o argumento não é forte.

Outro argumento é que a solução para esse problema não está no Direito Penal. Concordamos. A solução não está no Direito Penal para nenhum tipo de violência ou criminalidade. Mas se existe violência e criminalidade, também não posso tirar do Direito Penal. Temos de compreender que a questão da violência não se resume só ao âmbito penal.

A condenação do agressor só piora a relação familiar. Essa é uma discussão que faremos depois.

A rigidez da lei acaba destruindo a unidade familiar, em vez de tentar harmonizá-la. Aí vem o questionamento: mas será que em alguns casos tem-se mesmo que ir em busca da harmonia? Será que ainda estamos com a idéia fixa de que a família é um núcleo inatingível. Uma vez que 2 pessoas tenham-se casado, a



mulher deve permanecer casada, independentemente de tudo que esteja acontecendo com ela? Veremos dados sociais em relação a isso.

Depois se diz que é inócua, injusta, anti-social e retrógrada. Lei transvestida de vingança social. Esse é o item mais ideológico de tudo que se possa ter dito aqui. Parece que nós, mulheres, estamos nos vingando daquele histórico de subjugação em relação aos homens e agora resolvemos dar o troco e praticar a vingança social. Esse termo, para mim, é o mais preocupante.

Violação aos princípios da igualdade e da proporcionalidade. Trata-se exatamente daquilo que eu mencionava antes. Parece-me que o tribunal deixou de analisar o art. 226 da própria Constituição Federal.

Temos de compreender que o tema violência contra a mulher, como tantos outros que tratam de violência, não é um tema do Direito Penal, mas de política criminal, que não se pode confundir com o Direito Penal. Qual o objetivo da política criminal? Criar estratégias para a redução da violência. A sociedade tem uma dificuldade muito grande de entender que, quando quero resolver um problema de violência, posso me valer do Direito Penal. E, muitas vezes, eu devo me valer dele. Mas normalmente o mais eficaz é quando utilizo estratégias extrapenais. Nesse ponto, a Lei Maria da Penha traz algo muito interessante.

Junto com a Lei Maria da Penha, tivemos, em 2006, uma modificação da questão da violência no Brasil. Começa com a Lei Maria da Penha e vem a lei sobre drogas. Só para termos idéia, metade dos dispositivos dessa lei trata da prevenção do usuário de drogas. Veio também o PRONASCI, já mencionado aqui e que estabeleceu políticas sobre a violência fora do âmbito penal ou não só no âmbito penal. E houve também preocupação grande com as questões sociais no momento da implementação dessas medidas. Exatamente essas questões sociais gostaria de discutir com vocês.

Todo mundo falou aqui sobre violência. Um dado bastante respeitável, para se ter idéia, é que em 2001 houve espancamento de uma mulher a cada 15 segundos. Não estamos falando de todos os tipos de violência. Estamos falando de lesão corporal, que é o caso do espancamento. Se fôssemos incluir outras violências, claro que esses números seriam diferentes.



Com isso, encontraremos um dado bastante interessante. Tratarei dessa questão da violência em relação ao homem e à mulher dentro do núcleo familiar da mesma forma? Não. Então, agora já começamos a entender que é necessário estabelecer uma diferença.

A cada 10 homicídios vitimando mulheres, 7 são praticados por homens que possuem vínculo emocional com a mulher. Isso já foi citado anteriormente. Quase 1/3 das mulheres brasileiras já sofreram agressão por parte de seus maridos, noivos etc.

Mulher fica 30 dias internada. Vejam essa questão. Ficar 30 dias hospitalizada caracteriza uma lesão corporal leve, grave ou gravíssima? (*Pausa.*) Muitos responderam gravíssima, ouvi alguns responderem grave, mas não ouvi ninguém dizer leve, que é a resposta correta. Se fosse uma prova objetiva, seria leve a resposta correta. Para ser grave, segundo a nossa legislação, art. 129 do nosso Código Penal, a internação tem de ser maior do que 30 dias. Até 30 dias a lesão é leve, segundo o nosso Código Penal. Noventa por cento da violência contra a mulher a deixa até 30 dias hospitalizada e é considerada pelo nosso Código Penal como lesão corporal leve.

Há outra implicação com relação a isso. As mulheres levam de 9 a 10 anos para denunciar a violência de que são vítimas, talvez por tudo o que já dissemos anteriormente. A mulher, às vezes, tem medo, não está madura psicologicamente. Normalmente os filhos são pequenos e ela não sabe o que fazer. Às vezes casou com 20 anos e aos 30 anos tem de fazer alguma coisa na sua vida. Aí ela pensa: “Será que vou viver o resto da minha vida com esse marido que não se emendou nesses 9 ou 10 anos?” Normalmente, é quando ela denuncia.

Foi citado aqui o caso de Belém e um outro que chocou todos nós e que aconteceu em novembro. Trata-se de uma mulher da Arábia Saudita que foi condenada há 6 meses de prisão e 200 chibatadas porque foi se encontrar com uma pessoa que não era seu parente. Ela foi estuprada. Os estupradores foram punidos, e ela também.

Uma casa toma 25 horas da semana da mulher. Então, além de passar batom, fazer maquiagem etc., coisas que já tomam bastante tempo, a casa toma da



mulher 25 horas em tarefas domésticas. Portanto, a nossa semana não é de 7 dias, mas de quase 6 dias.

As mulheres recebem 30% a menos, em salários, do que os homens, na América Latina. A mulher chefia quase 30% dos lares do País. É vítima de violência. E as mulheres — não poderia ser diferente — são mais infelizes do que os homens.

Quanto à felicidade, os mais felizes são os homens casados; em segundo lugar, os homens solteiros; em terceiro lugar, as mulheres solteiras; em quarto lugar, as mulheres casadas. As mulheres casadas são as mais infelizes. Esses são dados colhidos de pesquisas feitas no mundo inteiro. Sei que há controvérsias.

Outro dado importante é sobre ameaças. Às vezes, o marido, o ex-noivo ou o namorado diz que, se a mulher o deixar, vai matá-la, sumir com os nossos filhos, fazer isso e aquilo. Não tenho dado concreto, científico, mas algumas informações que consegui colher dão conta de que 70% das ameaças se concretizam. A mulher deve se preocupar e buscar apoio perante a autoridade policial porque a situação pode ficar feia com o sujeito que diz que vai fazer tais coisas.

Falou-se aqui anteriormente sobre muitos casos de violência sexual contra a mulher. O mais impressionante é que estamos em 2007 e ainda há doutrinadores, penalistas que até respeito e que dizem: *“Discute-se se o marido pode ser sujeito ativo do estupro.”* Ou seja, o marido como autor do estupro, respondendo pelo estupro. *“Quer-nos parecer que não”* — o marido não sendo o sujeito ativo —, *“pois o estupro pressupõe a cópula ilícita, e a prestação sexual é dever recíproco dos cônjuges. Estará, pois, o marido exercitando seu direito, se o fizer regularmente”*. Pergunto: o que é regularmente? Uma vez por semana, por dia, por mês, a cada 15 dias? E continua: *“Isso significa que poderá responder pela violência física excessiva a que venha empregar para compelir a esposa à cópula”*.

Isso foi dito por um doutrinador penalista. Muitos dos nossos filhos e parentes vão estudar baseados nessa pessoa, que respeito, o Sr. Paulo José da Costa Júnior, que vende muitos livros no Brasil. Nossos estudantes de Direito vão ler este livro.

Agora vamos para a sociedade: 33% apontam a violência contra a mulher, dentro e fora de casa, como o problema que mais preocupa a brasileira na atualidade. Então a violência é uma preocupação da brasileira, é um problema.



Vejamos o que mais vamos encontrar aqui — pesquisa de 2006, quentinha, saída do forno, feita no Brasil inteiro. Existem situações em que um homem pode agredir a sua mulher? Outra pergunta: a mulher deve agüentar a violência, para manter a família unida? Terceira pergunta: ele bate, mas ruim com ele, pior sem ele?

Os senhores podem observar os resultados, na minha concepção, sem sombra de dúvida, absurdos em relação a cada um desses questionamentos.

Vemos que 11% da população brasileira vão dizer que é melhor a mulher se manter no casamento, apesar de ser agredida. A população brasileira está se manifestando aqui.

Ainda na mesma pesquisa de 2006, a Justiça trata esse drama vivido pelas mulheres como assunto pouco importante. O serviço de atendimento a casos de violência contra mulheres não funciona. É o que a sociedade pensa em relação a esse tema. Perguntados sobre o que acham que acontece quando a mulher denuncia, 33% dos entrevistados afirmaram que, quando o marido fica sabendo, ele reage, e ela apanha mais. Então, se não revertermos essa situação — a Sra. Míriam falou sobre isso muito pontualmente —, todo o esforço que estamos fazendo aqui não vai resultar em nada. É importante que a sociedade tenha segurança.

Falarei agora sobre o que ocorreu com o advento da Lei Maria da Penha no aspecto penal, o que a lei fez em termos penais. Primeiro, ela aumenta a pena para a violência doméstica. É preciso cuidado com isso, porque, quando aumenta a pena para a violência doméstica, é para toda e qualquer violência doméstica, seja a do homem contra a mulher, seja a da mulher contra o homem, seja a do pai contra o filho, seja a do filho contra o pai ou o avô. Foi aumentada a pena para toda a violência doméstica no Brasil. Não é no caso da violência do homem contra a mulher que houve aumento. Então não há inconstitucionalidade, não há desigualdade.

Foi excluída a competência do juizado especial criminal, independentemente da pena aplicada. Há quem questione isso. Precisamos compreender que na primeira versão do projeto de lei que deu ensejo à Lei Maria da Penha não havia essa exclusão do juizado especial criminal, estava prevista a possibilidade do juizado especial criminal. A partir de alguns estudos feitos aqui na Casa, verificou-se que realmente essa experiência do juizado especial criminal, desde a sua instauração, em 1995, não foi boa para a questão da violência contra a mulher.



Qualquer pessoa que estude a violência contra a mulher vai chegar a essa conclusão. Não foi bom tratar a mulher com aquele descaso mencionado aqui no período da manhã. Tínhamos sentenças que eram acordos, na verdade. Para entender isso, precisamos compreender o seguinte: o promotor de justiça é que vai sentar com o suposto autor do fato — no caso, o marido —, e os 2 vão negociar o que seria a “pena” — entre aspas. Nessas negociações, surgiu em todo o Brasil uma “pena” — entre aspas — para esse marido que teria agredido a mulher que era o dever de levar a mulher para jantar. Ainda que ela ficasse 30 dias hospitalizada, seria crime de menor potencial ofensivo, porque a lesão corporal era leve, e era feito esse acordo. Assim que a mulher saísse do hospital, o marido a levaria para jantar. Era o que acontecia no que se refere a essa questão. Outra opção era que mandasse flores, mas uma dúzia, porque meia dúzia também não valia! Banalizou-se a situação. Tanto é verdade que há outra determinação na lei que diz que é vedada a aplicação de pena de cesta básica, multa de prestação pecuniária, bem como substituição de penas que impliquem o pagamento isolado de multa. Para quê? Para que a questão da violência contra a mulher ficasse separada de qualquer questão financeira, até porque, quando envolve o bolso do marido fica até engraçado. Eles normalmente são casados em comunhão de bens. Se ele pagava a cesta básica, metade do dinheiro era da própria mulher.

O Ministério Público vai atuar de forma muito interessante, mas causa desconforto às mulheres. Isso porque, sempre que o Ministério Público atua numa causa penal, significa que alguém está em desequilíbrio de força. O Ministério Público atua exatamente para completar aquela força necessária. Quando isso ocorre? Historicamente, no caso do ECA. Temos o envolvimento de criança, que logicamente é mais desprotegida, em razão disso precisa da atuação do Ministério Público, para tentar compor o equilíbrio de forças. Isso vai ocorrer no Estatuto do Idoso, mas não em qualquer situação, só quando efetivamente se verificar hipossuficiência. A Lei Maria da Penha surgiu para dizer que o Ministério Público, quando não for parte, vai atuar, sim, fiscalizar e estará ao lado da mulher para verificar se tudo ocorre corretamente.

Isso causou desconforto em nós, mulheres, exatamente porque dá a impressão de que somos frágeis e precisamos do Ministério Público para compor



uma relação de força com o marido agressor. Claro, causa desconforto, mas precisamos compreender isso. De que forma? A mulher agredida fica vulnerável. Temos que assumir isso, mas temos entender que é uma vulnerabilidade transitória. Então, enquanto ela está na situação de vulnerabilidade transitória, é importante, sim, a presença do Ministério Público.

Isso não significa dizer na sociedade que a mulher é mais frágil do que o homem, que ela precisa do Ministério Público, de um homem, de uma mulher, de quem quer que seja, atuando junto com ela. Não. Mas, naquela situação de vulnerabilidade, é evidente que ela precisa. Ela foi agredida, ela está sendo ameaçada. Normalmente, quando o marido faz isso, espolia os bens dessa mulher. Então ela está numa situação frágil, e aquela circunstância vai exigir diferença de tratamento.

Depois, temos de compreender também que o Ministério Público sempre atua nos casos em que há interesse da sociedade. E temos de entender que a violência contra a mulher não é uma questão específica que diga respeito tão-somente à mulher que foi agredida. Ela tem inúmeras conseqüências para a família. Foram citadas várias circunstâncias pelos palestrantes que me antecederam, com conseqüências para os filhos, no trabalho etc. Tem enorme conseqüência para a sociedade a violência praticada contra a mulher.

Impactos no âmbito da saúde também foram mencionados aqui. Se pegássemos um pouco do que gastamos com saúde para tratar das mulheres que estão sendo agredidas, quanto poderíamos melhorar nessa questão de políticas públicas? E há um dado muito importante que vincula tudo isso: saber se afinal de contas esse bem jurídico tutelado por essa norma seria a mulher ou a dignidade da pessoa humana. Se for a dignidade da pessoa humana, vamos alterar algumas coisas que sempre pensamos.

Destinatário da lei. Quem atua nas delegacias sabe perfeitamente dessa dificuldade, porque nós temos que compreender que não é toda violência praticada contra a mulher, ainda que dentro de casa, que vai ensejar a aplicação das medidas da Lei Maria da Penha. Somente quando estamos diante de uma circunstância especial. Qual é ela? Uma questão de gênero. Tanto que temos aqui os documentos



internacionais citados na ementa, que vão dizer que é uma questão de gênero, e a própria lei, no art. 5º, que também estabelece que é uma questão de gênero:

“Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero (...).

.....
Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.”

Diz o art. 2º da mesma lei:

“Art. 2º. Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência (...).”

A lei nos dá um entendimento, não há dúvida, de que estamos falando, sim, de violência de gênero. Não é uma violência de sexo, não é uma violência contra a mulher. O que significa isso? Significa que temos de estar diante daquela situação em que tenhamos efetivamente uma questão de cultura patriarcal, de subordinação, de relação de poder, de pólos de dominação e submissão. Somente nesses casos é que devemos chamar a atuar a Lei Maria da Penha. Repito: a Lei Maria da Penha trata de uma questão de gênero, não de uma questão de sexo. Isso faz com que nas delegacias haja um trabalho muito grande para saber se é ou não uma questão de gênero, para se aplicar ou não as medidas da Lei Maria da Penha.

Para finalizar, agradeço a todos a atenção e registro que é claro que falamos da igualdade entre os sexos, estamos em busca dessa igualdade, mas também buscamos respeito pelas diferenças. Homem é uma coisa, mulher é outra. Temos de respeitar as diferenças entre os sexos. Elas são muito saudáveis e bem-vindas.

Para demonstrar essa diferença — é uma brincadeira, claro —, peguei algo verdadeiro: um toalete, para vermos como está do lado masculino e como está do lado feminino. Essa é uma representação da diferença entre os sexos. Como eu dizia, viva, efetivamente, a diferença.



Quanto à Lei Maria da Penha, quero mencionar ainda que temos feito um trabalho muito grande nesses cursos que coordeno. Para se ter idéia, já palestramos sobre isso, trouxemos pessoas para discutir essas questões e abrangemos 10 mil pessoas desde a época em que a Lei Maria da Penha entrou em vigor. Realmente, há enorme preocupação da instituição à qual estou vinculada com o tema Lei Maria da Penha.

Agradeço a todos a atenção. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Fernando Melo) - Passo a palavra ao Deputado Paulo Rubem Santiago.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, prezados convidados e convidadas, acredito que se todas as leis aprovadas no País que indicam atribuições de políticas públicas para os governantes e para as demais autoridades do Estado fossem avaliadas ano após ano, como estamos avaliando a vigência da Lei Maria da Penha, este País certamente seria outro.

Como dissemos de manhã, editamos 10 mil cartilhas da lei. Estamos distribuindo essas cartilhas em seminários de capacitação e de formação. Há imensa expectativa das mulheres, dos homens, das entidades quanto ao financiamento das ações previstas na lei.

Nós ouvimos aqui depoimentos de delegados, delegadas, defensores, promotores, juízes, pessoas que cotidianamente enfrentam a violência contra a mulher e que têm apontado uma atitude, talvez, de distanciamento daqueles que, nos diferentes Poderes do Estado, discutem e elaboram os orçamentos: o orçamento do Poder Judiciário, o orçamento do Poder Executivo, o próprio orçamento das Secretarias, das coordenadorias, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. E já discutimos isso aqui, neste momento em que estamos discutindo o Orçamento para 2008 e o Plano Plurianual 2008/2011.

Eu faço parte da Comissão Mista de Orçamento e participei de todas as reuniões da bancada feminina, que esteve discutindo e avaliando o orçamento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Temos, desde 2003, uma Secretaria no Governo Federal, mas as 27 Unidades da Federação não têm construído instrumentos adequados para que sejam tratadas com destaque as



políticas que são discriminadas na Lei Maria da Penha, políticas que se entrelaçam com outras de outros estatutos e de outras leis.

Por exemplo, hoje pela manhã, eu citava uma das leis que foi construída com a expectativa de mudarmos valores, costumes, concepções e culturas. Eu me refiro à Lei nº 10.639, que determina o tratamento e o desenvolvimento nos currículos escolares dos conhecimentos referentes à história e a nossa formação afro-brasileira. Por quê? Porque é impensável termos uma rede de educação básica que atende a quase 50 milhões de crianças, jovens e adolescentes em que as escolas permanecerem de costas para as questões da mulher negra, da adolescente negra, da mulher negra que se prostitui, da mulher negra que é maioria na população carcerária feminina, da mulher negra que tem os mais baixos níveis de escolaridade e de oportunidade de emprego. Daí advém toda a superexploração da figura da mulher, por meio da hipersensualidade, que começa cada vez mais cedo, com as crianças assistindo aos programas de televisão, aos programas que exploram a figura feminina, isso tudo sob a égide de uma lei que determina que as escolas discutam a formação afro-brasileira e com isso construam novos conceitos e novas culturas.

Eu achei muito interessante, evidentemente, pelo convívio que tenho com a Secretária Cristina Buarque, a referência à formação cultural, bem como o resgate que a Dra. Amini fez de alguns autores clássicos, cultuados por outras passagens de sua obra literária, mas muito pouco conhecidos pelo elevado grau de conservadorismo e de reacionarismo apontados aqui naquilo que levantou a Dra. Amini.

Nós temos um desafio. Eu tenho insistido — às vezes até acho que sou chato — na discussão sobre a transversalidade e sobre o financiamento de políticas públicas. Não adianta discutirmos direitos se não há financiamento para executá-los e consolidá-los no dia-a-dia dos homens, das mulheres, das mães que estão no sistema prisional, das 18 crianças que nasceram, como vimos na semana passada com a CPI Carcerária, na Colônia Penal Feminina do Recife, conhecida como Bom Pastor.

Creio que nas delegacias, nos presídios, nas penitenciárias de outros Estados, crianças estão nascendo e vivendo, pelo menos até os 6 meses, em celas



superlotados, com presas em regime provisório e que convivem com outras já sentenciadas, com mulheres que querem sair para as audiências e não saem porque o sistema prisional não tem escolta, viatura, e o processo volta à estaca zero porque essas mulheres não são ouvidas pelos juízes.

Há um acúmulo de déficit de investimento, de comprometimento, que só pode ser resolvido se enfrentarmos coletivamente a discussão da matéria orçamentária. Qual é o impacto dessa lei do ponto de vista orçamentário e fiscal? Perguntemos à Delegada o que seria necessário, no seu Estado, para que as delegacias de polícia, as delegacias da mulher, para que os agentes administrativos, para que a estrutura de equipamentos pudessem permitir um atendimento adequado, ágil e produzir estatísticas que viessem orientar a aplicação de recursos. Sem estatísticas, sem pesquisa, sem mapeamento das ocorrências, das localidades, das regiões, dos municípios, dos bairros, dos centros metropolitanos, aplicar recursos em política é jogar dinheiro fora, é atirar no escuro, conforme o dito popular.

Estou aqui muito satisfeito, apesar da gravidade dessa situação, porque vemos que, progressivamente, os Poderes de Estado, os diferentes órgãos sob a égide e o orçamento do Poder Executivo, estão discutindo como se aprimora a aplicação da lei, como se assegura mais um orçamento para que a lei possa ser atingida, sem falar das outras esferas da violência contra a mulher, que estão demarcadas nas estatísticas do atendimento às mulheres no Sistema Único de Saúde. Estamos discutindo a questão da mulher que foi espancada pelo marido, que foi agredida, que sofreu ameaças, que foi vítima de uma tentativa de homicídio. Mas discutimos muito pouco as demais facetas da violência do Estado quando priva as mulheres da educação básica, do correto atendimento à saúde, quando permite que 10, 12, 13 mil mulheres morram por ano no País de câncer de mama, de câncer de colo de útero, quando permite que as mulheres que engravidam na adolescência abandonem definitivamente a sua formação escolar. Esse é um dado gravíssimo, que compromete a expectativa de vida dessas mulheres pelo resto da vida.

É importante começarmos a ser um pouco mais abusados, como se diz no meu Estado. Ser abusado não é ser inconveniente, é ser ousado e utópico, para que possamos discutir. Queremos uma lei que assegure direitos? Ter direitos tem custos,



e é a sociedade que vai discutir nas Assembléias, no Poder Judiciário, práticas para que os orçamentos sejam avaliados.

As sugestões que gostaria de compartilhar aqui são no sentido de que a sociedade constitua colegiados, fóruns, observatórios e que possamos avaliar. Ainda há pouco comentei que fiz emenda ao PPA de 5 milhões para reforçar no plano federal o atendimento à saúde das mulheres vítimas de violência. Mas não posso ir para casa e dormir satisfeito com isso, porque sei que se não pressionarmos, se não monitorarmos esses recursos, uma parte vai ficar retida no Orçamento por força do superávit primário. Por exemplo, o Fundo Penitenciário, que é de natureza complementar para a política carcerária dos Estados, tem no Orçamento deste ano 211 milhões. Foram aplicados, até 12 de novembro, segundo o SIAFI, 13 milhões de reais, em parte porque um recurso como esse é contingenciado e em outra porque os Estados não apresentam projetos. O Deputado João Campos é testemunha, o Deputado Fernando Melo também, de que a maior parte dos Estados que se conveniaram com a SENASP para receber recursos para reformar ou construir presídios e construir novas delegacias caíram na malha fina da Controladoria-Geral da União por graves indícios de corrupção. É patético: manda-se dinheiro para o Estado construir presídio e quem primeiro deveria ir para a cadeia é a empreiteira ou quem licitou ou deixou de licitar a obra. Os indícios estão publicados no *site* da Controladoria-Geral da União.

Precisamos, em cada Estado, dialogar de igual para igual. É difícil, nos Estados, a juíza, o juiz se sentar com a delegada, com o promotor, com a entidade feminista, com os representantes da sociedade. É muito difícil termos essas práticas, que transcendem a hierarquia e a arquitetura pesada do aparelho de Estado. É muito difícil se discutir o orçamento do Judiciário fora dos prédios do Tribunal de Justiça, ou o orçamento da segurança pública fora do prédio da Secretaria de Segurança, porque são responsabilidades transversais.

Esse é um grande desafio. Alguns de nós, que somos dublês ou temos triplas jornadas nas diversas Comissões — a de Segurança Pública, a CPI da Situação Carcerária, Mista de Orçamento, de Saúde, de Seguridade Social e Família, de Direitos Humanos —, temos que suar muito a camisa para convencer os demais de que não basta aprovar uma lei. Às vezes, esta Casa parece uma usina: são criadas



leis 24 horas por dia. Mas, depois que a lei é assinada, ninguém vai acompanhar se ela vingou ou está sendo executada. Ela só vai vingar se monitorarmos a avaliação e a execução dos orçamentos.

Este é um momento importante. Faz um ano que criamos essa lei, mas estamos de novo nos Estados, discutindo o Orçamento para 2008 e o PPA 2008/2011.

Este é o espírito que quero compartilhar com todos vocês.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. COORDENADOR (Deputado Fernando Melo) - Obrigado, Deputado.

Passo a palavra à Dra. Eva Evangelista, para fazer um esclarecimento.

A SRA. EVA EVANGELISTA - Peço a paciência de todos porque gostaria de fazer um reparo.

Na minha fala, eu disse que o juizado do Acre e de Mato Grosso seriam os primeiros do País. Quero fazer um reparo. Na verdade, consoante informação da Dra. Carla Reis, Juíza de Direito da Vara Especializada da Violência Doméstica e Familiar de Manaus, desde o dia 8 de março de 2007, a Comarca de Manaus já tem instalada essa modalidade de unidade judiciária pelo processo virtual.

Devo atribuir o engano ao fato de que me encontrava lá em Cruzeiro do Sul, no interior, e nem tinha Internet no Fórum. Não fiz a pesquisa pessoalmente. Foram informações que me foram repassadas. Fica o reparo e muito obrigada.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - A senhora sabe que temos 8 bilhões retidos do Fundo para Universalização dos Serviços de Telecomunicações? Ele foi criado há anos para democratizar o acesso da população e dos poderes do Estado à Internet. São 8 bilhões retidos no Tesouro Nacional.

A SRA. EVA EVANGELISTA - Excelência, não tem Internet no Fórum. Se o Deputado Paulo Rubem Santiago me permitir, o orçamento do Judiciário seria outro debate que poderíamos fazer. V.Exa. poderia, inclusive, ter a iniciativa deste debate: o orçamento do Poder Judiciário. Essa questão da independência orçamentária e financeira do Judiciário não existe. Vou ficar por aqui, porque seria outro debate.

Obrigada.



O SR. COORDENADOR (Deputado Fernando Melo) - Vamos passar para a fase das perguntas. Vou ler 4 perguntas, depois, vou dar a palavra ao participante da Mesa que esteja disposto a respondê-las de forma bem sucinta.

Temos a informação de que algumas pessoas que vão participar do outro painel já estão com o vó marcado para as próximas horas. Então, temos que dar celeridade ao nosso painel.

Faço a primeira pergunta, em nome de Teresinha Silva, economista aposentada, da Prefeitura Municipal de Manaus:

“Existe um projeto para divulgação da Lei Maria da Penha nos municípios mais distantes do País? Por exemplo, no Amazonas temos municípios distantes de Manaus em 25 dias de barco. Com certeza, lá nenhum conhece essa lei e a violência contra a mulher é feita com as próprias mãos de facão e impunemente”.

A professora Jaci Proença, Vice-Prefeita Municipal de Cuiabá, que está abrilhantando o nosso seminário, pergunta o seguinte:

“Percebe-se que há muitos organismos e pessoas envolvidas na promoção e defesa dos direitos da mulher, inclusive no combate à violência, buscando a aplicabilidade da Lei Maria da Penha. O desafio inicial: o conhecimento da lei, a integração dos organismos, das diversas instâncias e esferas. Que exemplos podem ser colocados na superação desse desafio, como é o caso lá do Estado do Mato Grosso?”

A Delegada de Polícia Fabiana Silva e Sousa, do DEAM do Distrito Federal, faz a seguinte pergunta:

“Ao meu entender, o principal desafio da Lei 11.340 está na sua aplicação e o reflexo dessa aplicação na punição e na prevenção de novos crimes. Assim sendo, questiono: seria necessária uma revisão legislativa da norma, ou bastaria uma maior união entre as instituições que atuam nos casos concretos, Polícia, MP, Judiciário, e



Defensorias, para unificar sua aplicação? Como exemplo, todos devem entender pela desnecessidade de representação nos crimes de lesão corporal ou não se admitir a renúncia nos casos em que a vítima está coagida pelo agressor ou ainda na facilitação no deferimento das medidas protetivas e mandados de prisão etc.?”

Carmelina Mazzardo, da OAB do Rio Grande do Sul, Conselheira Estadual e Presidente da Comissão Mulher Advogada, manifesta-se:

“Agradecer ao Deputado João Campos pelo convite à Seccional do Rio Grande do Sul, o Dr. Cláudio Lamachia, e dizer que a OAB do Rio Grande do Sul está empenhada em divulgar e ajudar a implementação da lei”.

Muito obrigado.

Passo a palavra aos membros da Mesa, pela ordem de apresentação, que queiram responder às perguntas.

A SRA. ROSANA LAVIGNE - Sem dúvida alguma, para fechar este painel, todas as pessoas presentes que atuam em instituições que compõem o sistema de justiça deveríamos levar para nossas instituições essa proposta de discutir formas de estabelecer um trabalho conjunto e de tirarmos estratégias.

Vejo nitidamente, por exemplo, na execução penal, na minha Câmara, uma estratégia do Ministério Público para trabalhar essa questão. A Defensoria Pública tenta reagir. Também temos um núcleo de apoio ao sistema penitenciário que tenta reagir a esse bloco do Ministério Público na esfera, no campo, no âmbito da execução penal.

Creio que deveríamos promover uma discussão nesse trabalho da Maria da Penha, ainda que estejamos em campos oponentes, quer dizer, que o Ministério Público não venha conosco — mas acho difícil porque, quando a vítima é mulher, necessariamente o Ministério Público estará ao lado dela —, que produza estratégias de ação, para que possamos ter um discurso, uma política judicial afinada com a demanda da população feminina, do movimento organizado das mulheres. Isso é importante. Quando pensamos nessa lei, pensamos na satisfação



dessa mulher que busca o Poder Judiciário para dirimir os seus conflitos. Nosso propósito é estabelecer de fato uma política judicial com a perspectiva de gênero.

O SR. COORDENADOR (Deputado Fernando Melo) - Chegou mais uma pergunta, de Aristóteles Sakai, que vou ler a seguir:

“Considerando a importância do álcool e drogas como matriz e combustível da violência doméstica, mais de 80%, à luz da nova política nacional para álcool e drogas, Decreto Federal 2007, tentar reduzir a violência doméstica não seria tentar enxugar o chão com a torneira aberta?”

O SR. FAUSTO RODRIGUES DE LIMA - Antes de responder à pergunta, eu gostaria de registrar a presença de Herilda Balduino, que é uma guerreira dos direitos humanos de homens, mulheres, crianças, idosos e negros.

Temos também a presença da juíza Maria Isabel, de Brasília, Distrito Federal, que está fazendo um trabalho belíssimo, junto com o promotor Jânio, na área da violência doméstica. Eles pegaram uma situação terrível. É uma só vara para todo o Plano Piloto e Brasília e são muitos processos. Sabemos que é muito esforço e que não está fácil.

Agradeço também ao Deputado João Campos, nosso conterrâneo do Estado de Goiás, o convite. Somente um homem da segurança pública poderia organizar um evento como este, porque a partir do momento em que o legislador aprovou a lei, há quase um ano, poderia simplesmente ter lavado as mãos e dizer que o problema era do Executivo, do Ministério Público, da Justiça, da Polícia. Mas estamos aqui discutindo, nesta semana de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, e o Dr. João Campos, delegado de polícia de carreira, conhece a realidade da mulher brasileira, conhece a realidade das famílias e a da violência doméstica.

Então, parabenizamos por esta iniciativa o nosso Deputado Fernando Melo e o nosso Deputado Santiago.

Temos uma pergunta, se não me engano, da Fabiana, delegada de polícia do Distrito Federal. Ela perguntou se pode ser feita alguma alteração na lei, algum aprimoramento.



Há também outra pergunta, quase que complementada pelo último questionamento sobre álcool e drogas: será que realmente álcool e drogas não são grandes fatores para a violência doméstica? Não seria preciso alguma atuação efetiva contra álcool e drogas?

Primeiramente, como no caso de toda lei, é claro que é possível aprimorar. Toda lei precisa de aprimoramento. A Lei Maria da Penha é uma lei muito boa, muito bem feita, está de acordo com os tratados internacionais de direitos humanos e a Constituição da República. Então, ela não tem defeito sob o aspecto jurídico, legal, constitucional. Mas pode ser aprimorada. Quem sabe, na prática, durante nossa atuação, possa haver alguns aprimoramentos.

Um dos aprimoramentos, por exemplo, mencionado pela colega Alice, seria quanto ao problema da tal audiência, aquela prevista no art. 16 da lei, que diz que a renúncia só pode dar-se na presença do juiz. Refere-se àqueles crimes que dependem da representação das vítimas. Hoje, restaram o crime de ameaça, praticamente, e talvez o crime de injúria, porque o crime de lesão não depende mais. Em relação ao crime de ameaça, a lei diz que tem que ser feita a renúncia na presença do juiz, para retirar a queixa.

Alguns começaram a interpretar de forma errada esse artigo, dizendo que deveria ser marcada uma audiência para todas as ocorrências, para que as vítimas pudessem renunciar, para que elas pudessem retirar a queixa. Ou seja, estão marcando audiência para todos os casos, para que as vítimas possam renunciar. Isso é um absurdo! Nosso Tribunal de Justiça do Distrito Federal já deu decisões contra esse tipo de atuação, já pacificou essa questão. Disse que não cabe marcar audiência para as vítimas renunciarem, a não ser que elas, voluntariamente, peçam essa audiência.

Então, é possível o aprimoramento. Ainda durante a discussão da Lei Maria da Penha, o Ministério Público do Distrito Federal fez uma proposta àquele grupo de trabalho para que se incluísse o motivo nesse artigo que diz que a renúncia tem que ser feita na presença do juiz. Simplesmente o juiz arquivar ou renunciar dá na mesma. A atuação do juiz nesse caso, ou do delegado, ou do promotor, seria a mesma: arquivamento do caso.



A nossa sugestão — ela pega o gancho da pergunta sobre álcool e drogas — é de que, se a vítima quiser renunciar, antes de se encerrar o caso, antes de se arquivar tudo, a família seja encaminhada para um atendimento multidisciplinar, psicossocial, caso seja detectada pelo juiz ou pelo promotor alguma vulnerabilidade, algum fator de risco, como presença de crianças, de idosos, consumo de álcool e drogas. Esses são fatores de risco que geram e propiciam muito a violência, dentre vários outros fatores de risco que já presenciemos há alguns anos no Distrito Federal. Nesses casos, a atuação multidisciplinar seria obrigatória, a fim de evitar a continuidade da violência. Foi a proposta que fizemos e que pode ser retomada.

Já recebemos alguns convites para retomar essa proposta no Congresso Nacional, com vista ao aperfeiçoamento da lei. Do jeito que está, a lei pode ser aplicada dessa maneira sem dificuldades, ou seja, já há todos os princípios da multidisciplinaridade, do atendimento psicossocial. Já está tudo previsto na lei. É possível esclarecê-la.

Muito obrigado.

A SRA. AMINI HADAD CAMPOS - Primeiramente, eu gostaria de agradecer e parabenizar os responsáveis pela iniciativa deste evento, tão importante, que inclui tantas pessoas, representantes de vários Estados.

Com relação à primeira pergunta, no que se refere a políticas públicas de divulgação da Lei nº 11.340, temos de conceber a seguinte perspectiva: o Estado, o Brasil, ele vai cumprir a lei, vai desenvolver políticas estruturais para implementar essa lei, ou nós ainda vamos vivenciar a violência institucional de gênero pela omissão do Estado? Compete-nos exigir políticas públicas por meio dos nossos representantes, do Governo, para que realmente essa lei venha a ser implementada.

A meu ver, essa é a lei mais “garantista” que temos na nossa legislação. Por quê? Porque ela estrutura toda uma disciplina no que se refere à contenção da violência, maximizando a questão dos interesses da família na perspectiva da dignidade humana, além de trabalhar mecanismos de assistência. É uma legislação realmente completa, que não tem falhas, a não ser para aqueles que querem ver ideologicamente falhas na lei. Então, para mim, a Lei nº 11.340 não precisa de mudança, precisa de mecanismos de eficácia, atuação pública, execução, implementação do seu papel.



E eu falo isso porque ela tem uma função ímpar na sociedade: trabalhar a formação equilibrada da concepção de família. Se hoje vivemos tantos desequilíbrios sociais, tantas barbáries, tantas situações das mais estarrecedoras, como esse caso do Pará, nós devemos perguntar: qual é esse conceito de família?

Trago aqui uma estatística muito interessante, apresentada pela Dra. Heleieth Saffioti e pela Dra. Leila Linhares, que trabalham na sistemática da organização de direitos humanos em representação da OEA e da ONU. Elas estudaram diversos casos de violência contra a mulher. Em 98% dos casos, os filhos eram dependentes químicos ou bandidos, pessoas que estavam praticando crime. Ou seja, a projeção da violência, quando há violência doméstica familiar, é muito grande. É um número estarrecedor.

A lei é completa. Digo que é completa porque ela desenvolve uma sistemática de atuação dos entes, tanto poderes quanto ONGs e a sociedade, trazendo inclusive um compromisso a ser desenvolvido pelas próprias redes de televisão, situação inexistente em outra legislação, na forma procedida na Lei nº 11.340, exatamente para retirar esse conceito de coisificação da mulher — a mulher é tratada como propriedade, como objeto de lascívia.

Além disso, a lei trabalha até o critério de educação, solicitando políticas efetivas para instituição de cadeiras de Direitos Humanos nas escolas — art. 8º, inciso VIII. Vejam só a projeção que pretende essa lei. Na verdade, ela precisa ser implementada. Se o fizermos, com certeza a sociedade, no amanhã, vai ser muito melhor.

Eu quero fazer aqui certa abordagem no que se refere à situação de implementação dessa lei. O Brasil foi o 18º país da América Latina a implementar legislação de proteção à mulher. E ela está aquém do CEDAW e da Convenção de Belém do Pará, porque essas convenções tratam da violência de gênero em qualquer ambiência, e a nossa Lei nº 11.340 trata especificamente da violência doméstica, familiar ou de vínculos afetivos.

Vivenciamos a violência de gênero quando, por exemplo, um desconhecido que sempre passa pela rua e vê aquela criança ou aquela adolescente e a estupra. É um ato de subjugação, é um ato de coisificação da mulher, é um ato de secundarização da mulher, de concepção da mulher como objeto de satisfação. É



caracterizada a violência de gênero. Aplica-se a Lei nº 11.340? Não, não se aplica. Porque a ambiência da lei é específica. Mas a violência de gênero vai além dessa perspectiva.

Eu falo isso não somente com referência a esses tipos específicos de crime. Na nossa sociedade, observamos que as mulheres, por exemplo, não conseguem chegar aos tribunais, há dificuldade para que as mulheres componham as cortes. Um estudo do IBGE mostra que 12% dos tribunais é composto por mulheres, considerando-se todas as cortes.

Então, há uma violência institucional de gênero, uma dificuldade de a mulher alcançar um espaço. Há até uma tese de uma professora da PUC, que agora lançou um livro, que trata dessa questão da esfera de trabalho e da mulher. Ela diz que há a teoria do teto de vidro ou do espelho. A mulher até se vê na posição almejada, mas não consegue alcançá-la, exatamente por esses critérios.

Exemplo muito específico — vou agora “lavar roupa suja” fora de casa — ocorreu no meu Estado. Recentemente, subiram 10 juízes para desembargo. Alguma mulher? Nenhuma. Nenhuma mulher! E há inúmeras mulheres competentes, capacitadas, que foram preteridas ainda no que se refere ao critério de antigüidade. Existe camuflada uma situação de violência institucional, que deve ser superada. Isso nas mais diversas esferas. E essa violência de gênero não está atrelada à ambiência doméstica, familiar. Ela é maior do que essa ambiência.

Mas a Lei nº 11.340 vem cumprir um grande papel. Eu tenho certeza de que, se ela for implementada, quanto a sua projeção no que se refere aos critérios educacionais, ao controle pelos meios de divulgação, à coisificação da mulher, vamos alcançar o objetivo que queremos, que é exatamente a construção de uma sociedade mais justa, livre, igualitária, na forma concebida pela nossa Constituição.

Agradeço. (*Palmas.*)

A SRA. EVA EVANGELISTA - Mais uma vez quero agradecer a oportunidade de um debate tão extensivo, tão forte em relação à Lei Maria da Penha, porque trata especificamente da paz social. A violência começa na família e se espalha por toda a sociedade.

Acho que a conclusão da minha apresentação disse tudo. Pelo menos meu pensamento, aquilo que eu imagino para o sistema de justiça. Penso que há a



necessidade de se implementar a Lei Maria da Penha porque o próprio texto da lei fala das medidas integradas de prevenção, no art. 8º. Essas medidas integradas exigem a adoção de políticas públicas para tanto. E há que haver a interligação de todos os envolvidos com a aplicação dessa lei para que possamos efetivamente levá-la à prática. Como? Por meio de investimentos de ordem material e pessoal. Em algumas comarcas falta tudo, a verdade é essa. Em Feijó, vi um servidor da comarca reaproveitar o cartucho da impressora injetando tinta com seringa. E há comarcas em que ainda falta papel.

Precisamos difundir a Lei Maria da Penha por todos esses rincões do País, a exemplo do traçado aqui pelo Amazonas. Esta iniciativa do Parlamento realmente merece o louvor de toda a sociedade brasileira.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. MIRIAM APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA - Mais uma vez nós agradecemos a oportunidade de estar aqui, em especial ao nosso colega Deputado João Campos, delegado de polícia, contemporâneo de turma.

Quero dizer que a política de divulgação da lei é de suma importância e cabe a todos nós que representamos as instituições e os diversos segmentos da sociedade. Ao divulgar a lei, temos também de trabalhar a questão da nossa cultura, porque, infelizmente, o nosso País é de cultura eminentemente machista.

O homem, principalmente esse homem agressor, não sabe lidar com o sentimento de perda. Quando a mulher diz “não” no relacionamento, esse homem diz: “*Você não é minha, não é de mais ninguém*”. E acaba matando, tirando a vida de mulheres, de jovens. Estamos assistindo a isso quase todos os dias. Ultimamente, estão fazendo isso não só ex-maridos ou ex-companheiros, mas também ex-namorados que agredem ou tiram a vida de suas namoradas. Isso porque esses homens não conseguem lidar com o sentimento de perda.

Portanto, ao trabalhar na divulgação da lei, temos de tentar fazer uma conscientização de toda a sociedade no sentido de que, além da lei, necessitamos mudar a nossa cultura, os nossos comportamentos, principalmente nós mulheres. Somos responsáveis por isso também quando educamos nossos filhos dizendo “*não, isso não é coisa de mulher, isso é coisa de homem*”, estabelecendo essa diferença dentro do lar para as crianças.



Na divulgação da lei, é de suma importância tratarmos dessa questão cultural. Não basta só a Lei Maria da Penha. Precisamos mudar os nossos comportamentos.

E a questão do álcool foi muito bem tratada aqui pelo Dr. Aristóteles Sakai. É importante dizer que ele é hoje delegado na Delegacia da Mulher de Goiânia. Nós estamos também mudando a concepção de que à frente de uma delegacia da mulher ou à frente dos trabalhos cotidianos de uma delegacia da mulher só possa estar uma pessoa do sexo feminino. Não, a luta é contra a violência contra as mulheres, não é uma luta contra o homem. Nós temos de estar envolvidos, homens e mulheres, no combate à violência contra a mulher. E, hoje, na DEAM de Goiânia, temos 3 delegados homens que fazem um brilhante trabalho. Com muita competência, sabem receber essas mulheres vitimizadas. O próprio movimento organizado de mulheres hoje defende esses homens que estão ali trabalhando e lutando em favor da mulher vitimizada, das crianças e dos adolescentes.

O álcool é o responsável por 80% da violência doméstica e familiar, ou até mais. Basta analisar as ocorrências nas delegacias de polícia, especialmente nas DEAMs do nosso País, e veremos que o histórico não muda. O marido, o namorado, o companheiro às vezes é um homem bom, trabalhador, mas, quando ingere álcool, muda seu comportamento. Então, temos, sim, de repensar a questão do álcool, que, embora seja droga lícita, é um dos maiores responsáveis pela violência doméstica.

Precisamos lutar para que realmente sejam tomadas algumas posições no sentido de mudar a realidade da vida das mulheres brasileiras.

Mais uma vez, em nome da Polícia Civil do Estado de Goiás, agradecemos esta oportunidade e nos colocamos à inteira disposição.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRA. ALICE BIANCHINI - Vou aproveitar a oportunidade para responder a uma pergunta, que chegou agora, sobre a eventual mudança da lei. O Dr. Fausto já falou sobre essa questão. Foi feita referência à representação.

Quanto à representação, o art. 41 da Lei Maria da Penha dá ensejo a 2 interpretações, uma completamente diferente da outra. Uma: a Lei Maria da Penha continua exigindo a representação. A outra: a partir da Lei Maria da Penha, não se exige mais representação. Toda essa discussão gira em torno de um tipo de violência, a lesão corporal leve, aquela que mencionei anteriormente. Se uma



pessoa fica 30 dias internada, é lesão corporal leve, que representa, normalmente, cerca de 90% das ocorrências. Não se trata de 90% dos crimes, mas de pelo menos 90% do que chega até as autoridades públicas em relação a isso.

O que é a representação? De forma muito simplória, é manifestação por escrito da mulher que foi vítima de lesão corporal leve. Por escrito, ela diz que quer que o processo siga adiante. O que vai acontecer? Temos de compreender que ambas as opções — a da não-representação e a da representação — trazem problemas sérios para as mulheres.

Vamos raciocinar rapidamente. Se eu exigir a representação, vou dizer o seguinte: você, mulher, que já foi vítima, que já está numa situação fragilizada, ainda vai ter que comprar uma briga, representando contra o seu marido. Ela vai ter que fazer isso. Depois, há a possibilidade de essa mulher vir a sofrer coação para retirar essa representação. Ela pode retirar essa representação até o momento em que o juiz receber a denúncia. Isso normalmente leva um certo prazo, 3, 6, 8 meses. Há aquele prazo em que ela fica sob aquela coação. E a coação é de toda a família. A sogra vai dizer: *“Mas você quer colocar na cadeia o pai dos seus filhos? É isso que você quer?”* Toda essa pressão vai existir para a mulher.

Por outro lado, não exigir representação significa uma exposição da vida da pessoa. Muitas vezes, quando há a violência doméstica, a mulher não quer que as pessoas tenham conhecimento do está acontecendo. Ela acha que vai conseguir resolver esse problema dentro de casa. Então, nós temos 2 situações. Não temos a melhor situação; na verdade, acho que temos a pior. Se interpretarmos que a questão da violência contra a mulher não é específica da Dra. Eva, de todas as mulheres que estão aqui, mas é, sim, uma questão que envolve uma luta das mulheres por conquistas, que é algo muito maior do que uma ofensa à integridade física da mulher, parece-me que realmente não caberia pensarmos em exigir a representação. É um problema de violência, é um problema que causa aborrecimentos, mas não daria para exigir essa representação quando imaginamos isso dentro de um contexto muito maior do que o da idéia de que aquilo é algo contra aquela mulher única e exclusivamente.

Não estou aqui pregando uma política de intolerância, dizendo que o marido que agrediu a mulher tem que sofrer todas as conseqüências. Eu diria até mais.



Talvez um sistema como o canadense fosse mais interessante. No primeiro momento de violência doméstica, isso poderia ser levado para instâncias fora do âmbito do Direito Penal; depois, se efetivamente continuar a agressão, se permanecer o problema, se isso não for resolvido dentro de um âmbito em que estejam envolvidas pessoas da área da assistência social, da medicina, da psicologia, aí sim o caso iria para o âmbito do Direito Penal.

Esse é o modelo canadense. Funciona lá. É claro, é outra cultura, não sei se funcionaria no Brasil. De certa forma, esse modelo dá margem a que se tolere pelo menos uma violência do marido. A primeira violência se tolera, não acontece nada; porém, no caso da segunda, vai acontecer alguma coisa. É complicada essa questão, mas fica também como tema de reflexão, dentre tantos assuntos que foram trazidos aqui na noite de hoje.

Obrigada. *(Palmas.)*

O SR. COORDENADOR (Deputado Fernando Melo) - Quero dizer ao Ibsen, que fez uma pergunta — chegou atrasada, ia atrasar ainda mais o nosso painel —, que vou distribuir cópia dela a todos os palestrantes. Como têm o seu contato aqui, eles podem depois dar a resposta.

Eu gostaria de agradecer a todos a participação. A participação dos senhores engrandeceu não só a Comissão de Segurança Pública, mas também a Comissão de Direitos Humanos. Tenho certeza de que frutos sairão daqui e de que a questão da violência contra a mulher será mais bem avaliada. Daqui para frente a Lei Maria da Penha vai ser mais bem aplicada.

Muito obrigado.

Convido a Deputada Janete Rocha Pietá para coordenar o nosso último painel. *(Palmas.) (Pausa.)*

(Não identificado) - Antecipando-me à Coordenadora da Mesa, eu queria pedir a todos compreensão, pois o horário está avançado. O último painel diz respeito apenas à conclusão do que ocorreu até agora. Trata-se de um painel breve, em que serão apresentadas algumas conclusões. Depois, o seminário será encerrado. Gostaria de contar com a compreensão de todos.

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Convido para compor a Mesa a Sra. Myllena Calasans de Matos, assessora técnica em direitos



humanos e violência contra as mulheres, representante do CFEMEA; a Sra. Laudelina Inácio Antunes, delegada de polícia e Coordenadora do Curso de Direito da UNIP/GO, e a Dra. Maria Isabel, juíza em Brasília.

Estamos atrasados 1 hora e 22 minutos. Por respeito às pessoas que ainda se encontram aqui, gostaríamos de pedir a colaboração de todos os companheiros e companheiras.

Na abertura deste painel, quero apresentar-me. Sou da Comissão de Direitos Humanos. Foi o Deputado Luiz Couto que me convidou para proceder ao encerramento desta plenária. Aproveito a oportunidade para parabenizar os Deputados João Campos, Fernando Melo e Luiz Couto pela iniciativa da realização deste seminário, que está sendo muito importante.

Como sou mulher e trabalho com a questão das mulheres, estou distribuindo, desde março, em todo o Brasil, esta cartilha, feita com a verba indenizatória. Já distribuimos 40 mil e temos, até o fim do ano, por volta de 20 mil cartilhas para serem distribuídas. Já enviamos para alguns lugares até mil cartilhas. Sempre solicitamos que ela não seja distribuída a rodo, pedimos que se estabeleça um seminário. Temos realizado seminários. Aliás, na minha cidade há uma advogada que realiza os seminários. Eu me coloco à disposição, durante todo o meu mandato, para fazer a distribuição dessa cartilha.

Uma das questões que eu acho importantíssima é que não basta só fazer a lei. É necessário que a população seja informada dos seus direitos. À medida que se vai distribuindo esse material, promovendo-se a discussão da lei, a população toma consciência dos seus direitos, principalmente nós, mulheres.

Passo a palavra à Laudelina, por 10 minutos.

A SRA. LAUDELINA INÁCIO DA SILVA - Agradeço ao Deputado João Campos o honroso convite que me fez. Represento a BMCJ, de Goiás, e a Universidade Paulista — UNIP. Na condição de coordenadora do Curso de Direito, recebemos, juntamente com os demais componentes desta Mesa, a incumbência do nobre Deputado de sintetizar este grandioso evento — e destaco que tanto o Presidente da Comissão de Segurança Pública quanto o da Comissão de Direitos Humanos foram extremamente felizes ao trazerem para Brasília esta discussão.



Se todas as leis fossem debatidas logo após certo período, elas não seriam utópicas. A existência de uma lei, por si só, não dá a garantia de sua aplicabilidade ou eficácia imediata. Os Poderes Executivo e Judiciário não estão totalmente equipados, por exemplo, para fazer valer a Lei Maria da Penha. O Poder Legislativo, conforme constatamos durante a tarde de hoje, também não se encontra devidamente aparelhado para que as integrantes do painel responsável pela síntese do evento pudessem concretizá-lo. O *notebook* foi ao gabinete para que se fizesse a impressão, mas “deu um pau” — entre aspas —, conforme nos disse o assessor, e foi impossível trazer aos senhores a pontuação feita. Tínhamos elaborado, prevendo o adiantado da hora, uma carta de recomendação, a fim de anexá-la à pontuação.

Agora, com a permissão da Sra. Presidenta, faremos a leitura da *Carta de Recomendação*:

“Carta de Recomendação

As entidades governamentais e não-governamentais presentes no Seminário Lei Maria da Penha, Aplicação, Desafios e Perspectivas, promovido pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Direitos Humanos e Minorias, da Câmara dos Deputados, em face da extensa agenda debatida nesta data, outorgam aos Presidentes das referidas Comissões a legitimidade em apresentar ao Plenário desta Casa a síntese das diversas visões e recomendações para a efetiva aplicabilidade da Lei nº 11.340, como também o encaminhamento das moções sugeridas pelos representantes das instituições participantes do temário abordado e reduzido a termo (em anexo) pelas integrantes do painel nº 4, coordenado pela ilustre Deputada Janete Rocha Pietá, do PT de São Paulo.

Assinam: Laudelina Inácio da Silva, Presidenta da BMCJ de Goiás, Dra. Jociane Gamba, Coordenadora Nacional da Organização de Projetos de BH; Dra. Myllena



Calasans de Matos, representante da CFEMEA; a ilustre juíza Maria Isabel da Silva, e outros.”

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Ouviremos agora a Dra. Myllena Calasans.

A SRA. MYLLENA CALASANS DE MATOS - Muito obrigada, Deputada Janete.

Gostaria, primeiro, de agradecer pelo convite das Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos, desta Casa. Foi um privilégio estar aqui debatendo o dia inteiro com tão ilustres pessoas!

Quero remontar um pouco a história e dizer que é um privilégio estar aqui presente. Há exatamente 4 anos, as organizações de mulheres que elaboraram a minuta do anteprojeto de lei que deu origem à Lei Maria da Penha apresentaram também, num seminário promovido pelas Comissões de Segurança Pública e de Direitos Humanos, em novembro de 2003, a proposta que foi recepcionada pelo Poder Executivo, com apoio da bancada feminina. Acho que já avançamos bastante, porque num período de 4 anos discutimos uma minuta de projeto de lei, o projeto foi aprovado e já faz mais de 1 ano desde a implementação da lei. O Legislativo, que a aprovou, está exercendo sua função de fiscalizador, procurando saber da aplicação da legislação. Creio que estamos todos de parabéns.

Embora tenhamos tido esse problema estrutural, ou seja, não houve a possibilidade de impressão do documento, como fizemos uso das anotações, foi possível ainda termos na memória de alguns pontos que foram debatidos e ressaltados aqui. Assim, pode ser feita uma síntese das discussões e das recomendações aos diversos Poderes e também para a sociedade civil.

Foi consenso, durante este debate, a importância da Lei Maria da Penha e sua constitucionalidade. A violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos e a expressão máxima da discriminação contra as mulheres.

Foram importantes as ações dos movimentos de mulheres e feministas para que a violência contra as mulheres seja reconhecida como problema social, de responsabilidade do Estado, bem como pela implementação da Lei Maria da Penha.

Foi ressaltada, principalmente pelas organizações de mulheres, a dificuldade de aproximação do Poder Judiciário, diante das diversas ações que tem



desenvolvido, e a resistência de operadores do Direito na aplicação da lei. A aplicação da lei se deve muito ao trabalho individual das profissionais que estão à frente desse movimento. Nesse sentido, também foi sugerido que é necessário desenvolver uma política de promoção da igualdade de gênero no Poder Judiciário. É imprescindível que a implementação da lei se dê por meio da articulação dos 3 Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), envolvendo também o Ministério Público e a Defensoria Pública. E que essa seja uma ação articulada nas 3 esferas da Federação — União, Estados e Municípios —, com a participação da sociedade civil, das organizações dos movimentos de mulheres e feministas e dos conselhos de direitos das mulheres.

Também é importante que a implementação da Lei Maria da Penha seja articulada com políticas estruturantes nas áreas de educação, trabalho e assistência social. Que seja implementada a rede de atendimento com a capacitação dos profissionais; que a criação dos juzizados seja expandida, mesmo reconhecendo que num período de pouco mais de um ano tenha se criado um número significativo de juzizados. Isso foi apontado como uma conquista, mas é imprescindível para implementação da lei a criação dos juzizados.

É importantíssimo o diálogo entre os 3 Poderes na elaboração do Orçamento para implementação da Lei Maria da Penha. Há necessidade de priorizar a lei no planejamento governamental da União, dos Estados e dos municípios. Há necessidade de se discutir a questão dos agressores. Que nessa discussão se priorize não as ações voltadas para os agressores; que se tenha como prioridade a sua responsabilização e não a idéia de tratamento.

É preciso também discutir a concepção e a metodologia dos centros de atendimento para agressores e que essa política não prejudique a implementação das políticas dos serviços previstos na lei para garantia da prevenção e da assistência às mulheres. Ou seja, que não tenha uma inversão na locação principalmente dos recursos, tão ressaltada neste dia de debates.

É importante realizar campanhas de prevenção que envolvam todos esses atores e atrizes aqui já elencados; fomentar a participação dos homens no enfrentamento da violência contra as mulheres; realizar convênios e parcerias com centros universitários; considerar os direitos das mulheres na discussão da família,



ou seja, que ao se discutir a valorização do papel da família se respeite e se considere os direitos individuais das mulheres.

Acho que é isso.

Gostaria mais uma vez de agradecer e de dizer que os pontos completos que foram sistematizados vão estar no documento assim que forem resgatados do *notebook*.

Muito obrigada. (*Palmas*)

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Obrigada, Myllena.

Passo a palavra para a Dra. Laudelina, porque faltaram 4 minutos e ela disse que ainda teria algo a acrescentar.

A SRA. LAUDELINA INÁCIO DA SILVA - Solicitei a palavra apenas para fazer ressaltar algo que foi abordado e não pontuamos no documento que iremos anexar. É em relação à educação.

Achei oportuno, porque já havíamos encaminhado, através da Dra. Alice Bianchini e de outros neste último painel, a questão de inserir na educação, principalmente nos cursos acadêmicos de Direito e também a nível de 2º grau, a disciplina de gênero. Não chegamos a pontuar isso, e gostaria de registrar para que a Relatora da Comissão pudesse acrescentar esse aspecto, que reputo de suma importância. É o encaminhamento para as grades curriculares, tanto dos cursos universitários quanto do ensino de nível médio.

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Volto a palavra para a Dra. Myllena Calasans de Matos.

A SRA. MYLLENA CALASANS DE MATOS - É só para complementar. Outra recomendação sugerida é a necessidade de priorizar a ação na esfera educativa, de enfatizar a educação não sexista.

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Vamos dar a palavra por 10 minutos para a Dra. Maria Isabel da Silva.

A SRA. MARIA ISABEL DA SILVA - Boa-noite.

Sinto-me muito honrada com este convite para participar deste seminário com pessoas tão gabaritadas, de uma discussão de alto nível acerca do que devemos fazer para enfrentar a violência doméstica.



Trouxe alguns dados, mas é quase impossível nesta altura mencioná-los. Na Vara de Violência Doméstica coletamos alguns dados estatísticos sobre o quadro da violência doméstica aqui no Distrito Federal, especificamente no Plano Piloto, na Candangolândia, no Riacho Fundo I e no Riacho Fundo II, na Vila Estrutural, que é um bolsão de pobreza e miséria, no Núcleo Bandeirante e no Guará, a área de abrangência da minha vara.

Tivemos uma distribuição logo no início volumosa. Ela continuou crescendo, mas hoje está estabilizada. Temos uma média de 350 a 390 medidas protetivas encaminhadas à vara. Os crimes de maior ocorrência são, primeiro, ameaça, seguidos por lesão leve e vias de fato.

Quem são as mulheres que vão à delegacia? Primeiro, as ex-companheiras, seguidas das companheiras, das ex-casadas, das ex-namoradas e depois das casadas. Então, as últimas são as mulheres casadas. Quando digo companheiras são aquelas que vivem em união estável já equiparada a um matrimônio. Mas as casadas não são as primeiras que se socorrem das delegacias, não são as primeiras que denunciam as agressões. As primeiras são as ex-companheiras.

Já foi dito aqui que um dos motivos que levam à violência é exatamente a insatisfação do agressor com o término do relacionamento. Ele não aceita a idéia de rejeição. Também a mulher não aceita a idéia de rejeição. Notamos muito isso nos depoimentos que nos são encaminhados pelas delegacias. Muitas dessas ocorrências não chegam à instrução criminal ou à ação penal, mas notamos que a maioria delas é a insatisfação do agressor. Ele não aceita a rejeição feminina, a mulher não querer mais o relacionamento.

Outra coisa: em 99% das ocorrências os agressores estão sob efeito de substância entorpecente ou alcoolizados. Então, a frase mais ouvida nas nossas audiências é a seguinte: “Quando ele não bebe, é um ótimo marido, um ótimo companheiro. Sem a bebida ele é muito bom.”

Portanto, tenho uma sugestão. Com a proibição da propaganda do cigarro nos horários em que as pessoas estão com a televisão ligada, reduziu-se o uso do cigarro, o número de pessoas fumantes. Hoje, é mais difícil encontrar no nosso meio pessoas que fumam. Por que não proibir a propaganda de bebida alcoólica nesses horários em que o povo tem acesso à televisão? Temos “a boa” fazendo a



campanha do uso de bebida, incentivando a bebida; temos o “número 1”, temos o “número 2” no futebol; temos os grandes astros da televisão brasileira incentivando o uso de bebida alcoólica.

Vamos acabar com isso. Se conseguíssemos diminuir essa propaganda ou transferi-la para um horário em que os jovens não tenham acesso, em que as pessoas já estão dormindo, como foi feito com o cigarro, reduziríamos substancialmente a violência.

Aqui, no Distrito Federal, avaliando os crimes que são cometidos, verificamos que a violência doméstica está associada ao álcool. Como disse, nesses casos, 99% dessas pessoas estão sob efeito de substância entorpecente ou de álcool.

Esse é o apelo que faço aos Sr. Deputados. Poderíamos muito bem pensar em tratar de reduzir essa propaganda. Quem ganha com a propaganda? São as distribuidoras e as redes de comunicação, mais ninguém. O que o Estado gasta com isso acredito que seja maior do que arrecada em impostos com a venda de bebida alcoólica.

Uma outra observação que gostaria de fazer é sobre a estruturação de nossas defensorias públicas. Não estou defendendo os defensores, mas há uma PEC da Defensoria Pública há tempos para ser aprovada na Câmara dos Deputados. Ela dá autonomia à Defensoria Pública. As defensorias são as grandes aliadas no combate à violência, na penalização do agressor.

No dia-a-dia das varas e dos fóruns, existe um trabalho desenvolvido pelas defensorias públicas. Por quê? A mulher vítima de violência, no meu caso - estou falando da minha realidade, embora saiba que a violência campeia em todos os segmentos da sociedade -, especificamente no Distrito Federal, a camada de baixa renda é a que mais sofre com a violência. As mulheres de baixa renda são as que mais padecem ou, pelo menos, são as que mais denunciam. Então, elas são assistidas nas audiências pela Defensoria Pública, e também o agressor.

Ele também tem o direito de defesa. Todo o réu tem direito a um advogado no nosso sistema. Graças a Deus temos esse sistema maravilhoso, essa democracia, em que podemos estar aqui discutindo esse assunto.

Ele também tem direito ao advogado, e o advogado vem da Defensoria Pública, porque ele não tem recurso para contratar advogado. Às vezes, temos que



adiar as audiências, porque não temos defensores para atender. Assim, demora a solução desses conflitos. Então, precisamos investir nas defensorias públicas.

Dizem que o agressor não é doente. Eu defendo que ele é doente, que ele precisa de tratamento. Nós, da classe média, utilizamos os serviços particulares das clínicas psicológicas, das terapias, mas o coitado do pobre não dispõe disso. E ele não padece dos mesmos males? Ele não tem também essa necessidade de um atendimento psicológico? Tem. Isso é questão de saúde pública. Temos que dotar os postos de saúde de profissionais que possam atender esse pessoal de baixa renda.

Eu já recebi pessoas que passaram por um atendimento psicossocial e me disseram: “Doutora, no início, eu ficava com vergonha mas, depois, eu vi que aquilo era muito bom, que eu estava precisando era daquilo.”

O agressor é um doente, ele também precisa de tratamento. Não podemos pensar em reprimir a violência doméstica somente com medida penal, até porque a sanção é muito pequena. Principalmente nos crimes de maior incidência, a ameaça, a pena mínima é de 30 dias; na lesão corporal, é de 3 meses, com a obrigatoriedade de conversão em pena alternativa, e quem vai fiscalizar essa pena alternativa futuramente é a instituição onde ele vai cumprir a pena. Geralmente, a instituição não quer aquela pessoa, então ela simplesmente atesta o seu comparecimento.

Eu fico muito triste, mas é inócua a sanção prevista na Lei Maria da Penha para os agressores.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Obrigada.

Com a concordância da Mesa, vou dar o seguinte encaminhamento. Tenho aqui uma denúncia e uma sugestão. Vou 1 minuto para os autores usarem a palavra. Em seguida, vou passar a palavra por 3 minutos para os 3 Deputados que estão inscritos.

Peço literalmente a todos que cumpram o período do tempo determinado.

Tem mais alguém que gostaria de fazer uma sugestão e que não se sentiu contemplado? *(Pausa.)*

Enquanto ele se inscreve, vou conceder a palavra ao Sr. Ibsen Ferreira, para fazer uma denúncia.



O SR. IBSEN FERREIRA - Boa-noite a todos as senhoras e aos senhores presentes. Às autoridades presentes da Casa onde se legislam as leis, quero alertar que, em relação à Lei Maria da Penha, tudo o que foi esclarecido aqui foi bonito. Evidentemente, eu queria solicitar de V.Exas. que a lei vigente 11.340, conforme foi elaborada... Inclusive, quero parabenizar a Dra. Herilda, que eu conheço também e é uma grande trabalhadora pelos direitos da mulher em Brasília há muito tempo. Gostaria de dizer a maioria dos autores agressores, com referência não só a mulher como aos idosos, a Lei nº 9.099 derruba por terra isso. Sabe por quê? Porque muitas vezes ele leva testemunhas falsas nas delegacias e os termos circunstanciados...

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Concluindo, por favor. O tempo já acabou.

O SR. IBSEN FERREIRA - ... os termos circunstanciados são elaborados a critério daquele autor, que tem, muitas vezes, ingerência a certos delegados ou ao pessoal da parte policial... *(O microfone foi desligado.)*

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Eu disse que o tempo seria de 1 minuto. O senhor foi contemplado, a palavra foi dada, e o senhor teve mais de 1 minuto.

Passo a palavra ao Sr. Diretor da Secretaria de Reforma Judiciária, Roger Lorenzoni, que fez sua manifestação por escrito. O senhor pode ler o texto que enviou.

O SR. ROGER DE LIMA LONRENZONI - Boa-noite a todos.

Para encerrarmos, nossa Secretaria, representando o Ministério da Justiça junto com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, quer transformar esta reunião de hoje numa continuidade de políticas públicas. Queremos capitalizar todos esse acúmulo técnico e político aqui presente. Conseguir juntar todas essas informações novamente é muito difícil.

Não queremos encerrar este evento como um evento em si mesmo. Gostaríamos que a comissão organizadora nos convocasse, e também todas os brilhantes expositores, para transformarmos isso em políticas públicas. São várias experiências diferenciadas, e queremos implementá-las no decorrer do próximo ano.

Muito obrigado.



A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Agradeço por ter cumprido o tempo rigorosamente. Peço que devolva o texto, para entregarmos às relatoras, por favor.

Por 1 minuto também, passo a palavra à Sra. Marta Almeida, Coordenadora do Movimento Negro Unificado, para apresentar uma sugestão.

A SRA. MARTA ALMEIDA - Eu só gostaria que fosse incluída a questão racial na carta de recomendação, já que a gente passou a manhã inteira falando sobre a questão das mulheres negras, jovens, que vêm na frente da batalha, que estão na ponta da lança, apanhando e morrendo e até porque nós ontem tivemos aqui, nesta Casa, uma audiência pública sobre o Estatuto da Igualdade Racial. Que pudesse também ser incluída na carta a questão das mulheres negras.

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Obrigada por também ter cumprido rigorosamente o tempo. Se você quiser, também pode encaminhar por escrito.

Como só restam 3 pessoas inscritas, passo a palavra ao Deputado Paulo Rubem Santiago, que vai apresentar um poema, solicitando que seja no máximo 3 minutos.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Não vou pedir crédito suplementar.

Em primeiro lugar, quero destacar que, das 47 varas criadas desde a aprovação da Lei Maria da Penha, apenas uma foi criada no Nordeste, que tem 9 Estados e 33% da população brasileira. Este é um dado que precisa ser enfrentado, uma vez que um princípio constitucional é a regionalização de políticas governamentais. Este dado, mais cedo ou mais tarde, vai ter que ser discutido. Como tivemos o privilégio de eleger o novo Presidente da Associação dos Magistrados do Brasil, o juiz pernambucano Mozart Valadares, vamos trabalhar nessa perspectiva.

Quero deixar o seguinte cordel:

*“A Lei Maria da Penha,
que há pouco fez 1 ano,
aqui foi esmiuçada,
analisada, pensada.*”



Mexemos em baixo do pano.

*Uma proposta ousada,
pois mexe de uma só vez,
com juiz e promotor,
com delegado e defensor,
a cada dia do mês.*

*Um país tão violento,
que torna a vida banal,
com costumes culturais
que vêm do tempo ancestral,
não pode seguir assim,
fazendo um quadro ruim,
o resultado é fatal.*

*Um Estado violento,
antes de toda agressão,
pois quem priva a mulher
dos exames de direito,
por razões sejam fiscais,
ou de Orçamento, talvez,
é um Estado desigual,
que precisa enfrentamento,
pra que brilhem as estrelas,
jogadas no firmamento.*

*O controle social,
de metas e planos também,
é dever que nos provoca
pra irmos bem mais além.*

*Por um país cidadão,
pelo sonho da igualdade,
homens, mulheres, caminhos,
nessa luta de verdade.*

Por justiça, por direitos,



nossa solidariedade.”

Obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Parabéns!

S.Exa. ainda dispõe de 1 minuto, se quiser.

O SR. DEPUTADO PAULO RUBEM SANTIAGO - Fica como crédito para o Orçamento. *(Risos.)*

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Ótimo.

Peço, por favor, ao Dr. Roger e ao Deputado Paulo Rubem Santiago que tragam os seus textos.

Passo a palavra ao Deputado Fernando Melo.

O SR. DEPUTADO FERNANDO MELO - Sra. Presidente, também vou dar 2 minutos de crédito para o Orçamento. *(Risos.)*

Quero apenas dizer que me sinto realizado com este seminário, que propus juntamente com o Deputado João Campos. Acho que essa prática devemos repetir todo ano, Deputado João Campos, não só com essa lei, mas também com outras de igual interesse.

Sinto também que o movimento está satisfeito. Neste ano de aplicação da lei, acho que os resultados foram positivos, pelo que relatamos aqui. No próximo ano, com certeza, a situação vai ser melhor ainda.

Então, só para agradecer e fazer esse registro.

Obrigado. *(Palmas.)*

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Deputado Fernando Melo, parabéns. Um minuto! É o nosso Pequeno Expediente. *(Risos.)*

Passo a palavra ao Deputado João Campos, por 3 minutos.

O SR. DEPUTADO JOÃO CAMPOS - Sra. Presidente, quero só dizer da minha alegria por todos terem aceitado o convite desta Comissão e da de Direitos Humanos e Minorias.

Na minha avaliação, o seminário atendeu à expectativa de todos nós: um seminário em que todos os palestrantes desenvolveram o tema com muito conteúdo e trouxeram muitas contribuições. A avaliação é positiva. É claro que precisamos avançar muito ainda - o conjunto do Estado brasileiro - na implementação da Lei



Maria Penha, mas já temos resultados positivos, experiências exitosas. Nos dá muita satisfação essa constatação.

Quero ainda dizer que o álcool como fomentador da criminalidade tem preocupado esta Comissão. O Deputado Fernando Melo, o Deputado Paulo Rubem Santiago, enfim, esta Comissão tem se preocupado com esse tema. Finalmente, neste ano, o Governo adotou uma política nacional sobre álcool e drogas, mas ainda sem nenhuma consequência. A ANVISA, preocupada com a propaganda, tentou fazer com que o Governo editasse este ano uma medida que proibisse propaganda de álcool no período de 8 da manhã à 8 da noite, mas infelizmente o setor de cerveja reagiu e isso não foi possível.

O Governo não deu conta de enfrentar esse setor, e a medida não foi adotada, mas é preciso que, em relação ao álcool, se adote política semelhante à que foi adotada para o cigarro, para o tabaco, em face dos males que têm provocado.

No mais, quero agradecer a todos a contribuição que trouxeram.

O Deputado Fernando Melo falou da necessidade de adotarmos igual procedimento em relação a outras leis. De fato, precisamos fazer isso. O Parlamento absorve a reclamação da sociedade e a transforma em lei, e depois precisa fazer a avaliação disso. Penso que precisamos realmente adotar esse procedimento como rotina.

A todos, muito obrigado. Que Deus abençoe a todos nós, e que tenhamos dias melhores. *(Palmas.)*

A SRA. COORDENADORA (Deputada Janete Rocha Pietá) - Muito obrigada. S.Exa. cumpriu em quase 2 minutos e meio.

Para encerrar — olhem, 20h; terei 2 minutos no máximo —, eu queria dar algumas contribuições a este magnífico seminário. Primeiro, gostaria de ressaltar que temos que fazer uma campanha de conscientização para que a sociedade tenha coragem de romper o silêncio, principalmente a família, porque muitas vezes ela sabe da violência e, no entanto, com medo social, silencia. Temos de fazer um grande trabalho de educação contra esta sociedade patriarcal, machista. Queremos ser tratadas como iguais na diferença.



Concluindo, eu queria dizer que considero um avanço esta lei ter especificado quais são os tipos de violência, porque, normalmente, se começa com a violência psicológica, moral - "você é feia", "você é gorda", "você é burra" - e só depois se parte para a violência física, e ter incluído entre elas a violência patrimonial, porque a mulher tinha medo de sair de casa, pois perdia os filhos, os direitos.

Então, parabenizo os Deputados que me antecederam — sou Deputada de primeiro mandato — por terem, junto com o movimento, feito uma lei que, certamente, é muito importante.

O que considero de suma importância é que essa lei termina com a justificativa de que em briga de marido e mulher ninguém mete a colher. O Estado mete a colher na defesa dos direitos humanos e dos direitos das mulheres.

Parabéns. O seminário foi excelente. Aplaudo todos os debatedores, os Deputados autores do requerimento desta iniciativa e, principalmente, a sociedade civil e todos os que ficaram até as 20h02min.

Muito obrigada. (*Palmas.*)